



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.925.867/0001-70
Razão Social: C. N. SOUZA & BARROS LTDA
Nome Fantasia: NERY REFRIGERACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/07/2020
FGTS	Validade:	11/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/07/2020
Receita Municipal	Validade:	22/07/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/06/2020 19:20

CPF: 144.379.372-87 Nome: CLAUDIO NERY DE SOUZA

Ass: _____



2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS

Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Tabeliã e Oficial

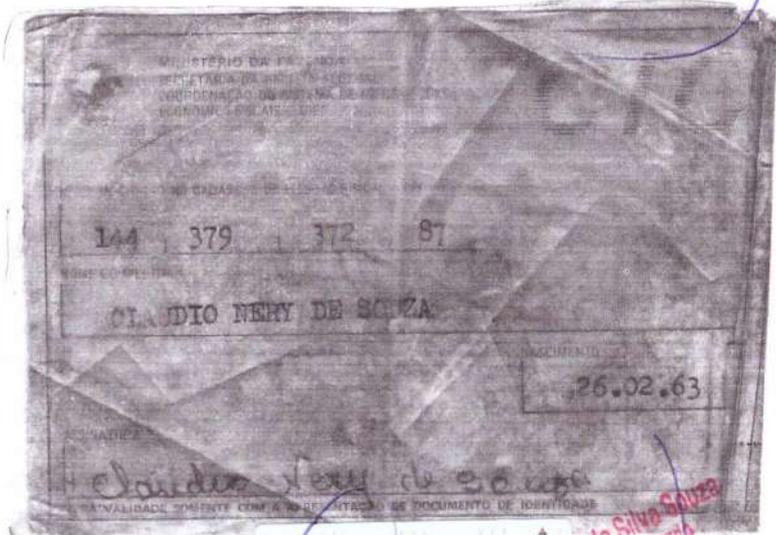
Rua Santos Dumont, 2723 - Banizal - Macapá/AP

CERTIFICADO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FEZ DO ORIGINAL AUTENTICADO NOS TERMOS DO ART. 1º DO DA LEI 8938/84 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

22/FEV 2018

Selo de Autenticação

Maria Nery da Silva Souza
Escrevente autorizado



2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS

Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Tabeliã e Oficial

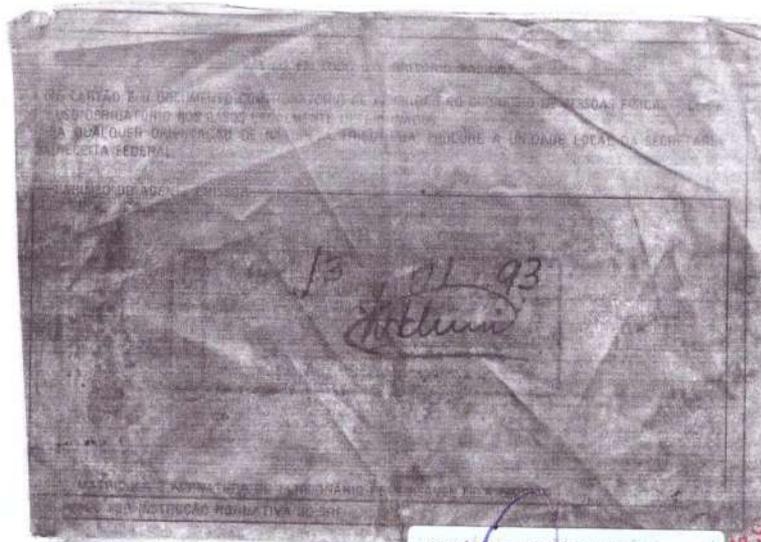
Rua Santos Dumont, 2723 - Banizal - Macapá/AP

CERTIFICADO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FEZ DO ORIGINAL AUTENTICADO NOS TERMOS DO ART. 1º DO DA LEI 8938/84 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

22/FEV 2018

Selo de Autenticação

Maria Nery da Silva Souza
Escrevente autorizado



2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Tabelião Oficial

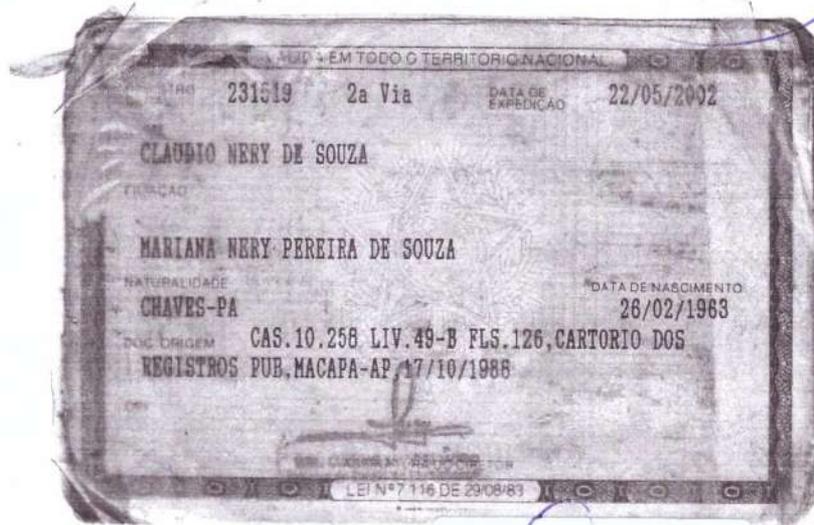
Selo de Autenticação

Rua Santos Dumont, 2723 - Barreiras - Macapá-AP
CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FEZ DO ORIGINAL AUTENTICADO A NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 11.119/2002 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

22 FEV 2018

Cristiane

*Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Escritoramente autorizada*



231519 2a Via DATA DE EXPEDIÇÃO 22/05/2002

CLAUDIO NERY DE SOUZA

MARIANA NERY PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE
CHAVES-PA

DATA DE NASCIMENTO
26/02/1983

DOS ORIGEM CAS. 10.258 LIV. 49-B FLS. 126, CARTORIO DOS
REGISTROS PUB. MACAPÁ-AP, 17/10/1988

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Tabelião Oficial

Selo de Autenticação

Rua Santos Dumont, 2723 - Barreiras - Macapá-AP
CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FEZ DO ORIGINAL AUTENTICADO A NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 11.119/2002 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

22 FEV 2018

Cristiane

*Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Escritoramente autorizada*

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: **C. N. SOUZA & BARROS LTDA**

Pelo presente instrumento particular,

CLAUDIO NERY DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido no dia 26/02/1963, portador da **Carteira de Identidade nº 231519-PC/AP**, e do **CPF nº. 144.379.372-87**, e a Sr^ª. **TAMIRIS FERNANDES BARROS**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, nascida no dia 24/06/1988, portadora da **Carteira de Identidade nº 6316727-PC/AP**, e portadora do **CPF nº. 011.992.872-88**, ambos residentes e domiciliados na Rua 03 Baixada do Japonês, nº 264, Bairro: Cidade Nova I, CEP 68.900-000, na cidade de Macapá (AP), únicos sócios da empresa **C. N. SOUZA & BARROS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o **Nire 16200105144**, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (MF) nº 34.925.867/0001-70**, com sede em Macapá (AP), na **Rua Claudomiro de Moraes, nº. 169 - C, Bairro: Buritizal, CEP 68.904-001**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social, efetuando no ato a consolidação do mesmo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DAS ATIVIDADES:

Cláusula 1ª: a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia;

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800454753. NIRE: 16200105144.
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de fundações; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola); Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME

Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

Cláusula 2ª - Exerce as seguintes atividades:**Atividade Principal:**

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Atividades Secundárias:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo).

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente).

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

43.91-6-00 - Obras de fundações;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME

Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

C. Souza
 Tamirius F. B.

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares).

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização).

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.57-1-00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola);

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Cláusula 3ª - A sociedade tem sede, na Av. Diogenes Silva, nº. 2100, Bairro: Buritizal, CEP 68.900-971, na cidade de Macapá (AP).

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

F. B.
 Tarrivós
 C. Barros

Cláusula 4ª: – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo, que não colidam com esta alteração.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO NERY DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido no dia 26/02/1963, portador da **Carteira de Identidade nº 231519-PC/AP**, e do **CPF nº. 144.379.372-87**, e a Srª. **TAMIRIS FERNANDES BARROS**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, nascida no dia 24/06/1988, portadora da **Carteira de Identidade nº 6316727-PC/AP**, e portadora do **CPF nº. 011.992.872-88**, ambos residentes e domiciliados na Rua 03 Baixada do Japonês, nº 264, Bairro: Cidade Nova I, CEP 68.900-000, na cidade de Macapá (AP), únicos sócios da empresa **C. N. SOUZA & BARROS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o **Nire 16200105144**, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (MF) nº 34.925.867/0001-70**, com sede na **Av. Diogenes Silva, nº. 2100, Bairro: Buritizal, CEP 68.900-971, na cidade de Macapá (AP)**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, efetuar neste ato a consolidação do mesmo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: - A sociedade empresarial gira sob o nome **C. N. SOUZA & BARROS LTDA**, com o nome Fantasia de **NERY REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS**.

Cláusula 2ª: – A sociedade tem sede na Av. **Diogenes Silva, nº. 2100, Bairro: Buritizal, CEP 68.900-971, na cidade de Macapá (AP)**.

Cláusula 3ª: – A sociedade tem por **objeto social** em suas atividades:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de fundações; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários;

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola); Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Cláusula Quarta - Exerce as seguintes atividades:

Atividade Principal:

Atividade Principal:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Atividades Secundárias:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo).

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia;

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800454753. NIRE: 16200105144.
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

C. Souza
Tarrivis
F. B.

piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente).

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

43.91-6-00 - Obras de fundações;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares).

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização).

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.57-1-00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

C. Souza
 Tarrivis
 F. B.

e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola);

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/08/1992, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios-quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
CLAUDIO NERY DE SOUZA	40.00	50	40.000,00
TAMIRIS FERNANDES BARROS	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO:

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao Sr. **CLAUDIO NERY DE SOUZA**, já qualificado neste instrumento, os quais fica investido dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

Tamiris F. B. Souza

passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários da administração.

DO DESIMPEDIMENTO:

Cláusula Décima - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresarial.

Cláusula Décima Segunda - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Terceira - Em caso de morte a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse de seus herdeiros os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Macapá-AP, para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Instrumento em 01 (uma) via e forma, sendo que 01 (uma) via ficara arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, tudo para os mesmo fins e efeitos de direito.

Macapá (AP), 05 de fevereiro de 2018.

Claudio Nery de Souza

CLAUDIO NERY DE SOUZA
C.P.F. Nº. 144.379.372-87
Sócio - Administrador

Tamiris Fernandes Barros

TAMIRIS FERNANDES BARROS
C.P.F. Nº 011.992.872-88
Sócia - Quotista

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME			Protocolo: APC1800081360		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 16200105144		CNPJ 34.925.867/0001-70		Data de Ato Constitutivo 04/03/1993	Início de Atividade 01/08/1992
Endereço Completo Avenida DIOGENES SILVA, Nº 2100, Buritizal - Macapá/AP - CEP 68900-971					
Objeto Social Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de fundações; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola); Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	Administrador
Nome TAMIRIS FERNANDES BARROS		CPF/CNPJ 011.992.872-88		R\$ 40.000,00	Sócio
Nome CLAUDIO NERY DE SOUZA		CPF/CNPJ 144.379.372-87		R\$ 40.000,00	Sócio
Administrador		Término do mandato		Administrador	Término do mandato
Nome CLAUDIO NERY DE SOUZA		CPF 144.379.372-87		Término do mandato	
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	Situação
Data 11/05/2018		20180044567		223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2018, às 09:24:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ap.gov.br>, com o código XCGMAFDJ.



APC1800081360

Zuneide Ferreira Gomes
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.925.867/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/1993
NOME EMPRESARIAL C. N. SOUZA & BARROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NERY REFRIGERACAO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DIOGENES SILVA	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO *****
CEP 68.900-971	BAIRRO/DISTRITO BURITIZAL	MUNICÍPIO MACAPA
UF AP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CNSOUZAME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (96) 3222-9412/ (96) 8133-1377
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 08:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.925.867/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/1993
NOME EMPRESARIAL C. N. SOUZA & BARROS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DIOGENES SILVA	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO *****
CEP 68.900-971	BAIRRO/DISTRITO BURITIZAL	MUNICÍPIO MACAPA
UF AP	TELEFONE (96) 3222-9412/ (96) 8133-1377	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CNSOUZAME@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2020** às **08:18:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
03.009602-8	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
C. N. SOUZA & BARROS LTDA-ME	
NOME FANTASIA	
NERY REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
34.925.867/0001-70	1620010514-4
LOGRADOURO	NÚMERO
AV DIOGENES SILVA	2100
COMPLEMENTO	BAIRRO
	BURITIZAL
MUNICÍPIO	CEP
MACAPA	68900-971
SITUAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL SINTEGRA
ATIVO	HABILITADO

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
SECUNDÁRIA	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4221-9/02	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221-9/03	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	01/08/1992

RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
CLAUDIO NERY DE SOUZA	144.379.372-87
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
TAMIRIS FERNANDES BARROS	011.992.872-88
VALIDADE	
10/08/2020	

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202002100820011472	10/02/2020 08:20:01

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CATF

Av Procópio Rola, 166 - CENTRO

CNPJ: 05.995.766/0001-77

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: **000137490**
Nome: **C. N. SOUZA & BARROS LTDA** CNPJ: **34.925.867/0001-70**
Nome Fant.: **NERY REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS** PIS/NIT:
Endereço: **av Av Diogenes Silva** Nº: **2100**
Bairro: **BURITIZAL** Complemento: CEP: **68900-971**
Cidade: **MACAPÁ** Estado: **AP**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **00000269901**
Endereço: **av Av Diogenes Silva** Nº: **2100**
Bairro: **BURITIZAL** Complemento:
Cidade: **MACAPÁ** Estado: **AP** CEP: **68900-971**
Área: **50.0** Nº Empregados: **0** Região: **1**
Insc. Estadual: Insc. Municipal: **469038504** Horário de Funcionamento: **08:00 - 18:00**

DADOS GERAIS

Abertura: **11/02/2003** Processo: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: **16100100388** Data: **04/03/1993** Nº Reg. Pessoa Jurídica: **34925867000170**
Escritório:
Telefone Escritório: E-mail Escritório:
Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Comércio e Prestador de Serviço**
Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **30.000,00** Tipo de Cadastro: **Sede/Matriz** Emite NFS-e: **Sim**
Atividade: **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Construção de edifícios, Construção de estações e redes de distribuição de energia el, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriorm, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundação**

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000029876	CLAUDIO NERY DE SOUZA	14437937287	23/02/2018		socio
143221015	TAMIRIS FERNANDES BARROS	01199287288	23/02/2018		socio

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
4541101	454110	02 - Licença	Instalação e manutenção elétrica em edificações	0		
0000001	31.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica,	0	10/10/2017	
0000002	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0	10/10/2017	
0000001	14.01	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0	10/10/2017	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4120-4/00	Construção de edifícios
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico

CNAE	Atividade
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL TRAMITANDO DO SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

C. N. SOUZA & BARROS LTDA

Nascimento

CNPJ 34.925.867/0001-70

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 13/07/2020 10:27.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário comparecer;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 66961724CJ



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200042955 	NIRE 16200105144	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Empresa Fácil APE2000032670 
---	---------------------	---------------------------------	---

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

NOME: C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANCO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: CLAUDIO NERY DE SOUZA | Telefone de contato: (96) 99164-6077 | Email: wanekelly@hotmail.com

Local: Macapá - AP | Data: 05/05/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
 Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
 Comprovante de pagamento de serviços
 Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
 DBE - Documento Básico de Entrada
 Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------

C N SOUZA & BARROS LTDA ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

Registro: 16200105144 (04/03/1993)

Folha 1

Balanco Patrimonial Analítico
Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA GERAL

CAIXA

16.929,51 D

16.929,51 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

BRADESCO

71.529,91 D

71.529,91 D

88.459,42 D

CLIENTES A RECEBER

CLIENTES

259.924,06 D

259.924,06 D

ESTOQUES

DIVERSOS

24.100,00 D

24.100,00 D

284.024,06 D

372.483,48 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

PRODUÇÃO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

53.200,00 D

VEÍCULOS

84.500,00 D

137.700,00 D

ADMINISTRAÇÃO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

7.663,29 D

PROCESSAMENTO DE DADOS

3.319,27 D

10.982,56 D

148.682,56 D

148.682,56 D

Total Geral do Ativo

521.166,04 D

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES NACIONAIS

36.047,66 C

36.047,66 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

7.206,49 C

7.206,49 C

PARCELAMENTO FEDERAL

PARCELAMENTO SIMPLES

1.970,00 C

1.970,00 C

45.224,15 C

45.224,15 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

CAPITAL SOCIAL

80.000,00 C

80.000,00 C

80.000,00 C

RESERVAS

DE LUCROS

LUCROS ACUMULADOS

264.407,92 C

LUCRO DO EXERCICIO

131.533,97 C

395.941,89 C

395.941,89 C

475.941,89 C

C N SOUZA & BARROS LTDA ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

Registro: 16200105144 (04/03/1993)

Folha 2

Balanco Patrimonial Analítico
Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

Total Geral do Passivo

521.166,04 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado 31 de dezembro de 2019, conforme Livro Diário Digital de nº 5, sob o registro na Junta Comercial do Estado do Amapá, Sob a Autenticidade de nº 12001699776 em 05/05/2020 sob o protocolo 200042947

Macapá, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIO NERY DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

WANE KELLY RODRIGUES LOBATO
Contador - CRC 001952/O-7 - AP

C N SOUZA & BARROS LTDA ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

Registro: 16200105144 (04/03/1993)

Folha 3

Demonstração do Resultado do Exercício**Encerrado em 31 de Dezembro de 2019**

RECEITA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RECEITA DE SERVIÇOS

224.957,31 C

224.957,31 C

DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DA RECEITA

SIMPLES NACIONAL

6.473,97 D

ICMS -ST

6.980,44 D

13.454,41 D

RECEITA LÍQUIDA

LUCRO BRUTO

211.502,90 C

211.502,90 C

DESPESAS - GERAIS

SALÁRIOS E ENCARGOS

23.204,45 D

CONTABILIDADE

6.000,00 D

ALUGUEL

9.750,00 D

INTERNET

2.420,00 D

SERVIÇO PRESTADO PF

12.200,00 D

DESPESA DIVERSA

18.748,00 D

TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS

3.200,00 D

ENERGIA ELETRICA

4.446,48 D

79.968,93 D

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

131.533,97 C

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO :

131.533,97 C

Macapá, 31 de Dezembro de 2019

 CLAUDIO NERY DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 144.379.372-87

 WANE KELLY RODRIGUES LOBATO
 Contador - CRC 001952/O-7 - AP
 CPF: 762.956.642-53

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES FINANCEIROS**EMPRESA: C N SOUZA & BARROS LTDA ME****CNPJ: 34.925.867/0001-70****BALANÇO: PATRIMONIAL: 2019****ANÁLISE DOS ÍNDICES FINANCEIROS:****1- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ILC} = \frac{372.483,48}{45.224,15} = \mathbf{8,23}$$

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \text{ILG} = \frac{372.483,48}{45.224,15} = \mathbf{8,23}$$

3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA :

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ILS} = \frac{372.483,48 - 24.100,00}{45.224,15} = \mathbf{7,70}$$

4- GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \text{GE} = \frac{45.224,15}{395.941,89} = \mathbf{0,01}$$

5- SOLVÊNCIA GERAL:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{SG} = \frac{475.941,89}{45.224,15} = \mathbf{10,52}$$

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2019

Claudio Nery de Souza
CPF: 144.379.372-87
Sócio- Administrador

Wane Kelly Rodrigues Lobato
CRC: 001952/O-7 - AP
Contadora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14437937287	CLAUDIO NERY DE SOUZA
76295664253	WANE KELLY RODRIGUES LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2020 22:42 SOB Nº 20200042955.
PROTOCOLO: 200042955 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001809407. NIRE: 16200105144.
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 07/05/2020
www.empresafacil.ap.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AP**

Certidão n.º: AP/2020/00000355

Nome: WANE KELLY RODRIGUES LOBATO CPF: 762.956.642-53

CRC/UF n.º AP-001952/O Categoria: CONTADOR

Validade: 03.08.2020

Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página www.crcap.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 762.956.642-53 Controle : 7325.6644.3079.7002



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DAWIS BARBOSA BRITO, sob a autenticidade nº 12001699776 em 05/05/2020, protocolo 200042947. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ap.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME
Número de Registro:	16200105144
CNPJ:	34925867000170
Município:	Macapá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14437937287	CLAUDIO NERY DE SOUZA	
76295664253	WANE KELLY RODRIGUES LOBATO	AP-001952/O-7

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2020 00:38:34 SOB Nº
16200105144.
PROTOCOLO: 200042947 DE 29/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001748971. NIRE: 16200105144.
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



DAWIS BARBOSA BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
AMAPÁ, 05/05/2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

430169/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON PINHO DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON PINHO DOS SANTOS**
Registro: **304202AP** RNP: **0413096076**
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Número da ART: **AP20180024717** Tipo de ART: 001 - Obra/Serviço Registrada em: 14/02/2018 Baixada em: 20/02/2018
Forma de registro: 001 - Inicial Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: **C.N SOUZA & BARROS LTDA - ME**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA** CPF/CNPJ: **60.900.305/0002-62**
Endereço do contratante: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS** Nº: 908
Complemento: Bairro: **CENTRAL**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68900071**
Contrato: Celebrado em: 08/02/2017
Valor do contrato: R\$ 19.000,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS** Nº: 908
Complemento: Bairro: **CENTRAL**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68900071**
Data de início: 15/02/2017 Conclusão efetiva: 15/02/2018
Finalidade: 000 - Não Informado
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA** CPF/CNPJ: **60.900.305/0002-62**
Atividade Técnica: **001 - ASSISTÊNCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - AR CONDICIONADO 033 - MANUTENÇÃO 120.00 unidade;**

Observações

Manutenção Preventiva e corretiva em 104 centrais de ar condicionado, 8 bebedouros e 8 purificadores.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **430169/2018**
08/04/2019, 17:15
d169w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d169w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá
Av. Raimundo Álvares da Costa, Nº 1597 - Central, Macapá/AP
Tel: + 55 (96) 3223-0318 Fax: + 55 (96) 3222-3555 E-mail: atendimento@creaap.org.br

CREA-AP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

Impresso em: 26/06/2019, às 14:16





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AP

ART 001 - Obra/Serviço
Nº AP20200040632

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

001 - Inicial

1. Responsável Técnico

ANDERSON PINHO DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0413096076**

Registro: **304202AP**

Empresa contratada: **C.N SOUZA & BARROS LTDA - ME**

Registro: **000001888-AP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA**
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

CPF/CNPJ: **60.900.305/0002-62**

Nº: **908**

Complemento:

Bairro: **CENTRAL**

Cidade: **MACAPÁ**

UF: **AP**

CEP: **68900071**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/04/2020**

Valor: **R\$ 77.490,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Nº: **908**

Complemento:

Bairro: **CENTRAL**

Cidade: **MACAPÁ**

UF: **AP**

CEP: **68900071**

Data de Início: **01/04/2020**

Previsão de término: **05/04/2021**

Coordenadas Geográficas: **0.039238, -51.057443**

Finalidade: **008 - Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA**

CPF/CNPJ: **60.900.305/0002-62**

4. Atividade Técnica

001 - ASSISTÊNCIA

Quantidade

Unidade

033 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - AR CONDICIONADO

360,65

tr

033 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > #3077 - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC

360,65

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade Técnica, manutenção e implantação e supervisão do PMOC, Plano de Manutenção Operação e controle conforme lei 13.589. Manutenção Preventiva e corretiva em 116 centrais de ar condicionado, 8 bebedouros e 8 purificadores, 5 cortinas de ar. Total em TR de capacidade frigorífica de de condicionamento de ar de 360,65 TR (Tonelada de Refrigeração).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro estar ciente que é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público enquanto durar a execução de obras/serviços de engenharia, art. 16 da Lei 5.194/66, sob pena das cominações legais.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

000 - Não Optante



Digitally signed by ANDERSON PINHO DOS SANTOS:51779749287
 DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
 c=BR, ou=RS, ou=CPF AT, ou=VALDO, ou=PAR ASSON,
 ou=10470704000181, cn=ANDERSON PINHO DOS
 SANTOS:51779749287
 Date: 2020.04.22 08:41:22 -04'03'
 Adobe Reader version: 11.0.10

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON PINHO DOS SANTOS - CPF: 517.797.492-87

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA - CNPJ:
 60.900.305/0002-62**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CDYaC
 Impresso em: 22/04/2020 às 09:30:01 por: , ip: 191.189.17.14





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AP

ART 001 - Obra/Serviço
Nº AP20200040632

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

001 - Inicial

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **20/04/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **9978462636**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CDYaC
Impresso em: 22/04/2020 às 09:30:01 por: , ip: 191.189.17.14

www.creaap.org.br
Tel: (96) 3223-0318

atendimento@creaap.org.br
Fax: (96) 3222-3555





**Associação Cultural Nossa Senhora Menina
Colégio Santa Bartolomea Capitanio.**

CNPJ 60900.305/0002-62
Av. Duque de Caxias, 908 – Fone: 2101-0300 – Macapá-AP E-mail:
bartolomea@bartolomea.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os fins necessários que a empresa **C. N SOUZA & BARROS LTDA – ME**, CNPJ nº **34.925.867/0001-70**, sediada em Macapá-AP, na Av. Diógenes Silva, N° 2100, Bairro: Buritizal, CEP: 68901-326, executou os serviços de Instalação, Manutenção e Conservação de Aparelhos de Climatização, Bebedores e purificadores, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Mecânico Anderson Pinho dos Santos RNP 041309607-6**

DO QUANTITATIVO

104 Aparelhos de climatização.

Marcas: Carrier, Midea, Springer, Agrato, LG.

Potências: 9000 BTUs, 12.000 BTUs, 18.000 BTUs, 22.000 BTUs, 24.000 BTUs, 30.000 BTUs, 36.000 BTUs, 48.000 BTUs, 58.000 BTUs e 60.000 BTUs.

08 Bebedouros

08 Purificadores

Total de 120 máquinas.

DA CAPACIDADE TÉCNICA / OPERACIONAL

- A contratada forneceu todos os equipamentos, ferramentas e o material para a manutenção e instalação dos aparelhos de climatização, específico e necessário para a execução do referido serviço/contrato, obedecendo os padrões de qualidade exigidos e previstos contratualmente.

- A empresa possui equipe técnica para o acompanhamento da execução dos serviços (Engenheiro Mecânico, técnicos e auxiliares).

DO PADRÃO DE QUALIDADE

- Os serviços foram executados com desempenho satisfatório e reconhecida capacidade técnica, não havendo registros de ocorrências que desabone a idoneidade técnica-profissional ou a idoneidade moral da empresa ora atestada.

Data de Início: 01 de Julho de 2017

Término do Serviço: 30 de Julho de 2018

ART: AP20180024717

Macapá-AP, 01 de julho de 2017

Assinatura do Responsável/instituição

José Paulo Santos Sousa
CPF: 650.859.622-16
Colégio Santa Bartolomea Capitanio

Eng.º Jeanmar Pereira de Souza
CREA - 987



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AP

ART 001 - Obra/Serviço
Nº AP20170022701

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

001 - Principal

1. Responsável Técnico

ANDERSON PINHO DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **041309607-6**

Empresa contratada: **C.N SOUZA & BARROS LTDA-ME**

Registro: **000000188-8**

2. Contratante

Contratante: **CN SOUZA LTDA-ME**

CPF/CNPJ: **34.925.867/0001-70**

RUA CLAUDOMIRO DE MORAES

Nº: **169C**

Complemento:

Bairro: **NOVO BURITIZAL**

Cidade: **MACAPÁ**

UF: **AP**

CEP: **68904001**

País: **Brasil**

Telefone:

Email: **cnsouzame@hotmail.com**

Contrato: **05/2017**

Celebrado em: **14/07/2017**

Valor: **R\$ 40.900,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS**

CPF/CNPJ: **03.659.166/0005-36**

RUA HAMILTON SILVA

Nº: **1570**

Complemento:

Bairro: **CENTRAL**

Cidade: **MACAPÁ**

UF: **AP**

CEP: **68900068**

Telefone: **(96) 2101-6762**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **17/07/2017**

Previsão de término: **31/07/2018**

Finalidade: **024 - Outro**

4. Atividade Técnica

009 - SUPERVISÃO

Quantidade

Unidade

026 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> INSTALAÇÕES -> #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO

57,00

x

026 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> INSTALAÇÕES -> #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR

57,00

x

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prestação de serviços de engenharia, consultoria e gerenciamento do contrato de 12 meses IBAMA No. 05/2017 referente a prestação de serviços de manutenção contínua preventiva e corretiva de 57 aparelhos de ar condicionado, incluindo-se instalação e desinstalação, com disponibilização de materiais, peças e acessórios de reposição.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro estar ciente que é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público enquanto durar a execução de obras/serviços de engenharia, art. 16 da Lei 5.194/66, sob pena das cominações legais.

7. Entidade de Classe

000 - Não Optante

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON PINHO DOS SANTOS - CPF: 517.797.492-87

Local

data

CN SOUZA LTDA-ME - CNPJ: 34.925.867/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 214,82**

Pago em: **28/11/2017**

Nosso Número: **9978215180**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO AMAPÁ
Divisão de Administração e Finanças - DIAFI

Rua Hamilton Silva nº. 1570 - Santa Rita - 68.906-440 - Macapá-AP - Fone: (96) 2101-9032 - Fone fax: (96) 2101-9002

Visite <http://www.ibama.gov.br> - Informação, denúncias, ligue Linha Verde - 0800 61 8080.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a Empresa **C N SOUZA & BARROS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.867/0001-70, estabelecida à av. Diógenes Silva, nº 2100, bairro do bunitizal, Macapá/AP, presta serviços para a Superintendência do IBAMA no Estado do Amapá, com Sede à Rua Hamilton Silva, nº 1570, Bairro de Santa Rita, Macapá/AP, conforme a seguir:

Nº DO CONTRATO: 005/2017

OBJETO: Prestação de forma contínua, dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva de 57(cinquenta e sete) aparelhos de ar condicionados, tipo split e janela, que compõem o sistema de climatização da Sede da SUPES/IBAMA-AP e de suas Unidades Descentralizadas (CETAS e UNIDADE TÉCNICA DE OIAPOQUE/AP); incluindo a instalação de equipamentos, disponibilização de materiais de limpeza e fornecimento de peças e acessórios de reposição, com padrões de qualidade e garantia.

PERÍODO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14.07.2017 a 13.07.2018

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.900,00

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA: CLÁUDIO NERY DE SOUZA

E, na oportunidade, atestamos também que os serviços estão sendo prestados dentro da normalidade e de forma satisfatória, não constando em nossos registros até o momento, fatos que desabonem a idoneidade e cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada.

Macapá-AP, 20 de abril de 2018.

Benacy Alves da Silva
Chefe da Divisão de Administração e Finanças
SUPES/IBAMA-AMAPÁ



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AP

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AP20160010683

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

GLAILSON FLORES DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 150019566-9

2. Contratante

Contratante: C.N. SOUZA & BARROS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 34.925.867/0001-70

RUA CLAUDOMIRO DE MORAES

Nº: 169C

Complemento:

Bairro: NOVO BURITIZAL

Cidade: MACAPÁ

UF: AP

CEP: 68904001

País:

Telefone: (96) 9111-0156

Email: cnsouzame@hotmail.com

Contrato: 01

Celebrado em: 05/05/2016

Valor: R\$ 24.715,14

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

CPF/CNPJ: 02.608.755/0027-38

RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHK

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: JARDIM MARCO ZERO

Cidade: MACAPÁ

UF: AP

CEP: 68903197

Telefone: (96) 3311-8000

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 12/05/2016

Previsão de término: 13/06/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA ->
TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - CONDICIONAMENTO
DE AR

18,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 18 CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S PARA A FACULDADE IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Glailson Flores da Silva

GLAILSON FLORES DA SILVA - CPF: 374.046.102-06

_____ de _____ de _____

Local

data

C.N. SOUZA & BARROS LTDA - ME - CNPJ: 34.925.867/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 13/05/2016

Nosso Número: 9978094138

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins e para quem possa interessar que a Empresa **C. N. Souza e Barros Ltda ME**, sob CNPJ nº 34.925.867/0001-70, com sede na rua Claudomiro de Moraes, 169-C – Buritizal - CEP: 68.904-001 – Macapá – AP, Prestou serviços de instalação, manutenção e conservação de centrais de ar e aparelho de ar condicionados, bem com serviços de instalações elétricas para **Faculdade Estácio de Macapá** no ano de 2016 e meados de 2017. Atesto ainda que a referida empresa apresentou idoneidade, capacidade técnica e responsabilidade com os compromissos assumidos com a contratante e não há nenhum fato que desabone sua conduta.

Macapá, 07 de dezembro de 2017.



Sandro Pelaes Machado
Apoio Administrativo Financeiro
Contato: 98802-0577

Faculdade Estácio de Macapá
Sandro Pelaes Machado
Apoio Adm./Financeiro.

03.065.816/0001-91
Sociedade Educacional da Amazônia LTDA
Faculdade SEAMA
Av. Vereador José Tupinambá de Almeida, nº 1223
Bairro. Jesus de Nazaré
CEP: 68.908-126
Macapá-AP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **C N SOUZA & BARROS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.867/0001-70, estabelecida na AV. Diógenes Silva, nº 2100, Bairro do Buritizal, Macapá/AP, presta serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 430, Bairro Centro, Oiapoque/AP, Conforme a seguir:

Nº CONTRATO: Nº 004/2018

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS.

PERÍODO INICIAL DE VIGENCIA DO CONTRATO: 04/07/2018 a 04/07/2019.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 284.332,48

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA: CLAUDIO NERY DE SOUZA

E, na oportunidade, atestamos também que os serviços estão sendo prestados dentro da normalidade e de forma satisfatória, não constando em nossos registros até o momento, fatos que desabonem a idoneidade e cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada.

Oiapoque/AP, 20 de Junho de 2019.

Isau Macena Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 082/2019-GAB/PMO

ISAÚ MACENA FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 082/2019-GAB/PMO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 435851/2020

Emissão: 05/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: A24Wx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Amapá - CREA-AP, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: C.N SOUZA & BARROS LTDA - ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

Registro: 0000001888

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 80.000,00

Data do Capital: 26/09/2011

Faixa: 2

Objetivo Social: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3-01 - Instalações de gás; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA ATAÍDE TEIVE, 1016, CENTRAL, Macapá, AP, 68900095

Tipo de Registro: Registro de Pessoa Jurídica (Matriz/Filial)

Data Inicial: 15/05/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001644EMAP

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDERSON PINHO DOS SANTOS

Registro: 0413096076

CPF: 517.797.492-87

Data Início: 31/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVAÇÃO O SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: CLAUDIO NERY DE SOUZA

CPF: 144.379.372-87

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: TAMIRIS FERNANDES BARROS

CPF: 011.992.872-88

Função: SOCIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 435852/2020

Emissão: 05/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: zwDWb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AP.

Interessado(a)

Profissional: ANDERSON PINHO DOS SANTOS
 Registro: 0413096076
 CPF: 517.797.492-87
 Endereço: TRAVESSA TERCEIRA DA PARÁ, 264, CIDADE NOVA, MACAPÁ, AP, 68905461

Tipo de Registro: Visto Profissional
 Data Inicial: 05/07/2017
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 304202

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
 Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVAÇÃO O SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.
 Instituição de Ensino: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS - UNINORTE
 Data de Formação: 28/02/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: C.N SOUZA & BARROS LTDA - ME
 Registro: 0000001888
 CNPJ: 34.925.867/0001-70
 Data Início: 31/10/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Última anuidade paga: 2019 (3/3)





C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2.100 – Buritizal - CEP: 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156 (96)3222-9412
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CN SOUZA LTDA ME, firma estabelecida na Rua Rua **Av. Diogenes Silva No 2.100, Buritizal, CEP 68.900-971, Cidade Macapá, Estado Amapá.**, inscrita no CNPJ sob o no **34.925.867/0001-70**, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo proprietário **Claudio Nery de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no **231519 SSP-AP**, CPF no **144.379.372-87**, residente e domiciliado na **Rua 3 Baixada do Japonês, No 264 Cidade Nova – CEP 68.900-000, Macapá-AP.**

CONTRATADO: Nome do Profissional **Anderson Pinho dos Santos**, brasileiro, estado civil **Solteiro**, Título profissional **Engenheiro Mecânico**, portador da Carteira Profissional do CREA no **041309607-6**, inscrito no CPF sob o no **517.797.492-87** e Carteira de Identidade no **1506518-9 SSP-AM**, residente e domiciliado na **Av. Projetada, No 285, Cidade Nova I, CEP 68.905-771, Cidade Macapá, Estado Amapá.**

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 6.000,00 (Seis Mil eis. Reais), para uma jornada diária de 6Hs./dia, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 hs às 14:00 hs., conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é INDETERMINADO iniciando no dia 02 de Janeiro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

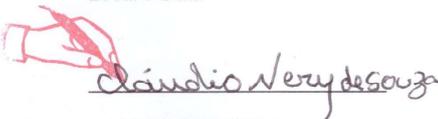
CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá-AP para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

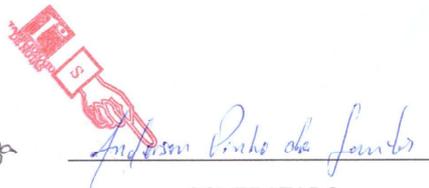
Macapá, 02/01/2018

Local e Data

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO (SELO E-FISC) - Recibo e documento de autenticação e firma de ANDERSON PINHO DOS SANTOS
Selo RECIFIR041352VNGYXQJHYXHA0719
Escritura ANTONIO THOME DE SOUZA NETO 111
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,15 - Amapá - AP 18 SELO R\$ 1,90
FUNDPGE 0,10 TOTAL: 6,00 - Data/Firma: 02/01/2018 14:02:38
Válido o selo em qualquer cidade por assinatura eletrônica



CONTRATANTE



CONTRATADO

Anderson P. Santos
Engenheiro Mecânico
CREA:21973





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AM

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

939198/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON PINHO DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON PINHO DOS SANTOS**
Registro: **0413096076** RNP: **0413096076**
Título profissional: ENGENHARIA MECÂNICA

Número da ART: **AM20160062503** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2016 Baixada em: 24/02/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LUCIO CRUZ LITAIFF - ME** CPF/CNPJ: **04.614.819/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA ÁLVARO MAIA Nº: 90
Complemento: Bairro: PRESIDENTE VARGAS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69025360
Contrato: Celebrado em: 04/10/2016
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante:
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ÁLVARO MAIA Nº: 90
Complemento: Bairro: PRESIDENTE VARGAS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69025360
Coordenadas Geográficas: -3.115798, -60.020123
Data de início: 05/10/2016 Conclusão efetiva: 05/10/2016
Finalidade: Saúde
Proprietário: LUCIO CRUZ LITAIFF - ME CPF/CNPJ: 04.614.819/0001-08

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> INSTALAÇÕES -> #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 21 - LAUDO 1.00 homem hora;**

Observações

Apresentação de Laudo técnico para validação de serviços executados no cliente FCECON.

Número da ART: **AM20160062568** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2016 Baixada em: 24/02/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LUCIO CRUZ LITAIFF - ME** CPF/CNPJ: **04.614.819/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA ÁLVARO MAIA Nº: 90
Complemento: Bairro: PRESIDENTE VARGAS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69025360
Contrato: 00005/2016 Celebrado em: 04/10/2016
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante:
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA FRANCISCO ORELLANA Nº: 215
Complemento: PLANALTO Bairro: DOM PEDRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69040010
Coordenadas Geográficas: -3.083072, -60.042536
Data de início: 04/10/2016 Conclusão efetiva: 05/10/2016
Finalidade: Saúde
Proprietário: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS CPF/CNPJ: 34.570.820/0001-30

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO 21 - LAUDO 1.00 dia;**

Observações

LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO CONTRATO 08/2015 ENTRE O FCECON E LUCIO CRUZ LITAIFF - ME QUE PRESTOU SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AM

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

939198/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Número da ART: **AM20170076372**
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Participação técnica: INDIVIDUAL

Registrada em: 23/02/2017

Baixada em: 17/04/2017

Contratante: **D F DA AMAZONIA LTDA - ME**
Endereço do contratante: AVENIDA AUTAZ MIRIM
Complemento:
Cidade: MANAUS

CPF/CNPJ: **01.330.062/0001-24**
Nº: 9965

Bairro: JORGE TEIXEIRA
UF: AM CEP: 69088245

Contrato: Celebrado em: 01/02/2017
Valor do contrato: R\$ 450,00 Tipo de contratante:
Ação institucional: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²

Nº: 9965

Bairro: JORGE TEIXEIRA
UF: AM CEP: 69088245

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AUTAZ MIRIM
Complemento:
Cidade: MANAUS
Data de início: 01/02/2017 Conclusão efetiva: 28/02/2017
Finalidade: Hoteleiro
Proprietário: D F DA AMAZONIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 01.330.062/0001-24

Atividade Técnica: **2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 37.00 tonelada refrigeração;**

Observações

Referente a Manutenção Preventiva de aparelhos de ar condicionado conforme o plano de Manutenção Operação e controle PMOC.

Informações Complementares

- Emissão de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de acordo com a Legislação Vigente Autorizada conforme o descrito na(s) ART(s) AM20160062503, AM20160062568, AM20170076372, em referência, circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO MECÂNICO, em coerência com as suas atribuições profissionais, no que se refere aos serviços respectivamente registrados e descritos em seu bojo. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações expressas na referida ART, cabe ao seu emissor. Obs.: Certidão emitida SEM VINCULAÇÃO de atestado. Certificamos, por fim, que esta CAT NÃO comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Certidão de Acervo Técnico nº 939198/2017
27/09/2017
50375

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 50375



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Rua Hamilton Silva, 1570 - Bairro Santa Rita,, Macapá/AP, CEP 68906-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 02004.000475/2016-67

Unidade Gestora: IBAMA/AP

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 05/2017 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA
ADMINISTRATIVA, QUE CELEBRAM ENTRE
SI O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS E A EMPRESA C. N. SOUZA &
BARROS LTDA - ME..**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.659.166/0005-36, com endereço na Rua Hamilton Silva, 1570, Santa Rita, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Substituto, Senhor(a) EMANUELLE ARAÚJO GUEDES, Brasileira, Casada, portador da Carteira de Identidade nº 144676 AP e do CPF nº 881.443.722-04, e de outro lado a C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.867/0001-70, estabelecida à Rua Claudomiro de Moraes nº 169 C, Buritizal, Macapá-AP, CEP: 68.905-517, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Senhor CLÁUDIO NERY DE SOUZA**, Brasileira, portador da Carteira de Identidade nº231519/SSP-AP e do CPF nº 144.379.372-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução em 10% (dez por cento) no valor do contrato e prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no **Art. 65, I b e § 1º** e **art. 57, II**, ambos da Lei 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO NO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após o procedimento de supressão, o valor anual estimado do contrato passará de **R\$ 40.899,96** (quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para **R\$ 36.809,80** (trinta e seis mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos). A previsão de valor mensal estimado do contrato, o que representa a diminuição de **10%** (dez por cento) do valor total, a partir de 14/07/2019.

3.2. **O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 3.067,49** (três mil, sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos),

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 5429663) , a partir de 14/07/2019.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

4.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de 14/07/2019 a 14/07/2020, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento pela assistência técnica prestada será efetuado mensalmente, mediante a emissão de Ordem Bancária a favor da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por um servidor designado, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA OITAVA – DA RETIFICAÇÃO**

9.1. Fica alterada a Cláusula Sexta - Do Pagamento, nas condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Macapa, 13 de Julho de 2019

INSTITUTO DO MEIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

(Assinado eletronicamente)

EMANUELLE ARAÚJO GUEDES
SUPERINTENDENTE DO IBAMA-AP/SUBSTITUTA


CLÁUDIO NERY DE SOUZA
Representante Legal da CN SOUZA & BARROS LTDA - ME
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: MARIA DAS MERCÊS DA SILVA, CPF: 210.138.292-04, RG: 009.539-SSP/AP (2ª via)/
FABRÍCIO DANIELI SILVA DE ARAUJO, CPF: 642.697.872-87, RG:364096-AP

07/2019

SEI/IBAMA - 5494298 - Termo Aditivo



em 13/07/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO DANIELI SILVA DE ARAUJO, Chefe de Divisão Substituto**, em 13/07/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLE ARAUJO GUEDES, Superintendente Substituta**, em 13/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5494298** e o código CRC **9053969C**.

Referência: Processo nº 02004.000475/2016-67

SEI nº 5494298


Fabricio D. Silva Araújo
Chefe da DIAFI/IBAMA-API/Sub
Portaria 259/12018

CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA, COLÉGIO SANTA BARTOLOMEA CAPITANIO e a empresa C N SOUZA & BARROS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA, COLÉGIO SANTA BARTOLOMEA CAPITANIO, com sede na Av. Duque de Caxias, n. 908, Macapá-Amapá, CNPJ n. 60.900.305/0002-62, neste ato representada pela Irmã ETE MARIA PEREIRA DA COSTA, de outro lado, a empresa C N SOUZA & BARROS LTDA - ME, com sede na Rua Claudiomiro de Moraes, nº 169-C, Buritizal, Macapá, Amapá, CNPJ n. 34.925.867/0001-70, neste ato representada pelo seu representante legal CLAUDIO NERY DE SOUSA, CPF: 144.379.372-87, RG: 231519, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE E CONTRATADO pactuam entre si o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS A CONTRATADA

Prestará a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA mantenedora do COLEGIO SANTA BARTOLOMEA CAPITANIO serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de refrigeração existentes nas dependências. O presente objeto estará dividido em dois grupos e contemplará: manutenção preventiva e corretiva de características de refrigeração diversa conforme necessidade, onde estará prevista, além da mão de obra, a reposição de peças e análise de resoluções dos problemas.

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Assumir todo o custeio com frete, transportes, ferramentas e peças decorrentes da prestação de serviços;
- 2.2 Os técnicos da contratada deverão se apresentar para a prestação dos serviços, devidamente uniformizados e portando documentação de identificação;
- 2.3 Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física cedida pelo Contratante;
- 2.4 Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os atributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direto ou indiretamente, sobre a prestação de serviço objeto do presente contrato, devendo apresentar, de imediato certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, sob pena de suspensão de pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- 2.5 Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a clientes e ao CONTRATANTE pela inobservância dessas obrigações;
- 2.6 Responder, exclusivamente pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando clientes e o contratante por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

2.7 A CONTRATADA declara ser única, e exclusivamente responsável por quaisquer, obrigações de natureza cíveis, trabalhista, previdenciária e social, que seja ou venham a ser relacionados, direto ou indiretamente, os profissionais á serviço do presente, contrato, desde que contratados pela CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Caberá a Contratante às suas expensas, dentre outras obrigações legais e os constantes do presente contrato:

- a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas neste contrato, bem como orientar e exercer permanente vistoria para a correta execução dos serviços e observância dos horários, objeto deste contrato;

CLAUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para as dependências, a CONTRATADA obriga-se ao que segue:

4.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA Os serviços serão prestados através de visita a cada período estabelecido conforme cronograma de execuções de manutenção por um técnico ou equipe técnica habilitado da CONTRATADA, que deverá realizar os seguintes serviços:

4.1.1. EQUIPAMENTO

- a) Limpeza geral interna e externa (refrigeração)
- b) Instalações e desinstalações (refrigeração);
- c) Análise de problemas emergenciais (refrigeração);

4.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA E CHAMADOS DE EMERGÊNCIA: a CONTRATADA fará as chamadas de manutenção corretiva, preferencialmente, através de e-mail, para que seja registrado o horário da chamada, ou através de chamadas telefônicas diretamente para a CONTRATADA. As chamadas para reparos eventuais serão feitas por funcionários do colégio, que se identificarão, fornecendo também a descrição do defeito, quando possível.

4.3. PRAZOS PARA ATENDIMENTO A CONTRATADA: deverá efetuar o atendimento no prazo de 30 (trinta) minutos após o chamado feito pela CONTRATANTE, com prazo máximo de 01 (uma) hora, após o chamado, para solução do problema, mesmo em caso de ocorrências simultâneas, valendo tais prazos para todas as características de serviços contratados. Caso a empresa CONTRATADA não consiga consertar ou substituir o equipamento, o CONTRATANTE se dá o direito de contratar outra empresa qualificada para efetuar o reparo dos mesmos e cobrar da empresa prestadora da manutenção o custo dessas corretivas.

4.4. VISTORIAS ESPECÍFICAS: executar vistorias, acompanhadas ou não de técnico da CONTRATANTE, para diagnóstico e solução de problemas, independentemente das visitas periódicas, sempre que solicitado.

4.5. REGISTRO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá registrar, em relatórios específicos - os serviços executados, bem como da necessidade da substituição de peças. Tais relatórios conterão a assinatura do responsável técnico e a assinatura e carimbo do Gerente Geral ou Administrativo das dependências.



4.5.1. Deverão ser encaminhados os relatórios, que apresentam esta opção de acesso à estas informações;

4.5.2. Ao término do mês, a empresa CONTRATADA deverá apresentar em meio magnético, planilha resumo contendo as seguintes informações dos atendimentos efetuados no período: local, data, hora, ocorrência registrada, peças substituídas, descrição dos defeitos. A CONTRATADA apresentará o respectivo modelo para apreciação e aprovação da área administrativa da CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.6. ASPECTOS TÉCNICOS A CONTRATADA deverá:

- a) Ser credenciada ou possuir profissional em seu quadro credenciado pelo fabricante para os serviços que pretende efetuar manutenção;
- b) Possuir infra-estrutura técnica (oficina e laboratório) e administrativa, capacitada e permanente, para orientar e resolver os problemas levantados pelo pessoal de campo com os equipamentos;
- c) Responsabilizar-se pela interpretação dos laudos, relatórios e planilhas, e pelas providências necessárias e sua adequação ao problema real existente;
- d) Manter a disposição, no mínimo, uma equipe de manutenção em número suficiente para suprir a demanda de serviços a serem executados e 01 (um) veículo por grupo, dotado de peças de reposição e dos demais componentes sobressalentes, para transporte mais rápido da equipe de atendimento.

4.7. PEÇAS, COMPONENTES, EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO

- a) Na composição de preços na manutenção dos serviços, deverá ser contemplada, além da mão de obra, a reposição de peças;
- b) Somente serão empregadas peças e componentes novos e originais, seguindo rigorosamente as especificações do fabricante, sendo vedado o uso de peças ou componentes reconicionados ou usados;
- c) Será ainda, responsabilidade da CONTRATADA, efetuar a limpeza utilizando materiais próprios para o caso, mantendo os equipamentos limpos e isentos de quaisquer sujeiras;
- d) A CONTRATADA deverá responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- e) Será responsável, a CONTRATADA, pela qualidade dos materiais utilizados e por quaisquer danos pessoais ou materiais provocados por funcionários a CONTRATANTE;
- f) Possuir os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

4.8. FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO

- a) Peças de consumo para qualquer potência de equipamento: As substituições e fornecimentos de fusíveis, bornes, conexões, lixas, estopas, lubrificantes, água destilada e material de limpeza, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos durante os serviços.
- b) Acatar todas as exigências da CONTRATANTE, que venham a ser implantadas, mormente as baseadas em normas específicas.

CLAUSULA QUINTA- DOS SERVIÇOS O horário normal de atendimento será das 8:00 às 18:00 h, de 2ª feira a sexta e no sábado de 08:00 as 12:00.

CLAUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. SERVIÇOS REGULARES

- a) A CONTRATADA deverá apresentar planilha de custos de manutenção de acordo com os equipamentos especificados, apresentando o valor unitário e valor total do grupo;
- b) Nesta composição de preços, deverá estar contemplado o fornecimento de peças, mão-de-obra, impostos, deslocamentos, e materiais de consumo diversos;

6.2. MATERIAIS / PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

- a) Na composição de preços na manutenção deverá justificar sua reposição através de relatório;
- b) As peças substituídas serão entregues para a CONTRATANTE, ou ficarão a disposição para conferência nos locais em que o equipamento pertinente sofreu manutenção.

CLAUSULA SÉTIMA – CRONOGRAMA DOS SERVICOS

A CONTRATADA fornecerá cronograma de manutenção preventiva contemplando as datas de atendimento de todas as dependências da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA– DOS PAGAMENTOS

A CONTRATANTE deverá efetuar pagamento dos serviços nos dias 16 e 01 de cada mês, exclusivamente em conta corrente cadastrada no administrativo da CONTRADADA.

CLAUSULA NONA - DA VIGENCIA

O presente instrumento terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura até 30/06/2018, podendo ser renovado, anualmente, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA cumprirá suas obrigações de acordo com as normas técnicas e de segurança, vigentes à época da execução do serviço, inclusive posturas do Ministério do Trabalho, Municipais e do Corpo de Bombeiros. Os serviços contratados, inclusive as manutenções corretivas provenientes de omissões ou falhas, integram o preço mensal, e serão executados pela CONTRATADA, sem outros ônus para a CONTRATANTE. A CONTRATADA, caso opte por apresentar proposta para a execução dos serviços em qualquer das características deverá, contemplar a cotação destes equipamentos na planilha. À medida que estes equipamentos vierem a ser instalados, por critérios, o preço apresentado passará a ser incluído no total devido àquele respectivo serviço. A CONTRATADA utilizará profissionais especializados, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade pelo cumprimento da legislação, em especial a tributária, civil, previdenciária e trabalhista.

10.2 Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes por si, seus contratados, prepostos e ou empregados e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal.

10.3 Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, matérias ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e

indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e a parte inocente, nas hipóteses de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir á outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, como único competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO. E, por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado o extrato deste, no Diário Oficial do Estado do Amapá, para salvaguardar dos rigores da Lei.

Macapá-AP, 01 de julho de 2017.


Etel M^a P. da Costa

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA
CNPJ: 60.900.305/0002-62

Claudio Nery de Souza
C N SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 34.925.867/0001-70

TESTEMUNHAS

- 1) - Daniel Rodrigues CPF: 800-235-252-15
- 2) - Alexandre Euzébio CPF: 008-337.602.03

 **ARTÓRIO**
Cristiane Passos
Macapá - Amapá
2º **Ofício de Notas e Anexos**
Drª Maria Cristiane da Silva Passos - Tabelã e Oficial
R. Santos Dumont, 2723 - Buritizal - Cep: 68.902-880 - Fone: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 3242.2491

Reconheço por semelhança a(s) Assinatura(s) de:
ETEL MARIA PEREIRA DA COSTA++++++
CLAUDIO NERY DE SOUZA++++++
++++++

O Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do documento, cuja(s) a(s) assinatura(s) foi(ram) reconhecida(as). (Ordem de Serviço No 001/2013 Corregedoria Permanente das Serventias extrajudiciais.)

Yuristander da Silva Souza
Escrevente autorizado

O referido é verdade e dou Fé. Macapá/AP, 11 de setembro de 2017
Responsável: TRACELI RODRIGUES Em Testo. da Verdade



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

CONTRATO: 018/2018
PROCESSO: 17210.146/2018.02.042
REF.: Pregão Eletrônico nº 004/2018
CONTRATADA: C. N SOUZA & BARROS LTDA

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Oiapoque, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Kennedy, 430, Centro, Oiapoque/AP, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.723/0001-28, através da Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ISAÚ MACENA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, identidade nº 760.437/AP, CPF nº 738.647.572-14.

CONTRATADA: A Empresa C. N SOUZA & BARROS LTDA, CNPJ nº. 34.925.867/0001-70, com sede na Av. Diogenes Silva, nº 2.100 - Bairro Buritizal - CEP 68.900-971 - Macapá/AP, representada neste ato pelo Sr. CLÁUDIO NERY DE SOUZA, RG 231.519/PTC/AP, CPF nº. 144.379.372-87, mais adiante denominada COMPROMITENTE, nos termos das cláusulas abaixo descritas. Firmam o presente contrato para prestação de serviços, de conformidade com as disposições do Edital de Pregão Eletrônico referenciado acima e seus Anexos, sujeitando-se os contratantes às disposições das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Leis Complementares nºs 123/06 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na **manutenção preventiva e corretiva com remoção e instalação de condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e Câmara para conservação de imunobiológicos**, para atender o FMS, conforme descrição e quantitativos estimados no Edital e seus Anexos, à medida que se tornar necessário à manutenção, remoção e instalação dos aparelhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Atender as solicitações do FMS por meio das Ordens de Serviços, **conforme demanda**, num período de 12 (doze) meses, responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida no contrato.
- 2.2. Executar os serviços correspondentes ao objeto com excelentes padrões de qualidade, conforme especificações técnicas e requisitos contidos no Termo de Referência.
- 2.3. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo FMS.
- 2.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços, prestando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.
- 2.6. Responsabilizar-se pela republicação da matéria, sem ônus para o contratante, nos casos de incorreções, em data previamente acordada.

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.7. Substituir, às suas expensas, os eventuais erros por culpa da contratada.
- 2.8. Comunicar imediatamente ao FMS, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 2.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo FMS, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ordem de Fornecimento.
- 2.10. A contratada assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em Ata de Registro de Preço ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expreso consentimento do FMS.
- 2.11. Solicitar ao FMS, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.
- 2.12. Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas do Contrato, tais como o pagamento dos tributos fiscais, emolumentos e de todos os encargos decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdenciária;
- 2.13. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida no contrato.
- 2.14. Gerenciar a qualidade final dos serviços a serem prestados para o FMS, em conformidade com as obrigações assumidas no contrato.
- 2.15. A contratada não poderá utilizar a marca e/ou o nome do FMS, em seu nome comercial, propagandas ou qualquer forma de vinculação a si, sem a prévia e expressa autorização do FMS.
- 2.16. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao FMS, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da contratada, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao FMS, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o FMS autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a contratada das sanções previstas no Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos.
- 2.17. São de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como mão de obra própria ou locada, salários, diárias, alimentação, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos necessários que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.
- 2.18. Iniciar os serviços a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO FMS E FISCALIZAÇÃO

- 3.1. Emitir, para cada demanda, as ordens de serviço contendo as especificações/informações necessárias à correta execução dos serviços por parte da CONTRATADA.
- 3.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 3.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados.
- 3.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.
- 3.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

3.6. É prerrogativa do FMS, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações.

3.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do FMS, designado pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem.

3.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS, PRORROGAÇÕES, RESCISÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de **04/07/2018 até 04/07/2019**, no entanto, poderá ser prorrogado ou modificado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse de ambas as partes, assim como, ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada informe à outra da sua decisão, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2. Em caso de rescisão a CONTRATADA atenderá as solicitações do FMS que venham a ocorrer no período do aviso, respondendo por todos os danos causados ao FMS, que sejam decorrentes da rescisão.

4.3. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

4.4. No interesse do FMS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/94.

4.5. As partes reconhecem, de forma expressa e para todos os efeitos legais, não existir entre si quaisquer vínculos de subordinação ou de natureza empregatícia, previdenciária ou tributária.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS E FORMAS DE FORNECIMENTO

5.1. Será pago à CONTRATADA o valor de **RS 229.990,00(Duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**, correspondente aos serviços executados, conforme as Autorizações de Fornecimento expedidas, somente após a execução, baseado no preço unitário constante na proposta de preço apresentada pela mesma cpnforme abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
Contratação de empresa para serviço de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.				
PLANILHA I - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES				
1	20	Central de Ar Tipo Split de 9.000 btu's	300,00	6.000,00
2	30	Central de Ar Tipo Split de 12.000 btu's	330,00	9.900,00
3	20	Central de Ar Tipo Split de 18.000 btu's	350,00	7.000,00
4	20	Central de Ar Tipo Split de 22.000 btu's	414,52	8.290,40

Handwritten signature/initials in blue ink.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	40	Central de Ar Tipo Split de 24.000 btu's	420,00	16.800,00
6	20	Central de Ar Tipo Split de 30.000 btu's	450,00	9.000,00
7	20	Central de Ar Tipo Split de 36.000 btu's	600,00	12.000,00
SUB-VALOR DO LOTE				68.990,40
PLANILHA II - SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÕES				
1	20	Central de Ar Tipo Split de 9.000 btu's	70,00	1.400,00
2	20	Central de Ar Tipo Split de 12.000 btu's	70,00	1.400,00
3	20	Central de Ar Tipo Split de 18.000 btu's	70,00	1.400,00
4	20	Central de Ar Tipo Split de 22.000 btu's	70,00	1.400,00
5	20	Central de Ar Tipo Split de 24.000 btu's	70,00	1.400,00
6	20	Central de Ar Tipo Split de 30.000 btu's	70,00	1.400,00
7	20	Central de Ar Tipo Split de 36.000 btu's	70,00	1.400,00
SUB-VALOR DO LOTE				9.800,00
PLANILHA III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
1	24	Ar Condicionado Tipo Janela 7.500 btu's	100,00	2.400,00
2	16	Ar Condicionado Tipo Janela 8.500 btu's	120,00	1.920,00
3	24	Ar Condicionado Tipo Janela 9.000 btu's	130,00	3.120,00
4	16	Ar Condicionado Tipo Janela 10.000 btu's	140,00	2.240,00
5	24	Ar Condicionado Tipo Janela 12.000 btu's	150,00	3.600,00
6	16	Ar Condicionado Tipo Janela 18.000 btu's	160,00	2.560,00
7	16	Ar Condicionado Tipo Janela 19.000 btu's	150,00	2.400,00
8	16	Ar Condicionado Tipo Janela 24.000 btu's	150,00	2.400,00
9	24	Central de Ar Tipo Split de 9.000 btu's	150,00	3.600,00
10	24	Central de Ar Tipo Split de 12.000 btu's	150,00	3.600,00
11	16	Central de Ar Tipo Split de 18.000 btu's	150,00	2.400,00
12	16	Central de Ar Tipo Split de 22.000 btu's	150,00	2.400,00
13	16	Central de Ar Tipo Split de 24.000 btu's	150,00	2.400,00
14	16	Central de Ar Tipo Split de 30.000 btu's	150,00	2.400,00
15	16	Central de Ar Tipo Split de 36.000 btu's	150,00	2.400,00
SUB-VALOR DO LOTE				39.840,00
PLANILHA IV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA				
1	24	Ar Condicionado Tipo Janela 7.500 btu's	188,33	4.519,92
2	16	Ar Condicionado Tipo Janela 8.500 btu's	206,67	3.306,72
3	24	Ar Condicionado Tipo Janela 9.000 btu's	225,00	5.400,00
4	16	Ar Condicionado Tipo Janela 10.000 btu's	235,00	3.760,00
5	24	Ar Condicionado Tipo Janela 12.000 btu's	263,33	6.319,92
6	16	Ar Condicionado Tipo Janela 18.000 btu's	286,67	4.586,72
7	16	Ar Condicionado Tipo Janela 19.000 btu's	306,67	4.906,72
8	16	Ar Condicionado Tipo Janela 24.000 btu's	343,33	5.493,28
9	24	Central de Ar Tipo Split de 9.000 btu's	303,33	7.279,92
10	24	Central de Ar Tipo Split de 12.000 btu's	323,33	7.759,92

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.3. Conferência dos serviços contratados e executados, por meio do atesto do fiscal do contrato na Nota Fiscal/Fatura, conforme especificações e obrigações assumidas em contrato.

6.2.4. Apresentação, juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), devidamente atualizado;
- d) Declaração de Regularidade com o Simples Nacional, para efeito de atendimento da IN 1234/12 da Receita Federal, caso a empresa CONTRATADA seja OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, conforme Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendentes quaisquer critérios exigidos nos subitens anteriores, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.4. Não sendo atendidos quaisquer critérios exigidos nos subitens acima, O FMS comunicará à CONTRATADA para regularização e cancelamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

6.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura não seja cancelada, os juros e multas resultantes da retenção dos impostos serão descontados do valor a ser pago à CONTRATADA.

6.6. O prazo para pagamento será contado a partir do pleno atendimento de todos os critérios exigidos nos subitens acima.

6.7. O prazo máximo para apresentação da Nota Fiscal e documentação exigida acima, será até o último dia do mês subsequente à prestação do serviço, sob a pena de multa diária, especificada nas penalidades contratuais, sem prejuízo da CONTRATADA manter as obrigações do contrato.

6.8. O pagamento somente será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, da seguinte forma:

b) O FMS efetua seus pagamentos, será efetuada até dia 30 (trinta) do mês subsequente à realização dos serviços.

6.9. O FMS efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente, caso a CONTRATADA não o faça, descontando do valor a ser pago à mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

7.1. Os preços ajustados para a execução dos serviços objeto deste Contrato são fixos e irrevogáveis para o período de 12 (doze) meses, podendo, no entanto, ser repactuados, desde que seja observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data CONTRATADA ou da data da última repactuação eventualmente havida, mediante a demonstração analítica do aumento ou da diminuição dos custos da prestação dos serviços, de acordo com Planilha de Custos e Formação de Preços atualizada, a ser fornecida pela CONTRATADA, devidamente instruída com os documentos comprobatórios do aumento ou da diminuição dos custos da execução dos serviços.

7.2. O contrato também poderá sofrer reequilíbrio, nos casos elencados no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa às seguintes penalidades, fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de:

- a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor devido na Nota Fiscal que estiver pendente de pagamento, em caso de atraso do envio da Nota Fiscal, superior ao prazo estipulado;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo não cumprimento dos prazos estipulados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado na ocorrência de qualquer tipo de descumprimento contratual (inexecução parcial, entrega dos serviços em desacordo com a aprovação pelo FMS);
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o FMS, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste contrato, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus, ou recolhidas diretamente em conta indicada pelo FMS, no prazo de quinze dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.3. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

8.4. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

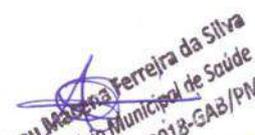
CLÁUSULA NONA – ARBITRAGEM

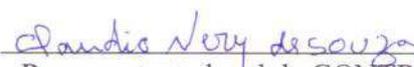
9.1. Fica estabelecido entre as partes que qualquer controvérsia originária do presente Contrato será resolvida por arbitragem nos termos da Lei Federal nº 9.307/96 e Regulamento próprio.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Oiapoque/AP para dirimir exclusivamente as questões que não puderem ser objeto de arbitragem nos termos da Lei Federal nº 9.307/96.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Oiapoque/AP, 03 de julho de 2018.


Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 2018-GA3/PMO


Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

:

CPF:

Nome

:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2020 – SEMED/PMLJ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJAL DO JARI-SEMED/PMLJ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA C. N. SOUZA & BARROS LTDA-ME, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDADA.

Pelo presente instrumento e, nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado, como **CONTRATANTE** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 15.025.396/0001-07, situada na Rua Emílio Médici, nº 2093, Bairro Agreste, CEP 68.920-000, Laranjal do Jari-AP, representada pela sua Secretária Sra. **ANTONINA SOARES OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 2984073 do CPF nº 577.918.302-30, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal do Jari, Amapá, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **C. N. SOUZA & BARROS LTDA-ME**, CNPJ nº 34.925.867/0001-70, com sede a Avenida Diógenes Silva, nº 2100, Bairro Buritizal, CEP 68.901-326, Macapá/AP, representada pelo Sr. **CLÁUDIO NERY DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG/C.I. nº 231519-PC/AP e CPF (MF) nº 144.379.372-87, residente e domiciliado na Rua 03, Baixada do Japonês, nº 264, Bairro Cidade Nova I, CEP 68.900-000, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável e especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, às Cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 5.450/05, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Edital de Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 035/2019 – CPL/SEMAP, autorizado no Processo Administrativo nº 212.0013/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos condicionadores de ar tipo Janela e Split, com fornecimento e substituição de peças de reposição, componentes e acessórios novos e originais, genuínos e similares, instalados nos prédios da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas e creches municipais, na zona urbana e rural, do município de Laranjal do Jari/AP, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, conforme Edital e Termo de Referência anexos a este instrumento.

C. Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência inicial do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estipulado no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- 3.1.1. Prestação regular dos serviços;
- 3.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
- 3.1.3. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
- 3.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
- 3.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor global estimado de **R\$ 489.999,84** (Quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação de 2019, por meio do Fundo Municipal de Educação - FME.

4.4. Nos exercícios durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas em relação a parte a ser executada, indicando-se os créditos e despachos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pelo Departamento de Planejamento e Orçamento, com análise da Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de aparelho, devendo ser executados de segunda a sexta-feira e deverão obedecer horários determinados pela SEMED, sendo obrigatório o cumprimento das recomendações através do formulário de Controle de Ordem de Serviço de Manutenção.

5.2 – Manutenção Preventiva:

5.2.1 – Periodicidade Mensal.

- a) Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;
- b) Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;

C. Bouge



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c) Verificar o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém lodo);
- d) Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;
- e) Lavar bandeja e serpentina com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- f) Limpar o gabinete do condicionador;
- g) Verificar os filtros de ar;
- h) Verificar e eliminar as frestas dos filtros;
- i) Limpar o elemento filtrante.

5.2.2 – Periodicidade Trimestral.

- a) Verificação do fluxo de gás de refrigeração;
- b) Verificação da pressão, temperatura e termostato;
- c) Verificação da voltagem e amperagem (sem cortar ou danificar o cabo);
- d) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos.

5.2.3 – Periodicidade Semestral.

- a) Verificação de operação dos controles de vazão;
- b) Verificação da resistência de isolamento dos motores e compressores.

5.3 – Manutenção Corretiva:

5.3.1 – Serviços de Manutenção Corretiva.

- a) Os serviços de manutenção corretiva, quando necessários, serão solicitados pela CONTRATANTE e deverá ser precedido de um orçamento que deverá ser preparado pela CONTRATADA, de forma detalhada, abrangendo a(s) peças(s), marca(s), número do(s) tombamento(s), quantidade(s), referência (s) etc, a serem substituída(s);
- b) Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) estiver instalado exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, ou quando a natureza do serviço exigir local específico como nos casos de higienização, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE;
- c) Todas as peças, compressores, filtros e gás refrigerante, quando for necessária a sua substituição, as mesmas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, não sendo aceito peças, usadas ou recondicionadas, ou seja, deverão ser novas, genuínas, bem como o orçamento prévio, será submetido à verificação de que os preços constantes do mesmo são compatíveis com os praticados no mercado;
- d) Quando da apresentação do orçamento prévio, a CONTRATANTE determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas;
- e) O orçamento prévio deverá trazer discriminadas todas as peças com as respectivas referências, e deverá indicar obrigatoriamente o prazo para a execução dos serviços orçados, contados da data de entrada do equipamento em sua oficina, quando for o caso,

CABEÇA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ou quando o conserto não poder ser feito no local onde se encontra instalado o equipamento;

f) Os compressores, filtros e demais peças quando da sua substituição deverão ser entregues à CONTRATANTE, após o conserto do equipamento, mediante documento;

g) Os serviços de manutenção corretiva somente serão executados, pela CONTRATADA, após a aprovação da CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços serão recebidos:

6.1.1 – Provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

6.1.2 – Definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, caso não se verifique defeitos ou imperfeições, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 – expedir as ordens de serviço, com todas as informações necessárias à execução dos serviços contratados;

8.3 - proceder às medições e efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.4 - prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

8.5 - comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato; e

8.6 - observar o cumprimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas, solicitando à CONTRATADA as substituições e as correções que se verificarem necessárias

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Executar os serviços objeto deste Termo;

9.2 – A empresa contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente por seus empregados nos Aparelhos que sofrerão manutenção, ou ao patrimônio da

Albuquerque



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEMED, ou de terceiros, advindos de imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária;

9.3 – Apresentar a SEMED um Cronograma mensal de visitas preventivas e corretivas para execução dos serviços;

9.4 – Atender as chamadas de emergência sempre que solicitado, dentro das condições fixadas neste instrumento;

9.5 – A empresa contratada deverá executar a manutenção em horários e dias combinados com representante fiscal para exercer a fiscalização do contrato;

9.6 – A empresa contratada será responsável por quaisquer ônus, despesas, obrigações, trabalhistas, previdenciária, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte, horas extras ou outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador;

9.7 – A remoção de qualquer um dos Aparelhos, para a realização dos serviços previstos, somente será efetuada mediante autorização prévia em formulário próprio assim como o contratante fica impedido de facultar a terceiros, sem o consentimento prévio da SEMED, a execução de qualquer um dos serviços previstos no presente, devendo, em caso de remoção, devolver os aparelhos após a execução dos serviços, no mesmo local de onde foi removido;

9.8 – A cada visita de inspeção e/ou de manutenção preventiva/corretiva, a empresa contratada preencherá o Formulário de Controle de Manutenção, em modelo próprio, em 02 (duas) vias, contendo indicações de datas, identificação do aparelho e hora de execução, nome do profissional responsável pela execução dos serviços, discriminação dos serviços executados, devendo uma das duas vias ser enviada a SEMED, após a execução dos serviços, devendo conter o visto do fiscal dos serviços;

9.9 – Apresentar ao fiscal do contrato relatório técnico mensal das atividades realizadas;

9.10 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto aos serviços contratados;

9.11 – A empresa contratada deverá utilizar peças, componentes e acessórios originais e dar garantia mínima do fornecedor, não inferior a 1(um) ano, em todas as peças, componentes e acessórios substituídos na manutenção corretiva dos aparelhos objeto deste contrato;

9.12 – A empresa contratada deverá dar garantia de no mínimo, 3 (três) meses na prestação dos serviços (mão-de-obra) responsabilizando-se pelo pleno funcionamento dos equipamentos envolvidos;

9.13 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo com autorização da CONTRATANTE;

9.14 – Declaração assinada pelo responsável técnico do contratado de que o mesmo possui instalações apropriadas e aparelhamento completo para execução dos serviços objeto deste Termo, reservando-se a SEMUSA, o direito de vistoriar as referidas instalações a época da assinatura do contrato;

9.15 – Comunicar ao fiscal do contrato, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência verificados no curso da execução contratual;

CBouvs



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.16 – Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo, com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios;

9.17 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SEMED;

9.18 – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação de serviços;

9.19 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados a prestação dos serviços;

9.20 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Termo;

9.21 - Manter sede, filial ou escritório em Laranjal do Jari/AP, local em que serão prestados os serviços, com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

9.21.1 - A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação;

9.22 – A inadimplência da empresa contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Administração da SEMED, nem poderá ser objeto deste Termo, razão pela qual a empresa contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SEMED; e

9.23 – Os serviços especificados neste Termo de Referência excluem outros, de idêntica natureza, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa estabelecida pela SEMED, obrigando se a empresa contratada a executá-la prontamente como parte integrante de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 – Para execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2019-SEMED.

10.2 - O prazo de execução inicia-se a partir da data da assinatura do contrato.

10.3 - A primeira manutenção preventiva deverá ser executada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme demanda efetivamente executada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e de planilha com a discriminação dos serviços executados, com preços unitários e totais, referente a todas as manutenções ocorridas naquele período, devendo indicar no corpo do documento fiscal o número do contrato firmado com a Contratante.

CBouza



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista sob a forma de crédito em conta corrente do fornecedor.

11.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação discriminada na cláusula nona deste contrato, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção monetária ou encargos moratórios.

11.5. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

11.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

12.2 – O representante não terá nenhum poder de mando, gerência ou controle sobre os empregados designados pela empresa contratada para a prestação dos serviços, objeto deste instrumento, cabendo-lhe, no acompanhamento e fiscalização do Contrato, registrar todas as ocorrências relacionadas a sua execução, comunicando à empresa, por meio do seu representante e/ou preposto, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

CB08c



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3 – A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da empresa Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

12.4 – Qualquer exigência da fiscalização, inerente ao objeto e termo do presente instrumento, deverá ser prontamente atendida pela empresa contratada, sem ônus para a SEMED.

12.5 – A fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - REAJUSTE DE PREÇOS

13.1 - Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, mantido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, acumulado em 12 (doze) meses.

13.1.1 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.2 - Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

13.2.1 - Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

15.1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.2 - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

C. Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - A subcontratação, fusão, cisão ou incorporação, serão admitidas, desde que previamente informadas e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do contrato, até 30% (trinta) por cento do valor total do contrato.

16.2 - A Contratada não poderá alegar desconhecimento e nem se eximir da responsabilidade por falhas ou defeitos em peças e serviços fornecidos ou prestados por seus subcontratados, devendo executar a correção do serviço e/ou substituição das peças de imediato, assegurando a garantia do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Sicaf e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato
- d) fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal; ou
- g) fizer declaração falsa.

17.2 - Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c” do item 17.1 desta Cláusula, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 6 desta Cláusula.

17.3 - O retardamento da execução, previsto na alínea “b” do item 17.1 desta Cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA:

- a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 7 (sete) dias contados da data constante na ordem de serviço;
- b) Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

17.4 - A falha na execução do contrato, prevista na alínea “c” do item 17.1 desta Cláusula, estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.6 desta Cláusula, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela 1 a seguir:

CPA/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

17.5 – O comportamento, previsto na alínea “e” do item 17.1 desta Cláusula, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

17.6 - Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	0,50% sobre o valor anual do contrato
2	0,75% sobre o valor anual do contrato
3	1,05% sobre o valor anual do contrato
4	1,35% sobre o valor anual do contrato
5	3,00% sobre o valor anual do contrato
6	7,50% sobre o valor anual do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Deixar de cumprir os prazos previstos neste edital.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
3	Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por posto
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
6	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência

CSouza



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9	Retirar das dependências da SEMUSA quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
10	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
11	Cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por unidade de tempo definida no contrato
12	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
14	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
15	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
16	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência e por dia
17	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência e por dia

17.7 - A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 17.1 desta Cláusula.

17.8 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

18.1 - É vedado à CONTRATADA:

- 18.1.1 - Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 18.1.2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Laranjal do Jari/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

20.2 - E por assim estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias, que vão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias que se fizerem necessárias, nos termos previstos na legislação.

Laranjal do Jari - AP, 07 de janeiro de 2020.


ANTONINA SOARES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

CLÁUDIO NERY DE SOUZA
CPF nº 144.379.372-87
Sócio - Administrador
CONTRATADA

CNPJ: 34.925.867/0001-70
C. N. SOUZA & BARROS LTDA-ME
Av. Diógenes Silva, 2100-Buritzal
CEP: 68.901-326 Macapá-AP

claudio Nery de souza

Testemunhas:

1. *Bonifácio de Jesus Roberto* CPF: 60612010287

2. *Ferreira Jaille B. Siqueira* CPF: 043005112-33



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5436434	25/04/2020	26/02/2020	26/05/2020

Dados básicos:

CNPJ : 34.925.867/0001-70
Razão Social : C N SOUZA & BARROS LTDA ME
Nome fantasia : NERY SERVIÇOS
Data de abertura : 04/03/1993

Endereço:

logradouro: RUA DIOGENES SILVA
N.º: 2100 Complemento:
Bairro: BURITIZAL Município: MACAPA
CEP: 68900-971 UF: AP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-28	Conversão de sistema de Gás Natural - Resolução CONAMA nº 291/2001

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	QI6FVD98I54L3XQC
------------------------------	------------------



C. N. SOUZA LTDA- ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP

FONE: (96) 9111-0156 (96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707

E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

À

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Data abertura da Sessão: 17/07/2020 às 10:00 horas (Horário de Brasília)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

DECLARAÇÃO QUE DISPÕEM DE MATERIAL E EQUIPAMENTO E EQUIPE TÉCNICA

A empresa **C N SOUZA E BARROS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº: **34.925.867/0001-70**, estabelecida na AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP, por intermédio de seu representante legal Sr. **Cláudio Nery de Souza**, portador do CPF nº 144.379.372-87, **DECLARA**, que a empresa dispõe de instalações físicas, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico especializado para o cumprimento do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Macapá-Ap, 17 de Julho de 2020

CNPJ: 34.925.867/0001-70
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME
RUA CLAUDOMIRO DE MORAES - 169 C - BURITIZAL
Cláudio Nery de Souza

Representante Legal
C N SOUZA E BARROS LTDA ME



C. N. SOUZA LTDA- ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP

FONE: (96) 9111-0156 (96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707

E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

À

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Data abertura da Sessão: 17/07/2020 às 10:00 horas (Horário de Brasília)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (NÃO VISTORIA)

A empresa **C N SOUZA E BARROS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº: **34.925.867/0001-70**, estabelecida na AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP, por intermédio de seu representante legal Sr. Cláudio Nery de Souza, portador do CPF nº 144.379.372-87, **DECLARA, que optou por não fazer a vistoria**, sendo que a mesmo conhece as os locais e tem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da proposta, comprometendo-se a cumprir as exigências no edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Macapá-Ap, 17 de Julho de 2020

CNPJ: 34.925.867/0001-70
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME
RUA CLAUDIO MIRO DE MORAES - 169 C - BURITIZAL
Cláudio Nery de Souza

Representante Legal
C N SOUZA E BARROS LTDA ME



C. N. SOUZA LTDA- ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP

FONE: (96) 9111-0156 (96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707

E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

À

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Data abertura da Sessão: 17/07/2020 às 10:00 horas (Horário de Brasília)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa **C N SOUZA E BARROS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº: **34.925.867/0001-70**, estabelecida na Av. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Endereço	Nº do Contrato	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS – 3º ADITIVO	Rua Hamilton Silva, 570 – Centro-Macapá-AP	05/2017	13/07/2021	36.809,80
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA	Av. Duque de Caxias, 908 – Macapá-AP	00	01/03/2021	75.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - 1º ADITIVO	Rua Joaquin C. da Silva, 460 – Centro – Oiapoque-AP	018/2018	04/07/2021	229.990,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE - 1º ADITIVO	Rua Joaquin C. da Silva, 460 – Centro – Oiapoque-AP	018/2018	04/07/2021	187.640,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI -SEMED	Rua Tancredo Neves, 1545 – Centro –Laranjal do Jari-AP	001/2020	07/01/2021	489.999,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI -SMAS	Rua Tancredo Neves, 1545 – Centro –Laranjal do Jari-AP	009/2020	07/01/2021	44.269,20
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	Avenida Ernestino Borges, 535, Centro, Macapá-AP	002/2020	26/06/2021	27.795,00
Valor total dos Contratos Vigentes				R\$ 749.704,04



C. N. SOUZA LTDA- ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP

FONE: (96) 9111-0156 (96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707

E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

Macapá-AP, 15 de Junho de 2020

Atenciosamente,

CNPJ: 34.925.867/0001-70
C. N. SOUZA & BARROS LTDA-ME
RUA CLAUDIO BIRO DE MORAES - 159 C - BURITIZAL
Claudio Nery de Souza

Representante Legal
C N SOUZA E BARROS LTDA ME



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.925.867/0001-70
Razão Social: C. N. SOUZA & BARROS LTDA
Nome Fantasia: NERY REFRIGERACAO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/07/2020
FGTS	Validade:	11/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/07/2020
Receita Municipal	Validade:	22/07/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/06/2020 19:20

CPF: 144.379.372-87 Nome: CLAUDIO NERY DE SOUZA

Ass: _____



2º OFICIO DE NOTAS E ANEXOS

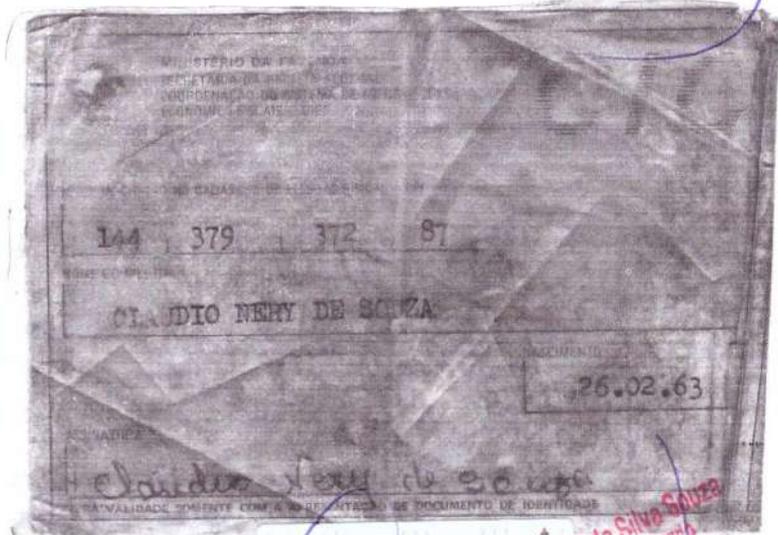
Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Tabelã e Oficial

Rua Santos Dumont, 2723 - Bantical - Macapá/AP

CERTIFICADO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FEZ DO ORIGINAL AUTENTICANDO-NOS TERMOS DO ART. 1º DO DA LEI 8938/84 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

22/FEV 2018

Maria Nery da Silva Souza
Escrevente autorizado



2º OFICIO DE NOTAS E ANEXOS

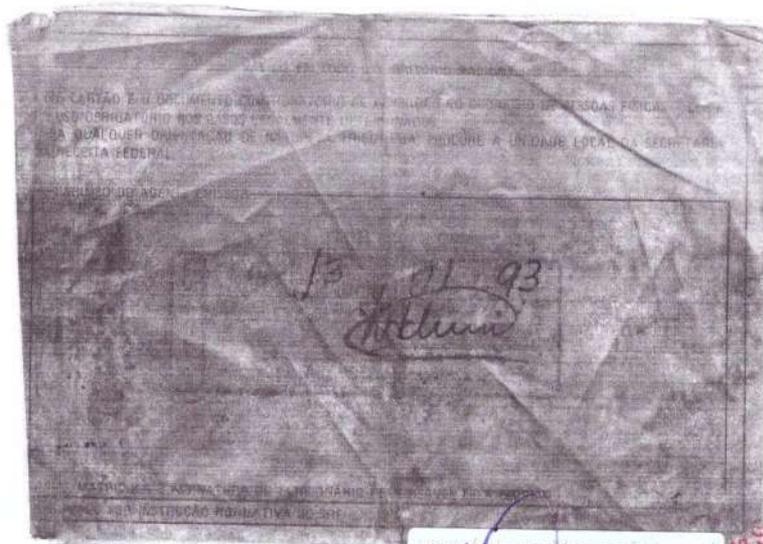
Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Tabelã e Oficial

Rua Santos Dumont, 2723 - Bantical - Macapá/AP

CERTIFICADO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FEZ DO ORIGINAL AUTENTICANDO-NOS TERMOS DO ART. 1º DO DA LEI 8938/84 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

22/FEV 2018

Maria Nery da Silva Souza
Escrevente autorizado



2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS

Dr. Maria Cristiane da Silva Passos

Tabelião e Oficial

Rua Santos Dumont, 2723 - Barreiras - Macapá - AP

CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FEZ DO ORIGINAL AUTENTICADO A NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 11.222/2010

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Selo de Autenticação

22 FEV 2018

Cristiane

*Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Escritoramente autorizada*



231519

2a Via

DATA DE EXPEDIÇÃO

22/05/2002

CLAUDIO NERY DE SOUZA

MARIANA NERY PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE

CHAVES-PA

DATA DE NASCIMENTO

26/02/1983

DOS ORIGEM CAS. 10.258 LIV. 49-B FLS. 126, CARTORIO DOS

REGISTROS PUB. MACAPÁ-AP, 17/10/1988

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS

Dr. Maria Cristiane da Silva Passos

Tabelião e Oficial

Rua Santos Dumont, 2723 - Barreiras - Macapá - AP

CERTIFICO E DOU FE QUE ESTA FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO FEZ DO ORIGINAL AUTENTICADO A NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 11.222/2010

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Selo de Autenticação

22 FEV 2018

Cristiane

*Dr. Maria Cristiane da Silva Passos
Escritoramente autorizada*

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
DENOMINADA: **C. N. SOUZA & BARROS LTDA**

Pelo presente instrumento particular,

CLAUDIO NERY DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido no dia 26/02/1963, portador da **Carteira de Identidade nº 231519-PC/AP**, e do **CPF nº. 144.379.372-87**, e a Sr^ª. **TAMIRIS FERNANDES BARROS**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, nascida no dia 24/06/1988, portadora da **Carteira de Identidade nº 6316727-PC/AP**, e portadora do **CPF nº. 011.992.872-88**, ambos residentes e domiciliados na Rua 03 Baixada do Japonês, nº 264, Bairro: Cidade Nova I, CEP 68.900-000, na cidade de Macapá (AP), únicos sócios da empresa **C. N. SOUZA & BARROS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o **Nire 16200105144**, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (MF) nº 34.925.867/0001-70**, com sede em Macapá (AP), na **Rua Claudomiro de Moraes, nº. 169 - C, Bairro: Buritizal, CEP 68.904-001**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu Contrato Social, efetuando no ato a consolidação do mesmo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DAS ATIVIDADES:

Cláusula 1ª: a sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia;

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800454753. NIRE: 16200105144.
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de fundações; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola); Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME

Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

Cláusula 2ª - Exerce as seguintes atividades:**Atividade Principal:**

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Atividades Secundárias:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo).

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente).

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

43.91-6-00 - Obras de fundações;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME

Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

C. Souza
 Tamirius F. B.

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares).

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização).

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.57-1-00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola);

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Cláusula 3ª - A sociedade tem sede, na Av. Diogenes Silva, nº. 2100, Bairro: Buritizal, CEP 68.900-971, na cidade de Macapá (AP).



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME

Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

F. B.
 Tarrivós
 C. Barros

Cláusula 4ª: – Permanecem em vigor as demais cláusula do Contrato Social Primitivo, que não colidam com esta alteração.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUDIO NERY DE SOUZA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido no dia 26/02/1963, portador da **Carteira de Identidade nº 231519-PC/AP**, e do **CPF nº. 144.379.372-87**, e a Srª. **TAMIRIS FERNANDES BARROS**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, empresária, nascida no dia 24/06/1988, portadora da **Carteira de Identidade nº 6316727-PC/AP**, e portadora do **CPF nº. 011.992.872-88**, ambos residentes e domiciliados na Rua 03 Baixada do Japonês, nº 264, Bairro: Cidade Nova I, CEP 68.900-000, na cidade de Macapá (AP), únicos sócios da empresa **C. N. SOUZA & BARROS LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Amapá sob o **Nire 16200105144**, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (MF) nº 34.925.867/0001-70**, com sede na **Av. Diogenes Silva, nº. 2100, Bairro: Buritizal, CEP 68.900-971, na cidade de Macapá (AP)**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, efetuar neste ato a consolidação do mesmo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: - A sociedade empresarial gira sob o nome **C. N. SOUZA & BARROS LTDA**, com o nome Fantasia de **NERY REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS**.

Cláusula 2ª: – A sociedade tem sede na Av. **Diogenes Silva, nº. 2100, Bairro: Buritizal, CEP 68.900-971, na cidade de Macapá (AP)**.

Cláusula 3ª: – A sociedade tem por **objeto social** em suas atividades:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e
 manutenção elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia;
 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalações
 hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras
 obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e
 reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré
 fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais
 e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas
 anteriormente); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas
 temporárias; Obras de fundações; Comércio varejista de produtos alimentícios em
 geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
 (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não
 especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos; comidas
 congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares);
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de
 material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio
 varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais
 de construção em geral, sem especialização); Comércio varejista especializado de
 eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista
 especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso
 doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de
 papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista
 de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista
 especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais
 como: artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários;

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola); Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Cláusula Quarta - Exerce as seguintes atividades:

Atividade Principal:

Atividade Principal:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

Atividades Secundárias:

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo).

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia;

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800454753. NIRE: 16200105144.
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME

Zuneide Ferreira Gomes
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

C. Souza
Tarrivis F.B

piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente).

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

43.91-6-00 - Obras de fundações;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares).

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização).

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.57-1-00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como: artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

C. Souza
 Tarrivis
 F. B.

e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola);

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/08/1992, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios-quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR - R\$
CLAUDIO NERY DE SOUZA	40.00	50	40.000,00
TAMIRIS FERNANDES BARROS	40.000	50	40.000,00
TOTAL	80.000	100	80.000,00

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO:

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao Sr. **CLAUDIO NERY DE SOUZA**, já qualificado neste instrumento, os quais fica investido dos mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

Tamiris F. B. Souza

passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, e praticar todos os atos ordinários da administração.

DO DESIMPEDIMENTO:

Cláusula Décima - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresarial.

Cláusula Décima Segunda - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Terceira - Em caso de morte a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse de seus herdeiros os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Macapá-AP, para conhecer e dirimir qualquer dúvida oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 13:28 SOB Nº 20180011464.
 PROTOCOLO: 180011464 DE 07/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800454753. NIRE: 16200105144.
 C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



Zuneide Ferreira Gomes
 SECRETÁRIA-GERAL
 MACAPÁ, 08/02/2018
www.empresafacil.ap.gov.br

E por estarem certos e ajustados, assinam o presente Instrumento em 01 (uma) via e forma, sendo que 01 (uma) via ficara arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, tudo para os mesmo fins e efeitos de direito.

Macapá (AP), 05 de fevereiro de 2018.

Claudio Nery de Souza

CLAUDIO NERY DE SOUZA
C.P.F. Nº. 144.379.372-87
Sócio - Administrador

Tamiris Fernandes Barros

TAMIRIS FERNANDES BARROS
C.P.F. Nº 011.992.872-88
Sócia - Quotista

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME			Protocolo: APC1800081360		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 16200105144		CNPJ 34.925.867/0001-70		Data de Ato Constitutivo 04/03/1993	Início de Atividade 01/08/1992
Endereço Completo Avenida DIOGENES SILVA, Nº 2100, Buritizal - Macapá/AP - CEP 68900-971					
Objeto Social Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Construção de edifícios; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; (a construção de estruturas com tirantes; as obras de contenção; a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo); Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; (os serviços de chapisco, emboço e reboco; a instalação de toldos e persianas; a instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; a colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente); Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de fundações; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (o comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc; café moído; sorvetes, embalados, em potes e similares); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; (o comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais artigos religiosos e de culto; artigos eróticos (sex shop); artigos funerários; artigos para festas; plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; perucas; artigos para bebê; rede de dormir; carvão e lenha; extintores, exceto para veículos; cartões telefônicos; molduras e quadros; cargas e preparados para incêndio; quinquilharias para uso agrícola); Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;					
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	Administrador
Nome TAMIRIS FERNANDES BARROS		CPF/CNPJ 011.992.872-88		R\$ 40.000,00	Sócio
Nome CLAUDIO NERY DE SOUZA		CPF/CNPJ 144.379.372-87		R\$ 40.000,00	Sócio
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome CLAUDIO NERY DE SOUZA		144.379.372-87			
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data 11/05/2018		20180044567		ATIVA Status SEM STATUS	
		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2018, às 09:24:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ap.gov.br>, com o código XCGMAFDJ.



APC1800081360

Zuneide Ferreira Gomes
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.925.867/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/1993
NOME EMPRESARIAL C. N. SOUZA & BARROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NERY REFRIGERACAO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DIOGENES SILVA	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO *****
CEP 68.900-971	BAIRRO/DISTRITO BURITIZAL	MUNICÍPIO MACAPA
UF AP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CNSOUZAME@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (96) 3222-9412/ (96) 8133-1377		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2020 às 08:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.925.867/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/1993	
NOME EMPRESARIAL C. N. SOUZA & BARROS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DIOGENES SILVA	NÚMERO 2100	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.900-971	BAIRRO/DISTRITO BURITIZAL	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CNSOUZAME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (96) 3222-9412/ (96) 8133-1377		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2020** às **08:18:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
03.009602-8	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
C. N. SOUZA & BARROS LTDA-ME	
NOME FANTASIA	
NERY REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
34.925.867/0001-70	1620010514-4
LOGRADOURO	NÚMERO
AV DIOGENES SILVA	2100
COMPLEMENTO	BAIRRO
	BURITIZAL
MUNICÍPIO	CEP
MACAPA	68900-971
SITUAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL SINTEGRA
ATIVO	HABILITADO

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
SECUNDÁRIA	DENOMINAÇÃO
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4221-9/02	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221-9/03	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4319-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	01/08/1992

RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
CLAUDIO NERY DE SOUZA	144.379.372-87
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
TAMIRIS FERNANDES BARROS	011.992.872-88
VALIDADE	
10/08/2020	

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202002100820011472	10/02/2020 08:20:01

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
COORDENAÇÃO DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CATF

Av Procópio Rola, 166 - CENTRO

CNPJ: 05.995.766/0001-77

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: **000137490**
Nome: **C. N. SOUZA & BARROS LTDA** CNPJ: **34.925.867/0001-70**
Nome Fant.: **NERY REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS** PIS/NIT:
Endereço: **av Av Diogenes Silva** Nº: **2100**
Bairro: **BURITIZAL** Complemento: CEP: **68900-971**
Cidade: **MACAPÁ** Estado: **AP**

ESTABELECIMENTO

Cadastro: **00000269901**
Endereço: **av Av Diogenes Silva** Nº: **2100**
Bairro: **BURITIZAL** Complemento:
Cidade: **MACAPÁ** Estado: **AP** CEP: **68900-971**
Área: **50.0** Nº Empregados: **0** Região: **1**
Insc. Estadual: Insc. Municipal: **469038504** Horário de Funcionamento: **08:00 - 18:00**

DADOS GERAIS

Abertura: **11/02/2003** Processo: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: **16100100388** Data: **04/03/1993** Nº Reg. Pessoa Jurídica: **34925867000170**
Escritório:
Telefone Escritório: E-mail Escritório:
Situação: **01 - Ativo** Tipo da Empresa: **Comércio e Prestador de Serviço**
Tipo ISS: **03 - Sobre Faturamento** Capital: **30.000,00** Tipo de Cadastro: **Sede/Matriz** Emite NFS-e: **Sim**
Atividade: **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Construção de edifícios, Construção de estações e redes de distribuição de energia el, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriorm, Serviços de preparação do terreno não especificados anterior, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundação**

SÓCIOS

Código	Nome	CPF/CNPJ	Entrada	Saída	Qualificação
000029876	CLAUDIO NERY DE SOUZA	14437937287	23/02/2018		socio
143221015	TAMIRIS FERNANDES BARROS	01199287288	23/02/2018		socio

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
4541101	454110	02 - Licença	Instalação e manutenção elétrica em edificações	0		
0000001	31.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica,	0	10/10/2017	
0000002	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0	10/10/2017	
0000001	14.01	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0	10/10/2017	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4120-4/00	Construção de edifícios
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico

CNAE	Atividade
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295, Centro, Macapá - Amapá - Brasil

CERTIDÃO FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL TRAMITANDO DO SEEU

VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desde 05/10/1991 até a presente data, que em desfavor de:

C. N. SOUZA & BARROS LTDA

Nascimento

CNPJ 34.925.867/0001-70

RG AP

NADA CONSTA

MACAPÁ-AP, 13/07/2020 10:27.

Observações:

- a) certidão expedida gratuitamente via Internet, de acordo com Ato Conjunto nº 310/2014-GP/CGJ (Estadual - 1º e 2º graus);
- b) as informações do CNPJ são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (www.tjap.jus.br);
- d) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no protocolo da Justiça do Amapá, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário comparecer pessoalmente;
- e) o código de rastreio para validação deste documento é 66961724CJ



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200042955 	NIRE 16200105144	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Empresa Fácil APE2000032670
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

NOME: C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANCO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: _____

Nome: CLAUDIO NERY DE SOUZA | Telefone de contato: (96) 99164-6077 | Email: wanekelly@hotmail.com

Local: Macapá - AP | Data: 05/05/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
 Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
 Comprovante de pagamento de serviços
 Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
 DBE - Documento Básico de Entrada
 Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

C N SOUZA & BARROS LTDA ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

Registro: 16200105144 (04/03/1993)

Folha 1

Balanco Patrimonial Analítico
Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA GERAL

CAIXA

16.929,51 D

16.929,51 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

BRADESCO

71.529,91 D

71.529,91 D

88.459,42 D

CLIENTES A RECEBER

CLIENTES

259.924,06 D

259.924,06 D

ESTOQUES

DIVERSOS

24.100,00 D

24.100,00 D

284.024,06 D

372.483,48 D

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

PRODUÇÃO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

53.200,00 D

VEÍCULOS

84.500,00 D

137.700,00 D

ADMINISTRAÇÃO

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

7.663,29 D

PROCESSAMENTO DE DADOS

3.319,27 D

10.982,56 D

148.682,56 D

148.682,56 D

Total Geral do Ativo

521.166,04 D

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES NACIONAIS

36.047,66 C

36.047,66 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

7.206,49 C

7.206,49 C

PARCELAMENTO FEDERAL

PARCELAMENTO SIMPLES

1.970,00 C

1.970,00 C

45.224,15 C

45.224,15 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO

CAPITAL SOCIAL

80.000,00 C

80.000,00 C

80.000,00 C

RESERVAS

DE LUCROS

LUCROS ACUMULADOS

264.407,92 C

LUCRO DO EXERCICIO

131.533,97 C

395.941,89 C

395.941,89 C

475.941,89 C

C N SOUZA & BARROS LTDA ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

Registro: 16200105144 (04/03/1993)

Folha 2

Balanco Patrimonial Analítico
Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

Total Geral do Passivo

521.166,04 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado 31 de dezembro de 2019, conforme Livro Diário Digital de nº 5, sob o registro na Junta Comercial do Estado do Amapá, Sob a Autenticidade de nº 12001699776 em 05/05/2020 sob o protocolo 200042947

Macapá, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIO NERY DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR

WANE KELLY RODRIGUES LOBATO
Contador - CRC 001952/O-7 - AP

C N SOUZA & BARROS LTDA ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

Registro: 16200105144 (04/03/1993)

Folha 3

Demonstração do Resultado do Exercício**Encerrado em 31 de Dezembro de 2019**

RECEITA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RECEITA DE SERVIÇOS

224.957,31 C

224.957,31 C

DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DA RECEITA

SIMPLES NACIONAL

6.473,97 D

ICMS -ST

6.980,44 D

13.454,41 D

RECEITA LÍQUIDA

LUCRO BRUTO

211.502,90 C

211.502,90 C

DESPESAS - GERAIS

SALÁRIOS E ENCARGOS

23.204,45 D

CONTABILIDADE

6.000,00 D

ALUGUEL

9.750,00 D

INTERNET

2.420,00 D

SERVIÇO PRESTADO PF

12.200,00 D

DESPESA DIVERSA

18.748,00 D

TRIBUTÁRIAS MUNICIPAIS

3.200,00 D

ENERGIA ELETRICA

4.446,48 D

79.968,93 D

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

131.533,97 C

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO :

131.533,97 C

Macapá, 31 de Dezembro de 2019

 CLAUDIO NERY DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 144.379.372-87

 WANE KELLY RODRIGUES LOBATO
 Contador - CRC 001952/O-7 - AP
 CPF: 762.956.642-53

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES FINANCEIROS**EMPRESA: C N SOUZA & BARROS LTDA ME****CNPJ: 34.925.867/0001-70****BALANÇO: PATRIMONIAL: 2019****ANÁLISE DOS ÍNDICES FINANCEIROS:****1- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ILC} = \frac{372.483,48}{45.224,15} = \mathbf{8,23}$$

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \text{ILG} = \frac{372.483,48}{45.224,15} = \mathbf{8,23}$$

3. ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA :

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{ILS} = \frac{372.483,48 - 24.100,00}{45.224,15} = \mathbf{7,70}$$

4- GRAU DE ENDIVIDAMENTO:

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \text{GE} = \frac{45.224,15}{395.941,89} = \mathbf{0,01}$$

5- SOLVÊNCIA GERAL:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{SG} = \frac{475.941,89}{45.224,15} = \mathbf{10,52}$$

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2019

Claudio Nery de Souza
CPF: 144.379.372-87
Sócio- Administrador

Wane Kelly Rodrigues Lobato
CRC: 001952/O-7 - AP
Contadora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14437937287	CLAUDIO NERY DE SOUZA
76295664253	WANE KELLY RODRIGUES LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2020 22:42 SOB Nº 20200042955.
PROTOCOLO: 200042955 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001809407. NIRE: 16200105144.
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA
SECRETÁRIA-GERAL
MACAPÁ, 07/05/2020
www.empresafacil.ap.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAPÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AP**

Certidão n.º: AP/2020/00000355

Nome: WANE KELLY RODRIGUES LOBATO CPF: 762.956.642-53

CRC/UF n.º AP-001952/O Categoria: CONTADOR

Validade: 03.08.2020

Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL**

Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página www.crcap.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 762.956.642-53 Controle : 7325.6644.3079.7002



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por DAWIS BARBOSA BRITO, sob a autenticidade nº 12001699776 em 05/05/2020, protocolo 200042947. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ap.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME
Número de Registro:	16200105144
CNPJ:	34925867000170
Município:	Macapá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIARIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14437937287	CLAUDIO NERY DE SOUZA	
76295664253	WANE KELLY RODRIGUES LOBATO	AP-001952/O-7

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2020 00:38:34 SOB Nº
16200105144.
PROTOCOLO: 200042947 DE 29/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001748971. NIRE: 16200105144.
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME



DAWIS BARBOSA BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
AMAPÁ, 05/05/2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-AP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

430169/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - Crea-AP, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON PINHO DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON PINHO DOS SANTOS**
Registro: **304202AP** RNP: **0413096076**
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Número da ART: **AP20180024717** Tipo de ART: 001 - Obra/Serviço Registrada em: 14/02/2018 Baixada em: 20/02/2018
Forma de registro: 001 - Inicial Participação técnica: 001 - Individual
Empresa contratada: **C.N SOUZA & BARROS LTDA - ME**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA** CPF/CNPJ: **60.900.305/0002-62**
Endereço do contratante: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS** Nº: 908
Complemento: Bairro: **CENTRAL**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68900071**
Contrato: Celebrado em: 08/02/2017
Valor do contrato: R\$ 19.000,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: 001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS** Nº: 908
Complemento: Bairro: **CENTRAL**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68900071**
Data de início: 15/02/2017 Conclusão efetiva: 15/02/2018
Finalidade: 000 - Não Informado
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA** CPF/CNPJ: **60.900.305/0002-62**
Atividade Técnica: **001 - ASSISTÊNCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - AR CONDICIONADO 033 - MANUTENÇÃO 120.00 unidade;**

Observações

Manutenção Preventiva e corretiva em 104 centrais de ar condicionado, 8 bebedouros e 8 purificadores.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **430169/2018**
08/04/2019, 17:15
d169w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d169w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá
Av. Raimundo Álvares da Costa, Nº 1597 - Central, Macapá/AP
Tel: + 55 (96) 3223-0318 Fax: + 55 (96) 3222-3555 E-mail: atendimento@creaap.org.br

CREA-AP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

Impresso em: 26/06/2019, às 14:16





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AP

ART 001 - Obra/Serviço
Nº AP20200040632

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

001 - Inicial

1. Responsável Técnico

ANDERSON PINHO DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **0413096076**

Registro: **304202AP**

Empresa contratada: **C.N SOUZA & BARROS LTDA - ME**

Registro: **0000001888-AP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA**
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

CPF/CNPJ: **60.900.305/0002-62**

Nº: **908**

Complemento:

Bairro: **CENTRAL**

Cidade: **MACAPÁ**

UF: **AP**

CEP: **68900071**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/04/2020**

Valor: **R\$ 77.490,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Nº: **908**

Complemento:

Bairro: **CENTRAL**

Cidade: **MACAPÁ**

UF: **AP**

CEP: **68900071**

Data de Início: **01/04/2020**

Previsão de término: **05/04/2021**

Coordenadas Geográficas: **0.039238, -51.057443**

Finalidade: **008 - Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA**

CPF/CNPJ: **60.900.305/0002-62**

4. Atividade Técnica

001 - ASSISTÊNCIA

Quantidade

Unidade

033 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TERMODINÂMICA APLICADA > MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS > #2267 - AR CONDICIONADO

360,65

tr

033 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > #3077 - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC

360,65

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade Técnica, manutenção e implantação e supervisão do PMOC, Plano de Manutenção Operação e controle conforme lei 13.589. Manutenção Preventiva e corretiva em 116 centrais de ar condicionado, 8 bebedouros e 8 purificadores, 5 cortinas de ar. Total em TR de capacidade frigorífica de de condicionamento de ar de 360,65 TR (Tonelada de Refrigeração).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro estar ciente que é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público enquanto durar a execução de obras/serviços de engenharia, art. 16 da Lei 5.194/66, sob pena das cominações legais.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

000 - Não Optante



Digitally signed by ANDERSON PINHO DOS SANTOS:51779749287
 DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=RS e CPF AT, ou=VALDO, ou=PAR ASSON, ou=10470704000181, cn=ANDERSON PINHO DOS SANTOS:51779749287
 Date: 2020.04.22 08:41:22 -04'03'
 Adobe Reader version: 11.0.10

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON PINHO DOS SANTOS - CPF: 517.797.492-87

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA - CNPJ:
60.900.305/0002-62

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CDYaC
 Impresso em: 22/04/2020 às 09:30:01 por: , ip: 191.189.17.14





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AP

ART 001 - Obra/Serviço
Nº AP20200040632

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

001 - Inicial

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **20/04/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **9978462636**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ap.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CDYaC
Impresso em: 22/04/2020 às 09:30:01 por: , ip: 191.189.17.14

www.creaap.org.br
Tel: (96) 3223-0318

atendimento@creaap.org.br
Fax: (96) 3222-3555





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AP

ART 001 - Obra/Serviço
Nº AP20170022701

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

001 - Principal

1. Responsável Técnico

ANDERSON PINHO DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Empresa contratada: **C.N SOUZA & BARROS LTDA-ME**

RNP: **041309607-6**

Registro: **000000188-8**

2. Contratante

Contratante: **CN SOUZA LTDA-ME**

RUA CLAUDOMIRO DE MORAES

Complemento:

Cidade: **MACAPÁ**

País: **Brasil**

Telefone:

Contrato: **05/2017**

Valor: **R\$ 40.900,00**

Ação Institucional: **001 - Responsável Técnico por Pessoa Jurídica (Pertencente ao Quadro de Resp. Técnicos)**

CPF/CNPJ: **34.925.867/0001-70**

Nº: **169C**

Bairro: **NOVO BURITIZAL**

UF: **AP**

CEP: **68904001**

Email: **cnsouzame@hotmail.com**

Celebrado em: **14/07/2017**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVÁVEIS**

RUA HAMILTON SILVA

Complemento:

Cidade: **MACAPÁ**

Telefone: **(96) 2101-6762**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **17/07/2017**

Finalidade: **024 - Outro**

CPF/CNPJ: **03.659.166/0005-36**

Nº: **1570**

Bairro: **CENTRAL**

UF: **AP**

CEP: **68900068**

Email:

Previsão de término: **31/07/2018**

4. Atividade Técnica

009 - SUPERVISÃO

Quantidade

Unidade

026 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> INSTALAÇÕES -> #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO

57,00

x

026 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> INSTALAÇÕES -> #2274 - CONDICIONAMENTO DE AR

57,00

x

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prestação de serviços de engenharia, consultoria e gerenciamento do contrato de 12 meses IBAMA No. 05/2017 referente a prestação de serviços de manutenção contínua preventiva e corretiva de 57 aparelhos de ar condicionado, incluindo-se instalação e desinstalação, com disponibilização de materiais, peças e acessórios de reposição.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro estar ciente que é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público enquanto durar a execução de obras/serviços de engenharia, art. 16 da Lei 5.194/66, sob pena das cominações legais.

7. Entidade de Classe

000 - Não Optante

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDERSON PINHO DOS SANTOS - CPF: 517.797.492-87

Local

data

CN SOUZA LTDA-ME - CNPJ: 34.925.867/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 214,82**

Pago em: **28/11/2017**

Nosso Número: **9978215180**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO AMAPÁ
Divisão de Administração e Finanças - DIAFI

Rua Hamilton Silva nº. 1570 - Santa Rita - 68.906-440 - Macapá-AP - Fone: (96) 2101-9032 - Fone fax: (96) 2101-9002

Visite <http://www.ibama.gov.br> - Informação, denúncias, ligue Linha Verde - 0800 61 8080.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a Empresa **C N SOUZA & BARROS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.867/0001-70, estabelecida à av. Diógenes Silva, nº 2100, bairro do bunitizal, Macapá/AP, presta serviços para a Superintendência do IBAMA no Estado do Amapá, com Sede à Rua Hamilton Silva, nº 1570, Bairro de Santa Rita, Macapá/AP, conforme a seguir:

Nº DO CONTRATO: 005/2017

OBJETO: Prestação de forma contínua, dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva de 57(cinquenta e sete) aparelhos de ar condicionados, tipo split e janela, que compõem o sistema de climatização da Sede da SUPES/IBAMA-AP e de suas Unidades Descentralizadas (CETAS e UNIDADE TÉCNICA DE OIAPOQUE/AP); incluindo a instalação de equipamentos, disponibilização de materiais de limpeza e fornecimento de peças e acessórios de reposição, com padrões de qualidade e garantia.

PERÍODO INICIAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14.07.2017 a 13.07.2018

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.900,00

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA: CLÁUDIO NERY DE SOUZA

E, na oportunidade, atestamos também que os serviços estão sendo prestados dentro da normalidade e de forma satisfatória, não constando em nossos registros até o momento, fatos que desabonem a idoneidade e cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada.

Macapá-AP, 20 de abril de 2018.

Benacy Alves da Silva
Chefe da Divisão de Administração e Finanças
SUPES/IBAMA-AMAPÁ



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AP

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AP20160010683

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

GLAILSON FLORES DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO MECÂNICO

RNP: 150019566-9

2. Contratante

Contratante: C.N. SOUZA & BARROS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 34.925.867/0001-70

RUA CLAUDOMIRO DE MORAES

Nº: 169C

Complemento:

Bairro: NOVO BURITIZAL

Cidade: MACAPÁ

UF: AP

CEP: 68904001

País:

Telefone: (96) 9111-0156

Email: cnsouzame@hotmail.com

Contrato: 01

Celebrado em: 05/05/2016

Valor: R\$ 24.715,14

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

CPF/CNPJ: 02.608.755/0027-38

RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHK

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: JARDIM MARCO ZERO

Cidade: MACAPÁ

UF: AP

CEP: 68903197

Telefone: (96) 3311-8000

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 12/05/2016

Previsão de término: 13/06/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

39 - INSTALAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA ->
TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - CONDICIONAMENTO
DE AR

18,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 18 CENTRAIS DE AR TIPO SPLIT DE 60.000 BTU'S PARA A FACULDADE IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Glailson Flores da Silva

GLAILSON FLORES DA SILVA - CPF: 374.046.102-06

_____ de _____ de _____

Local

data

C.N. SOUZA & BARROS LTDA - ME - CNPJ: 34.925.867/0001-70

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 13/05/2016

Nosso Número: 9978094138

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins e para quem possa interessar que a Empresa **C. N. Souza e Barros Ltda ME**, sob CNPJ nº 34.925.867/0001-70, com sede na rua Claudomiro de Moraes, 169-C – Buritizal - CEP: 68.904-001 – Macapá – AP, Prestou serviços de instalação, manutenção e conservação de centrais de ar e aparelho de ar condicionados, bem com serviços de instalações elétricas para **Faculdade Estácio de Macapá** no ano de 2016 e meados de 2017. Atesto ainda que a referida empresa apresentou idoneidade, capacidade técnica e responsabilidade com os compromissos assumidos com a contratante e não há nenhum fato que desabone sua conduta.

Macapá, 07 de dezembro de 2017.



Sandro Pelaes Machado
Apoio Administrativo Financeiro
Contato: 98802-0577

Faculdade Estácio de Macapá
Sandro Pelaes Machado
Apoio Adm./Financeiro.

03.065.816/0001-91
Sociedade Educacional da Amazônia LTDA
Faculdade SEAMA
Av. Vereador José Tupinambá de Almeida, nº 1223
Bairro. Jesus de Nazaré
CEP: 68.908-126
Macapá-AP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **C N SOUZA & BARROS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.867/0001-70, estabelecida na AV. Diógenes Silva, nº 2100, Bairro do Buritizal, Macapá/AP, presta serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 430, Bairro Centro, Oiapoque/AP, Conforme a seguir:

Nº CONTRATO: Nº 004/2018

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOURO E CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS.

PERÍODO INICIAL DE VIGENCIA DO CONTRATO: 04/07/2018 a 04/07/2019.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 284.332,48

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA: CLAUDIO NERY DE SOUZA

E, na oportunidade, atestamos também que os serviços estão sendo prestados dentro da normalidade e de forma satisfatória, não constando em nossos registros até o momento, fatos que desabonem a idoneidade e cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada.

Oiapoque/AP, 20 de Junho de 2019.

Isau Macena Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 082/2019-GAB/PMO

ISAÚ MACENA FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 082/2019-GAB/PMO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 435851/2020

Emissão: 05/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: A24Wx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Amapá - CREA-AP, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: C.N SOUZA & BARROS LTDA - ME

CNPJ: 34.925.867/0001-70

Registro: 0000001888

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 80.000,00

Data do Capital: 26/09/2011

Faixa: 2

Objetivo Social: 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3-01 - Instalações de gás; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA ATAÍDE TEIVE, 1016, CENTRAL, Macapá, AP, 68900095

Tipo de Registro: Registro de Pessoa Jurídica (Matriz/Filial)

Data Inicial: 15/05/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001644EMAP

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDERSON PINHO DOS SANTOS

Registro: 0413096076

CPF: 517.797.492-87

Data Início: 31/10/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVAÇÃO O SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: CLAUDIO NERY DE SOUZA

CPF: 144.379.372-87

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: TAMIRIS FERNANDES BARROS

CPF: 011.992.872-88

Função: SOCIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AP

Nº 435852/2020

Emissão: 05/04/2020

Validade: 30/09/2020

Chave: zwDWb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AP.

Interessado(a)

Profissional: ANDERSON PINHO DOS SANTOS
 Registro: 0413096076
 CPF: 517.797.492-87
 Endereço: TRAVESSA TERCEIRA DA PARÁ, 264, CIDADE NOVA, MACAPÁ, AP, 68905461
 Tipo de Registro: Visto Profissional
 Data Inicial: 05/07/2017
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 304202

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
 Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVAÇÃO O SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO.
 Instituição de Ensino: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS - UNINORTE
 Data de Formação: 28/02/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: C.N SOUZA & BARROS LTDA - ME
 Registro: 0000001888
 CNPJ: 34.925.867/0001-70
 Data Início: 31/10/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Última anuidade paga: 2019 (3/3)





C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2.100 – Buritizal - CEP: 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156 (96)3222-9412
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CN SOUZA LTDA ME, firma estabelecida na Rua Rua **Av. Diogenes Silva No 2.100, Buritizal, CEP 68.900-971**, Cidade **Macapá**, Estado **Amapá**., inscrita no CNPJ sob o no **34.925.867/0001-70**, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo proprietário **Claudio Nery de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no **231519** SSP-AP, CPF no **144.379.372-87**, residente e domiciliado na **Rua 3 Baixada do Japonês, No 264 Cidade Nova – CEP 68.900-000, Macapá-AP**.

CONTRATADO: Nome do Profissional **Anderson Pinho dos Santos**, brasileiro, estado civil **Solteiro**, Título profissional **Engenheiro Mecânico**, portador da Carteira Profissional do CREA no **041309607-6**, inscrito no CPF sob o no **517.797.492-87** e Carteira de Identidade no **1506518-9** SSP-AM, residente e domiciliado na **Av. Projetada, No 285, Cidade Nova I, CEP 68.905-771, Cidade Macapá, Estado Amapá**.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$ 6.000,00 (Seis Mil eis. Reais), para uma jornada diária de 6Hs./dia, de segunda a sexta feira no horário de 08:00 hs às 14:00 hs., conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é **INDETERMINADO** iniciando no dia 02 de Janeiro de 2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

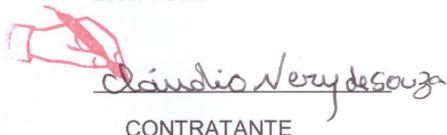
CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá-AP para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Macapá, 02/01/2018

Local e Data

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO (SELO FISC) - Recibo e/ou 16 por AUTENTICIDADE e VÍTIOS de
ANDERSON PINHO DOS SANTOS
Selo RECIFIR041352VNGYXQJHYXHA0719
Escritório: ANTONIO THOME DE SOUZA NETO 111
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,15 - Amapá - AP 01/SELO - R\$ 1,90
FUNDPGE 0,10 TOTAL: 0,00 - Data/Hora: 17/05/2018 14:02:38
Válido o selo em qualquer cidade por assinatura eletrônica


CONTRATANTE


CONTRATADO

Anderson P. Santos
Engenheiro Mecânico
CREA:21973





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AM

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

939198/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON PINHO DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON PINHO DOS SANTOS**
Registro: **0413096076** RNP: **0413096076**
Título profissional: ENGENHARIA MECÂNICA

Número da ART: **AM20160062503** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2016 Baixada em: 24/02/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LUCIO CRUZ LITAIFF - ME** CPF/CNPJ: **04.614.819/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA ÁLVARO MAIA Nº: 90
Complemento: Bairro: PRESIDENTE VARGAS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69025360
Contrato: Celebrado em: 04/10/2016
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante:
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ÁLVARO MAIA Nº: 90
Complemento: Bairro: PRESIDENTE VARGAS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69025360
Coordenadas Geográficas: -3.115798, -60.020123
Data de início: 05/10/2016 Conclusão efetiva: 05/10/2016
Finalidade: Saúde
Proprietário: LUCIO CRUZ LITAIFF - ME CPF/CNPJ: 04.614.819/0001-08

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> INSTALAÇÕES -> #2269 - DE CLIMATIZAÇÃO 21 - LAUDO 1.00 homem hora;**

Observações

Apresentação de Laudo técnico para validação de serviços executados no cliente FCECON.

Número da ART: **AM20160062568** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/10/2016 Baixada em: 24/02/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **LUCIO CRUZ LITAIFF - ME** CPF/CNPJ: **04.614.819/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA ÁLVARO MAIA Nº: 90
Complemento: Bairro: PRESIDENTE VARGAS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69025360
Contrato: 00005/2016 Celebrado em: 04/10/2016
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante:
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA FRANCISCO ORELLANA Nº: 215
Complemento: PLANALTO Bairro: DOM PEDRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69040010
Coordenadas Geográficas: -3.083072, -60.042536
Data de início: 04/10/2016 Conclusão efetiva: 05/10/2016
Finalidade: Saúde
Proprietário: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS CPF/CNPJ: 34.570.820/0001-30

Atividade Técnica: **11 - SUPERVISÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2262 - DE CLIMATIZAÇÃO 21 - LAUDO 1.00 dia;**

Observações

LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO CONTRATO 08/2015 ENTRE O FCECON E LUCIO CRUZ LITAIFF - ME QUE PRESTOU SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AM

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

939198/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Número da ART: **AM20170076372** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/02/2017 Baixada em: 17/04/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **D F DA AMAZONIA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **01.330.062/0001-24**
Endereço do contratante: AVENIDA AUTAZ MIRIM Nº: 9965
Complemento: Bairro: JORGE TEIXEIRA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69088245
Contrato: Celebrado em: 01/02/2017
Valor do contrato: R\$ 450,00 Tipo de contratante:
Ação institucional: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AUTAZ MIRIM Nº: 9965
Complemento: Bairro: JORGE TEIXEIRA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69088245
Data de início: 01/02/2017 Conclusão efetiva: 28/02/2017
Finalidade: Hoteleiro
Proprietário: D F DA AMAZONIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 01.330.062/0001-24

Atividade Técnica: **2 - ASSISTENCIA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA -> TERMODINÂMICA APLICADA -> MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS -> #2267 - CONDICIONAMENTO DE AR 43 - MANUTENÇÃO 37.00 tonelada refrigeração;**

Observações

Referente a Manutenção Preventiva de aparelhos de ar condicionado conforme o plano de Manutenção Operação e controle PMOC.

Informações Complementares

- Emissão de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de acordo com a Legislação Vigente Autorizada conforme o descrito na(s) ART(s) AM20160062503, AM20160062568, AM20170076372, em referência, circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO MECÂNICO, em coerência com as suas atribuições profissionais, no que se refere aos serviços respectivamente registrados e descritos em seu bojo. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações expressas na referida ART, cabe ao seu emissor. Obs.: Certidão emitida SEM VINCULAÇÃO de atestado. Certificamos, por fim, que esta CAT NÃO comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Certidão de Acervo Técnico nº 939198/2017
27/09/2017
50375

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 50375



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Rua Hamilton Silva, 1570 - Bairro Santa Rita,, Macapá/AP, CEP 68906-440
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ibama.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 02004.000475/2016-67

Unidade Gestora: IBAMA/AP

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 05/2017 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA
ADMINISTRATIVA, QUE CELEBRAM ENTRE
SI O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS E A EMPRESA C. N. SOUZA &
BARROS LTDA - ME..**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.659.166/0005-36, com endereço na Rua Hamilton Silva, 1570, Santa Rita, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Substituto, Senhor(a) EMANUELLE ARAÚJO GUEDES, Brasileira, Casada, portador da Carteira de Identidade nº 144676 AP e do CPF nº 881.443.722-04, e de outro lado a C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.867/0001-70, estabelecida à Rua Claudomiro de Moraes nº 169 C, Buritizal, Macapá-AP, CEP: 68.905-517, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Senhor CLÁUDIO NERY DE SOUZA**, Brasileira, portador da Carteira de Identidade nº231519/SSP-AP e do CPF nº 144.379.372-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
 - 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução em 10% (dez por cento) no valor do contrato e prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**
 - 2.1. O presente instrumento está amparado no **Art. 65, I b e § 1º** e **art. 57, II**, ambos da Lei 8.666/1993.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO NO VALOR DO CONTRATO**
 - 3.1. Após o procedimento de supressão, o valor anual estimado do contrato passará de **R\$ 40.899,96** (quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para **R\$ 36.809,80** (trinta e seis mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos). A previsão de valor mensal estimado do contrato, o que representa a diminuição de **10%** (dez por cento) do valor total, a partir de 14/07/2019.
 - 3.2. **O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 3.067,49** (três mil, sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos),

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 5429663) , a partir de 14/07/2019.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

4.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a partir de 14/07/2019 a 14/07/2020, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

7. **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento pela assistência técnica prestada será efetuado mensalmente, mediante a emissão de Ordem Bancária a favor da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por um servidor designado, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. **CLÁUSULA OITAVA – DA RETIFICAÇÃO**

9.1. Fica alterada a Cláusula Sexta - Do Pagamento, nas condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Macapa, 13 de Julho de 2019

INSTITUTO DO MEIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

(Assinado eletronicamente)

EMANUELLE ARAÚJO GUEDES
SUPERINTENDENTE DO IBAMA-AP/SUBSTITUTA


CLÁUDIO NERY DE SOUZA
Representante Legal da CN SOUZA & BARROS LTDA - ME
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: MARIA DAS MERCÊS DA SILVA, CPF: 210.138.292-04, RG: 009.539-SSP/AP (2ª via)/
FABRÍCIO DANIELLI SILVA DE ARAUJO, CPF: 642.697.872-87, RG:364096-AP

07/2019

SEI/IBAMA - 5494298 - Termo Aditivo



em 13/07/2019, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DANIELI SILVA DE ARAÚJO, Chefe de Divisão Substituto**, em 13/07/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELE ARAÚJO GUEDES, Superintendente Substituta**, em 13/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5494298** e o código CRC **9053969C**.

Referência: Processo nº 02004.000475/2016-67

SEI nº 5494298


Fabricio D. Silva Araújo
Chefe da DIAFI/IBAMA-API/Sub
Portaria 259/12018

CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA, COLÉGIO SANTA BARTOLOMEA CAPITANIO e a empresa C N SOUZA & BARROS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA, COLÉGIO SANTA BARTOLOMEA CAPITANIO, com sede na Av. Duque de Caxias, n. 908, Macapá-Amapá, CNPJ n. 60.900.305/0002-62, neste ato representada pela Irmã ETE MARIA PEREIRA DA COSTA, de outro lado, a empresa C N SOUZA & BARROS LTDA - ME, com sede na Rua Claudiomiro de Moraes, nº 169-C, Buritizal, Macapá, Amapá, CNPJ n. 34.925.867/0001-70, neste ato representada pelo seu representante legal CLAUDIO NERY DE SOUSA, CPF: 144.379.372-87, RG: 231519, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE E CONTRATADO pactuam entre si o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS A CONTRATADA

Prestará a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA mantenedora do COLEGIO SANTA BARTOLOMEA CAPITANIO serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de refrigeração existentes nas dependências. O presente objeto estará dividido em dois grupos e contemplará: manutenção preventiva e corretiva de características de refrigeração diversa conforme necessidade, onde estará prevista, além da mão de obra, a reposição de peças e análise de resoluções dos problemas.

CLAUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Assumir todo o custeio com frete, transportes, ferramentas e peças decorrentes da prestação de serviços;
- 2.2 Os técnicos da contratada deverão se apresentar para a prestação dos serviços, devidamente uniformizados e portando documentação de identificação;
- 2.3 Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física cedida pelo Contratante;
- 2.4 Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os atributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direto ou indiretamente, sobre a prestação de serviço objeto do presente contrato, devendo apresentar, de imediato certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, sob pena de suspensão de pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- 2.5 Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a clientes e ao CONTRATANTE pela inobservância dessas obrigações;
- 2.6 Responder, exclusivamente pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando clientes e o contratante por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

2.7 A CONTRATADA declara ser única, e exclusivamente responsável por quaisquer, obrigações de natureza cíveis, trabalhista, previdenciária e social, que seja ou venham a ser relacionados, direto ou indiretamente, os profissionais á serviço do presente, contrato, desde que contratados pela CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Caberá a Contratante às suas expensas, dentre outras obrigações legais e os constantes do presente contrato:

- a) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas neste contrato, bem como orientar e exercer permanente vistoria para a correta execução dos serviços e observância dos horários, objeto deste contrato;

CLAUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para as dependências, a CONTRATADA obriga-se ao que segue:

4.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA Os serviços serão prestados através de visita a cada período estabelecido conforme cronograma de execuções de manutenção por um técnico ou equipe técnica habilitado da CONTRATADA, que deverá realizar os seguintes serviços:

4.1.1. EQUIPAMENTO

- a) Limpeza geral interna e externa (refrigeração)
- b) Instalações e desinstalações (refrigeração);
- c) Análise de problemas emergenciais (refrigeração);

4.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA E CHAMADOS DE EMERGÊNCIA: a CONTRATADA fará as chamadas de manutenção corretiva, preferencialmente, através de e-mail, para que seja registrado o horário da chamada, ou através de chamadas telefônicas diretamente para a CONTRATADA. As chamadas para reparos eventuais serão feitas por funcionários do colégio, que se identificarão, fornecendo também a descrição do defeito, quando possível.

4.3. PRAZOS PARA ATENDIMENTO A CONTRATADA: deverá efetuar o atendimento no prazo de 30 (trinta) minutos após o chamado feito pela CONTRATANTE, com prazo máximo de 01 (uma) hora, após o chamado, para solução do problema, mesmo em caso de ocorrências simultâneas, valendo tais prazos para todas as características de serviços contratados. Caso a empresa CONTRATADA não consiga consertar ou substituir o equipamento, o CONTRATANTE se dá o direito de contratar outra empresa qualificada para efetuar o reparo dos mesmos e cobrar da empresa prestadora da manutenção o custo dessas corretivas.

4.4. VISTORIAS ESPECÍFICAS: executar vistorias, acompanhadas ou não de técnico da CONTRATANTE, para diagnóstico e solução de problemas, independentemente das visitas periódicas, sempre que solicitado.

4.5. REGISTRO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá registrar, em relatórios específicos - os serviços executados, bem como da necessidade da substituição de peças. Tais relatórios conterão a assinatura do responsável técnico e a assinatura e carimbo do Gerente Geral ou Administrativo das dependências.

4.5.1. Deverão ser encaminhados os relatórios, que apresentam esta opção de acesso à estas informações;

4.5.2. Ao término do mês, a empresa CONTRATADA deverá apresentar em meio magnético, planilha resumo contendo as seguintes informações dos atendimentos efetuados no período: local, data, hora, ocorrência registrada, peças substituídas, descrição dos defeitos. A CONTRATADA apresentará o respectivo modelo para apreciação e aprovação da área administrativa da CONTRATANTE, até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.6. ASPECTOS TÉCNICOS A CONTRATADA deverá:

- a) Ser credenciada ou possuir profissional em seu quadro credenciado pelo fabricante para os serviços que pretende efetuar manutenção;
- b) Possuir infra-estrutura técnica (oficina e laboratório) e administrativa, capacitada e permanente, para orientar e resolver os problemas levantados pelo pessoal de campo com os equipamentos;
- c) Responsabilizar-se pela interpretação dos laudos, relatórios e planilhas, e pelas providências necessárias e sua adequação ao problema real existente;
- d) Manter a disposição, no mínimo, uma equipe de manutenção em número suficiente para suprir a demanda de serviços a serem executados e 01 (um) veículo por grupo, dotado de peças de reposição e dos demais componentes sobressalentes, para transporte mais rápido da equipe de atendimento.

4.7. PEÇAS, COMPONENTES, EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO

- a) Na composição de preços na manutenção dos serviços, deverá ser contemplada, além da mão de obra, a reposição de peças;
- b) Somente serão empregadas peças e componentes novos e originais, seguindo rigorosamente as especificações do fabricante, sendo vedado o uso de peças ou componentes reconicionados ou usados;
- c) Será ainda, responsabilidade da CONTRATADA, efetuar a limpeza utilizando materiais próprios para o caso, mantendo os equipamentos limpos e isentos de quaisquer sujeiras;
- d) A CONTRATADA deverá responder pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- e) Será responsável, a CONTRATADA, pela qualidade dos materiais utilizados e por quaisquer danos pessoais ou materiais provocados por funcionários a CONTRATANTE;
- f) Possuir os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

4.8. FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO

- a) Peças de consumo para qualquer potência de equipamento: As substituições e fornecimentos de fusíveis, bornes, conexões, lixas, estopas, lubrificantes, água destilada e material de limpeza, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos durante os serviços.
- b) Acatar todas as exigências da CONTRATANTE, que venham a ser implantadas, mormente as baseadas em normas específicas.

CLAUSULA QUINTA- DOS SERVIÇOS O horário normal de atendimento será das 8:00 às 18:00 h, de 2ª feira a sexta e no sábado de 08:00 as 12:00.

CLAUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. SERVIÇOS REGULARES

- a) A CONTRATADA deverá apresentar planilha de custos de manutenção de acordo com os equipamentos especificados, apresentando o valor unitário e valor total do grupo;
- b) Nesta composição de preços, deverá estar contemplado o fornecimento de peças, mão-de-obra, impostos, deslocamentos, e materiais de consumo diversos;

6.2. MATERIAIS / PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

- a) Na composição de preços na manutenção deverá justificar sua reposição através de relatório;
- b) As peças substituídas serão entregues para a CONTRATANTE, ou ficarão a disposição para conferência nos locais em que o equipamento pertinente sofreu manutenção.

CLAUSULA SÉTIMA – CRONOGRAMA DOS SERVICOS

A CONTRATADA fornecerá cronograma de manutenção preventiva contemplando as datas de atendimento de todas as dependências da CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA– DOS PAGAMENTOS

A CONTRATANTE deverá efetuar pagamento dos serviços nos dias 16 e 01 de cada mês, exclusivamente em conta corrente cadastrada no administrativo da CONTRADADA.

CLAUSULA NONA - DA VIGENCIA

O presente instrumento terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura até 30/06/2018, podendo ser renovado, anualmente, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA cumprirá suas obrigações de acordo com as normas técnicas e de segurança, vigentes à época da execução do serviço, inclusive posturas do Ministério do Trabalho, Municipais e do Corpo de Bombeiros. Os serviços contratados, inclusive as manutenções corretivas provenientes de omissões ou falhas, integram o preço mensal, e serão executados pela CONTRATADA, sem outros ônus para a CONTRATANTE. A CONTRATADA, caso opte por apresentar proposta para a execução dos serviços em qualquer das características deverá, contemplar a cotação destes equipamentos na planilha. À medida que estes equipamentos vierem a ser instalados, por critérios, o preço apresentado passará a ser incluído no total devido àquele respectivo serviço. A CONTRATADA utilizará profissionais especializados, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade pelo cumprimento da legislação, em especial a tributária, civil, previdenciária e trabalhista.

10.2 Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes por si, seus contratados, prepostos e ou empregados e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal.

10.3 Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, matérias ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e

indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e a parte inocente, nas hipóteses de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir á outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, como único competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste CONTRATO. E, por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado o extrato deste, no Diário Oficial do Estado do Amapá, para salvaguardar dos rigores da Lei.

Macapá-AP, 01 de julho de 2017.


Etel M^a P. da Costa

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA MENINA
CNPJ: 60.900.305/0002-62

Claudio Nery de Souza
C N SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 34.925.867/0001-70

TESTEMUNHAS

- 1) - Daniel Rodrigues CPF: 800-235-252-15
- 2) - Alexandre Euzébio CPF: 008-337.602.03

 **ARTÓRIO**
Cristiane Passos
Macapá - Amapá
2º **Ofício de Notas e Anexos**
Drª Maria Cristiane da Silva Passos - Tabelã e Oficial
R. Santos Dumont, 2723 - Buritizal - Cep: 68.902-880 - Fone: (96) 3242.4000 - Fax: (96) 3242.2491

Reconheço por semelhança a(s) Assinatura(s) de:
E TEL MARIA PEREIRA DA COSTA++++
CLAUDIO NERY DE SOUZA++++
++++

O Cartório não se responsabiliza pelo conteúdo do documento, cuja(s) a(s) assinatura(s) foi(ram) reconhecida(as). (Ordem de Serviço No 001/2013 Corregedoria Permanente das Serventias extrajudiciais.)

Yuristander da Silva Souza
Escrevente autorizado

O referido é verdade e dou Fé. Macapá/AP, 11 de setembro de 2017
Responsável: TRACELI RODRIGUES Em Testo. da Verdade



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

CONTRATO: 018/2018
PROCESSO: 17210.146/2018.02.042
REF.: Pregão Eletrônico nº 004/2018
CONTRATADA: C. N SOUZA & BARROS LTDA

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Oiapoque, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Kennedy, 430, Centro, Oiapoque/AP, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.723/0001-28, através da Secretaria Municipal de Saúde de Oiapoque, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ISAÚ MACENA FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, identidade nº 760.437/AP, CPF nº 738.647.572-14.

CONTRATADA: A Empresa C. N SOUZA & BARROS LTDA, CNPJ nº. 34.925.867/0001-70, com sede na Av. Diogenes Silva, nº 2.100 - Bairro Buritizal - CEP 68.900-971 - Macapá/AP, representada neste ato pelo Sr. CLÁUDIO NERY DE SOUZA, RG 231.519/PTC/AP, CPF nº. 144.379.372-87, mais adiante denominada COMPROMITENTE, nos termos das cláusulas abaixo descritas. Firmam o presente contrato para prestação de serviços, de conformidade com as disposições do Edital de Pregão Eletrônico referenciado acima e seus Anexos, sujeitando-se os contratantes às disposições das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Leis Complementares nºs 123/06 e 147/2014, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na **manutenção preventiva e corretiva com remoção e instalação de condicionadores de ar, geladeira, freezer, bebedouro e Câmara para conservação de imunobiológicos**, para atender o FMS, conforme descrição e quantitativos estimados no Edital e seus Anexos, à medida que se tornar necessário à manutenção, remoção e instalação dos aparelhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Atender as solicitações do FMS por meio das Ordens de Serviços, **conforme demanda**, num período de 12 (doze) meses, responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida no contrato.
- 2.2. Executar os serviços correspondentes ao objeto com excelentes padrões de qualidade, conforme especificações técnicas e requisitos contidos no Termo de Referência.
- 2.3. Nomear preposto para acompanhamento da prestação dos serviços, que deverá seguir as orientações demandadas pelo FMS.
- 2.4. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços, prestando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem.
- 2.6. Responsabilizar-se pela republicação da matéria, sem ônus para o contratante, nos casos de incorreções, em data previamente acordada.

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.7. Substituir, às suas expensas, os eventuais erros por culpa da contratada.
- 2.8. Comunicar imediatamente ao FMS, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 2.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo FMS, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ordem de Fornecimento.
- 2.10. A contratada assume inteira responsabilidade técnica, operacional e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo ceder ou transferir a outras empresas as responsabilidades estabelecidas em Ata de Registro de Preço ou por problemas na execução dos serviços, parcial ou totalmente, ou ainda negociar direitos deles derivados, sem o expreso consentimento do FMS.
- 2.11. Solicitar ao FMS, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.
- 2.12. Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas do Contrato, tais como o pagamento dos tributos fiscais, emolumentos e de todos os encargos decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdenciária;
- 2.13. Executar os serviços com excelentes padrões de qualidade, responsabilizando-se por eventuais prejuízos, decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida no contrato.
- 2.14. Gerenciar a qualidade final dos serviços a serem prestados para o FMS, em conformidade com as obrigações assumidas no contrato.
- 2.15. A contratada não poderá utilizar a marca e/ou o nome do FMS, em seu nome comercial, propagandas ou qualquer forma de vinculação a si, sem a prévia e expressa autorização do FMS.
- 2.16. Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao FMS, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da contratada, em decorrência da execução dos serviços desta contratação, não cabendo ao FMS, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes, ficando o FMS autorizado, desde já, a reter os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados, não eximindo a contratada das sanções previstas no Contrato e em lei, até a completa indenização dos danos.
- 2.17. São de inteira responsabilidade da contratada todas as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como mão de obra própria ou locada, salários, diárias, alimentação, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros encargos necessários que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.
- 2.18. Iniciar os serviços a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO FMS E FISCALIZAÇÃO

- 3.1. Emitir, para cada demanda, as ordens de serviço contendo as especificações/informações necessárias à correta execução dos serviços por parte da CONTRATADA.
- 3.2. Fornecer informações e esclarecimentos pertinentes aos serviços contratados, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA.
- 3.3. Receber e atestar as Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com os serviços contratados.
- 3.4. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correção.
- 3.5. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidas em



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contrato, referente aos serviços contratados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

3.6. É prerrogativa do FMS, proceder a mais ampla Fiscalização sobre o fiel cumprimento do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, bem como, avaliar a qualidade do serviço prestado, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, e exigir o cumprimento de todos os itens do contrato, segundo suas especificações.

3.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do FMS, designado pela Unidade Administrativa, que atestará os serviços prestados no período que ocorrerem.

3.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS, PRORROGAÇÕES, RESCISÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de **04/07/2018 até 04/07/2019**, no entanto, poderá ser prorrogado ou modificado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, se houver interesse de ambas as partes, assim como, ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada informe à outra da sua decisão, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.2. Em caso de rescisão a CONTRATADA atenderá as solicitações do FMS que venham a ocorrer no período do aviso, respondendo por todos os danos causados ao FMS, que sejam decorrentes da rescisão.

4.3. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

4.4. No interesse do FMS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/94.

4.5. As partes reconhecem, de forma expressa e para todos os efeitos legais, não existir entre si quaisquer vínculos de subordinação ou de natureza empregatícia, previdenciária ou tributária.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇOS E FORMAS DE FORNECIMENTO

5.1. Será pago à CONTRATADA o valor de **RS 229.990,00(Duzentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais)**, correspondente aos serviços executados, conforme as Autorizações de Fornecimento expedidas, somente após a execução, baseado no preço unitário constante na proposta de preço apresentada pela mesma cpnforme abaixo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
Contratação de empresa para serviço de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.				
PLANILHA I - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES				
1	20	Central de Ar Tipo Split de 9.000 btu's	300,00	6.000,00
2	30	Central de Ar Tipo Split de 12.000 btu's	330,00	9.900,00
3	20	Central de Ar Tipo Split de 18.000 btu's	350,00	7.000,00
4	20	Central de Ar Tipo Split de 22.000 btu's	414,52	8.290,40

Handwritten signature/initials in blue ink.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	40	Central de Ar Tipo Split de 24.000 btu's	420,00	16.800,00
6	20	Central de Ar Tipo Split de 30.000 btu's	450,00	9.000,00
7	20	Central de Ar Tipo Split de 36.000 btu's	600,00	12.000,00
SUB-VALOR DO LOTE				68.990,40
PLANILHA II - SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÕES				
1	20	Central de Ar Tipo Split de 9.000 btu's	70,00	1.400,00
2	20	Central de Ar Tipo Split de 12.000 btu's	70,00	1.400,00
3	20	Central de Ar Tipo Split de 18.000 btu's	70,00	1.400,00
4	20	Central de Ar Tipo Split de 22.000 btu's	70,00	1.400,00
5	20	Central de Ar Tipo Split de 24.000 btu's	70,00	1.400,00
6	20	Central de Ar Tipo Split de 30.000 btu's	70,00	1.400,00
7	20	Central de Ar Tipo Split de 36.000 btu's	70,00	1.400,00
SUB-VALOR DO LOTE				9.800,00
PLANILHA III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
1	24	Ar Condicionado Tipo Janela 7.500 btu's	100,00	2.400,00
2	16	Ar Condicionado Tipo Janela 8.500 btu's	120,00	1.920,00
3	24	Ar Condicionado Tipo Janela 9.000 btu's	130,00	3.120,00
4	16	Ar Condicionado Tipo Janela 10.000 btu's	140,00	2.240,00
5	24	Ar Condicionado Tipo Janela 12.000 btu's	150,00	3.600,00
6	16	Ar Condicionado Tipo Janela 18.000 btu's	160,00	2.560,00
7	16	Ar Condicionado Tipo Janela 19.000 btu's	150,00	2.400,00
8	16	Ar Condicionado Tipo Janela 24.000 btu's	150,00	2.400,00
9	24	Central de Ar Tipo Split de 9.000 btu's	150,00	3.600,00
10	24	Central de Ar Tipo Split de 12.000 btu's	150,00	3.600,00
11	16	Central de Ar Tipo Split de 18.000 btu's	150,00	2.400,00
12	16	Central de Ar Tipo Split de 22.000 btu's	150,00	2.400,00
13	16	Central de Ar Tipo Split de 24.000 btu's	150,00	2.400,00
14	16	Central de Ar Tipo Split de 30.000 btu's	150,00	2.400,00
15	16	Central de Ar Tipo Split de 36.000 btu's	150,00	2.400,00
SUB-VALOR DO LOTE				39.840,00
PLANILHA IV - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA				
1	24	Ar Condicionado Tipo Janela 7.500 btu's	188,33	4.519,92
2	16	Ar Condicionado Tipo Janela 8.500 btu's	206,67	3.306,72
3	24	Ar Condicionado Tipo Janela 9.000 btu's	225,00	5.400,00
4	16	Ar Condicionado Tipo Janela 10.000 btu's	235,00	3.760,00
5	24	Ar Condicionado Tipo Janela 12.000 btu's	263,33	6.319,92
6	16	Ar Condicionado Tipo Janela 18.000 btu's	286,67	4.586,72
7	16	Ar Condicionado Tipo Janela 19.000 btu's	306,67	4.906,72
8	16	Ar Condicionado Tipo Janela 24.000 btu's	343,33	5.493,28
9	24	Central de Ar Tipo Split de 9.000 btu's	303,33	7.279,92
10	24	Central de Ar Tipo Split de 12.000 btu's	323,33	7.759,92

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.2.3. Conferência dos serviços contratados e executados, por meio do atesto do fiscal do contrato na Nota Fiscal/Fatura, conforme especificações e obrigações assumidas em contrato.

6.2.4. Apresentação, juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), devidamente atualizado;
- d) Declaração de Regularidade com o Simples Nacional, para efeito de atendimento da IN 1234/12 da Receita Federal, caso a empresa CONTRATADA seja OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, conforme Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendentes quaisquer critérios exigidos nos subitens anteriores, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.4. Não sendo atendidos quaisquer critérios exigidos nos subitens acima, O FMS comunicará à CONTRATADA para regularização e cancelamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

6.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura não seja cancelada, os juros e multas resultantes da retenção dos impostos serão descontados do valor a ser pago à CONTRATADA.

6.6. O prazo para pagamento será contado a partir do pleno atendimento de todos os critérios exigidos nos subitens acima.

6.7. O prazo máximo para apresentação da Nota Fiscal e documentação exigida acima, será até o último dia do mês subsequente à prestação do serviço, sob a pena de multa diária, especificada nas penalidades contratuais, sem prejuízo da CONTRATADA manter as obrigações do contrato.

6.8. O pagamento somente será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, da seguinte forma:

b) O FMS efetua seus pagamentos, será efetuada até dia 30 (trinta) do mês subsequente à realização dos serviços.

6.9. O FMS efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente, caso a CONTRATADA não o faça, descontando do valor a ser pago à mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

7.1. Os preços ajustados para a execução dos serviços objeto deste Contrato são fixos e irrevogáveis para o período de 12 (doze) meses, podendo, no entanto, ser repactuados, desde que seja observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contados da data CONTRATADA ou da data da última repactuação eventualmente havida, mediante a demonstração analítica do aumento ou da diminuição dos custos da prestação dos serviços, de acordo com Planilha de Custos e Formação de Preços atualizada, a ser fornecida pela CONTRATADA, devidamente instruída com os documentos comprobatórios do aumento ou da diminuição dos custos da execução dos serviços.

7.2. O contrato também poderá sofrer reequilíbrio, nos casos elencados no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa às seguintes penalidades, fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa de:

- a) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor devido na Nota Fiscal que estiver pendente de pagamento, em caso de atraso do envio da Nota Fiscal, superior ao prazo estipulado;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo não cumprimento dos prazos estipulados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado na ocorrência de qualquer tipo de descumprimento contratual (inexecução parcial, entrega dos serviços em desacordo com a aprovação pelo FMS);
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o FMS, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste contrato, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus, ou recolhidas diretamente em conta indicada pelo FMS, no prazo de quinze dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.3. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

8.4. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

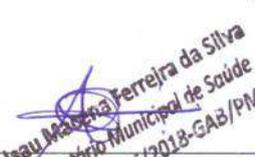
CLÁUSULA NONA – ARBITRAGEM

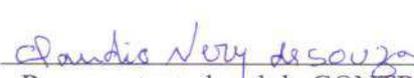
9.1. Fica estabelecido entre as partes que qualquer controvérsia originária do presente Contrato será resolvida por arbitragem nos termos da Lei Federal nº 9.307/96 e Regulamento próprio.

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Oiapoque/AP para dirimir exclusivamente as questões que não puderem ser objeto de arbitragem nos termos da Lei Federal nº 9.307/96.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Oiapoque/AP, 03 de julho de 2018.


Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 2018-GA3/PMO


Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome

:

CPF:

Nome

:

CPF:



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

À

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Data abertura da Sessão: 17/07/2020 às 10:00 horas (Horário de Brasília)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados Empresarial:

Razão Social empresa Licitante: C. N. Souza & Barros Ltda ME
CNPJ: 34.925.867/0001-70
Endereço: Rua Claudomiro de Moraes, 169-C – Buritizal – Cep: 68.904-001 - Macapá-AP
E-mail: cnsouzame@hotmail.com
Telefone/Fax: 096 – 3222-9412 Celular: 99111-0156
Dados Bancários: Banco do Bradesco: AG: 0523 –1 C/C 0566324-5

Srº. Pregoeiro, segue nossa proposta para cumprir os termos estabelecidos no Edital e seus anexos, desta licitação, a qual tem por objeto: **Contratação de serviços de manutenção predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

TABELA DE VALORES:

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	Serviços de Manutenção deRefrigeração • Campus Marco Zero (Macapá-AP) • Campus Santana (Santana-AP) • Campus Mazagão (Mazagão-AP) • Campus Amapá (Amapá- AP) • Campus Laranjal do Jari (Laranjal doJariAP) • Campus Tartarugalzinho (Tartarugalzinho-AP) • Campus Calçoene(Calçoene-AP)	UND	01	899.500,00	899.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					899.500,00

Valor Global da Proposta de **R\$ 899.500,00** (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos reais)



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

LOTE 03 - MANUTENÇÃO REFRIGERAÇÃO - MARCO ZERO E OUTROS					BDI:	27,14%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT ANUAL	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)
1	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 10.000 btus/h tipo janela	unid	20	43,27	55,01	1.100,27
2	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 18.000 btus/h tipo janela	unid	60	43,27	55,01	3.300,81
3	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 21.000 btus/h tipo janela	unid	100	43,27	55,01	5.501,35
4	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	40	52,07	66,20	2.648,07
5	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	200	52,07	66,20	13.240,36
6	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	200	60,21	76,55	15.310,20
7	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	800	60,21	76,55	61.240,80
8	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	100	74,84	95,15	9.515,16
9	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	50	74,84	95,15	4.757,58
10	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	80	126,91	161,35	12.908,27
11	Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 60.000 btus/h	unid	80	126,91	161,35	12.908,27
12	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	10	111,06	141,20	1.412,02
13	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	20	111,06	141,20	2.824,03
14	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	20	143,21	182,08	3.641,54
15	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	120	143,21	182,08	21.849,26
16	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	40	160,71	204,33	8.173,07
17	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	40	160,71	204,33	8.173,07
18	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	30	192,84	245,18	7.355,30
19	Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 60.000 btus/h	unid	20	192,84	245,18	4.903,54
20	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	10	126,06	160,27	1.602,73
21	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	20	126,06	160,27	3.205,45
22	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	20	140,71	178,90	3.577,97



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

23	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	120	140,71	178,90	21.467,84
24	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	40	163,21	207,51	8.300,21
25	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	40	163,21	207,51	8.300,21
26	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	30	208,21	264,72	7.941,55
27	Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 58/60.000 btus/h	unid	20	208,21	264,72	5.294,36
28	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	15	162,42	206,50	3.097,51
29	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	181,42	230,66	3.459,86
30	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	15	193,42	245,91	3.688,71
31	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	45	206,42	262,44	11.809,91
32	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	15	242,42	308,21	4.623,19
33	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	242,42	308,21	3.082,13
34	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	242,42	308,21	3.082,13
35	Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	242,42	308,21	3.082,13
36	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	10	250,64	318,66	3.186,64
37	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	15	282,64	359,35	5.390,23
38	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	15	332,64	422,92	6.343,78
39	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	366,64	466,15	18.645,84
40	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	366,64	466,15	2.330,73
41	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	5	593,64	754,75	3.773,77
42	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	5	681,14	866,00	4.330,01
43	Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	994,92	1.264,94	12.649,41
44	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000 btus/h	unid	20	49,65	63,13	1.262,50
45	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 12.000 btus/h	unid	20	49,65	63,13	1.262,50
46	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000 btus/h	unid	30	56,65	72,02	2.160,74



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

47	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	100	56,65	72,02	7.202,48
48	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 30.000 btus/h	unid	40	56,65	72,02	2.880,99
49	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	20	79,65	101,27	2.025,34
50	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	20	79,65	101,27	2.025,34
51	Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 60.000 btus/h	unid	20	79,65	101,27	2.025,34
52	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	10	124,28	158,01	1.580,10
53	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	15	124,28	158,01	2.370,14
54	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	15	124,28	158,01	2.370,14
55	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	15	124,28	158,01	2.370,14
56	Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	124,28	158,01	1.580,10
57	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	149,65	190,27	951,33
58	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	149,65	190,27	951,33
59	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	174,65	222,05	2.220,50
60	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	174,65	222,05	8.882,00
61	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	174,65	222,05	1.110,25
62	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	174,65	222,05	2.220,50
63	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	174,65	222,05	2.220,50
64	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	204,65	260,19	2.601,92
65	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	130,50	165,92	829,59
66	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	130,50	165,92	829,59
67	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	130,50	165,92	1.659,18
68	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	60	130,50	165,92	9.955,06
69	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	10	130,50	165,92	1.659,18
70	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	130,50	165,92	1.659,18
71	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	130,50	165,92	1.659,18
72	Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	130,50	165,92	1.659,18



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

73	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	43,78	55,66	278,31
74	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	43,78	55,66	278,31
75	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	5	43,78	55,66	278,31
76	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	15	43,78	55,66	834,93
77	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	43,78	55,66	278,31
78	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	5	43,78	55,66	278,31
79	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	5	43,78	55,66	278,31
80	Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	5	43,78	55,66	278,31
81	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	3	125,50	159,56	478,68
82	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	3	125,50	159,56	478,68
83	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	3	125,50	159,56	478,68
84	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	125,50	159,56	6.382,43
85	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	3	140,50	178,63	535,90
86	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	3	140,50	178,63	535,90
87	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	3	150,50	191,35	574,04
88	Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	3	160,50	204,06	612,18
89	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	4	99,15	126,06	504,24
90	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	4	99,15	126,06	504,24
91	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	8	99,15	126,06	1.008,47
92	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	99,15	126,06	5.042,37
93	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	8	99,15	126,06	1.008,47
94	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	8	99,15	126,06	1.008,47
95	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	10	113,65	144,49	1.444,95
96	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	134,65	171,19	1.711,94
97	Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríferas de SPLIT (incluso fita PVC)	m	120	16,71	21,25	2.549,41



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

98	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 1/2"	m	40	19,08	24,26	970,33
99	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 3/4"	m	60	19,58	24,89	1.493,64
100	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 1/4"	m	80	20,28	25,78	2.062,72
101	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 5/8"	m	40	22,08	28,07	1.122,90
102	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 3/8"	m	60	23,58	29,98	1.798,78
103	Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 7/8"	m	10	25,58	32,52	325,22
104	Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	20	159,84	203,22	4.064,41
105	Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	30	165,70	210,67	6.320,13
106	Serviço de instalação de SPLIT de 18.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	30	174,49	221,85	6.655,40
107	Serviço de instalação de SPLIT de 22/24.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	50	174,49	221,85	11.092,33
108	Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	180,34	229,28	2.292,84
109	Serviço de instalação de SPLIT de 32/36.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	189,12	240,45	2.404,47
110	Serviço de instalação de SPLIT de 48.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	218,40	277,67	2.776,74
111	Serviço de instalação de SPLIT de 60.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	unid	10	218,40	277,67	2.776,74
112	Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	29,28	37,23	186,13
113	Serviço de desinstalação de SPLIT de 12.000 btus/h	unid	10	35,13	44,66	446,64
114	Serviço de desinstalação de SPLIT de 18.000 btus/h	unid	10	35,13	44,66	446,64
115	Serviço de desinstalação de SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	40	38,06	48,39	1.935,58
116	Serviço de desinstalação de SPLIT de 30.000 btus/h	unid	10	46,85	59,57	595,65
117	Serviço de desinstalação de SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	10	46,85	59,57	595,65
118	Serviço de desinstalação de SPLIT de 48.000 btus/h	unid	10	46,85	59,57	595,65
119	Serviço de desinstalação de SPLIT de 60.000 btus/h	unid	10	46,85	59,57	595,65
120	Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de até 60.000 btus	unid	5	108,65	138,14	690,69
121	Serviço de fornecimento e substituição de rele de sobrecarga da SPLIT de até 60.000 btus	unid	5	119,65	152,12	760,62
122	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 9.000 btus	unid	5	34,28	43,58	217,92
123	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 12.000 btus	unid	5	34,28	43,58	217,92
124	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 18.000 btus	unid	5	34,28	43,58	217,92
125	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 22/24.000 btus	unid	25	34,28	43,58	1.089,59
126	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 30.000 btus	unid	5	34,28	43,58	217,92
127	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 32/36.000 btus	unid	5	34,28	43,58	217,92



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

128	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 48.000 btus	unid	5	34,28	43,58	217,92
129	Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 60.000 btus	unid	5	34,28	43,58	217,92
130	Serviço de fornecimento e instalação de suporte para SPLIT (par)	unid	35	49,71	63,20	2.212,05
131	Serviço de fornecimento e instalação de cabo PP 3x2,5mm ²	m	400	11,85	15,07	6.026,44
132	Serviço de fornecimento e instalação de cabo PP 4x2,5mm ²	m	100	13,35	16,97	1.697,32
133	Serviço de fornecimento e instalação de mangueira de dreno	m	300	10,29	13,08	3.924,81
134	Serviço de desobstrução de dreno	unid	150	8,78	11,16	1.674,43
135	Serviço de limpeza de filtro	unid	50	14,64	18,61	930,66
136	Serviço de substituição de filtro de ar de SPLIT	unid	60	11,71	14,89	893,29
137	Serviço de substituição de filtro de 2 saídas de ar condicionado	unid	20	13,18	16,76	335,14
138	Serviço de substituição de haletas	unid	20	11,71	14,89	297,76
139	Serviço de fornecimento e substituição de motor das haletas	unid	20	50,71	64,47	1.289,45
140	Serviço de Reaperto de conexão elétrica	unid	70	21,96	27,92	1.954,40
141	Serviço de troca de conexão/terminal elétrica	unid	100	20,50	26,06	2.606,37
142	Serviço de troca de cabo de força de ar condicionado	unid	60	14,65	18,63	1.117,56
143	Serviço de troca de chave seletora de aparelho de ar condicionado	unid	10	23,43	29,79	297,89
144	Serviço de troca de botão seletor de aparelho de ar condicionado	unid	10	14,65	18,63	186,26
145	Serviço de fornecimento e substituição de relé para ar condicionado	unid	10	18,78	23,88	238,77
146	Serviço de fornecimento e substituição de capacitor para ar condicionado	unid	120	53,78	68,38	8.205,11
147	Serviço de fornecimento e substituição de valvula de expansão para ar condicionado	unid	10	58,85	74,82	748,22
148	Serviço de fornecimento e instalação de sistema de expansor capilar para ar condicionado	unid	10	58,78	74,73	747,33
149	Serviço de substituição de máscara frontal de aparelhos de ar condicionado	unid	20	5,86	7,45	149,01
150	Serviço de soldagem de tubulação frigorígena com fornecimento de material em central de ar SPLIT ou aparelho de janela	unid	60	61,71	78,46	4.707,49
151	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de 10.000 btus/h	unid	3	222,50	282,89	848,66
152	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus/h	unid	15	295,24	375,37	5.630,52
153	Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de 21.000 btus/h	unid	10	350,24	445,30	4.452,95
154	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 9.000 btus/h	unid	5	356,09	452,73	2.263,66
155	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 12.000 btus/h	unid	5	456,09	579,87	2.899,36



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

156	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 18.000 btus/h	unid	5	556,09	707,01	3.535,06
157	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 22/24.000 btus/h	unid	30	556,09	707,01	21.210,38
158	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 30.000 btus/h	unid	5	764,87	972,46	4.862,28
159	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 32/36.000 btus/h	unid	5	864,87	1.099,60	5.497,98
160	Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 42/48.000 btus/h	unid	5	1.114,87	1.417,45	7.087,23
161	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 9.000 btus/h	unid	5	408,78	519,72	2.598,61
162	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 12.000 btus/h	unid	5	408,78	519,72	2.598,61
163	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 18.000 btus/h	unid	5	433,78	551,51	2.757,54
164	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 22/24.000 btus/h	unid	35	433,78	551,51	19.302,78
165	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 30.000 btus/h	unid	10	458,78	583,29	5.832,93
166	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 32/36.000 btus/h	unid	10	458,78	583,29	5.832,93
167	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 42/48.000 btus/h	unid	5	518,78	659,58	3.297,88
168	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 9.000 btus/h	unid	5	328,78	418,01	2.090,05
169	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 12.000 btus/h	unid	10	328,78	418,01	4.180,11
170	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 18.000 btus/h	unid	10	328,78	418,01	4.180,11
171	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 22/24.000 btus/h	unid	40	328,78	418,01	16.720,44
172	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 30.000 btus/h	unid	15	328,78	418,01	6.270,16
173	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 32/36.000 btus/h	unid	5	328,78	418,01	2.090,05
174	Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 42/48.000 btus/h	unid	5	328,78	418,01	2.090,05
175	Serviço de instalação de bebedouro industrial (incluso conexões)	unid	30	59,65	75,84	2.275,17
176	Serviço de desinstalação de bebedouro industrial	unid	10	73,21	93,08	930,79



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

177	Serviço de manutenção preventiva com limpeza de bebedouro industrial e substituição de filtro de água	unid	80	66,70	84,80	6.784,19
178	Serviço de fornecimento e substituição de filtro de água em bebedouros industriais	unid	80	127,42	162,00	12.960,14
179	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira metálica de 1/2"	unid	50	62,78	79,82	3.990,92
180	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira metálica de jato de 1/2"	unid	50	80,28	102,07	5.103,40
181	Serviço de Fornecimento e instalação de torneira plástica de 1/2"	unid	10	37,28	47,40	473,98
182	Serviço de substituição de bandeja/reservatório metálica de água de bebedouro	unid	15	29,28	37,23	558,40
183	Serviço de recuperação da base metálica de bebedouro	unid	15	43,93	55,85	837,79
184	Serviço de recuperação da carcaça metálica de bebedouro	unid	5	43,93	55,85	279,26
185	Serviço de troca da base metálica de bebedouro	unid	10	43,93	55,85	558,53
186	Serviço de Fornecimento e instalação Flange de 1/2" para bebedouro	unid	25	11,85	15,07	376,65
187	Serviço de Fornecimento e instalação de Luva roscável para bebedouro	unid	40	9,85	12,52	500,93
188	Serviço de Fornecimento e instalação de bóia de nível de reservatório para bebedouro industrial	unid	10	43,85	55,75	557,51
189	Serviço de troca de cabo de força para bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	15	18,78	23,88	358,15
190	Serviço de desobstrução de dreno de bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	20	29,28	37,23	744,53
191	Serviço de manutenção preventiva em purificadores de água.	unid	40	58,56	74,45	2.978,13
192	Serviço de manutenção preventiva em refrigeradores	unid	40	58,56	74,45	2.978,13
193	Serviço manutenção preventiva em freezers	unid	40	58,56	74,45	2.978,13
194	Serviço de manutenção preventiva e limpeza de bebedouro para garrafão de 20L	unid	40	58,56	74,45	2.978,13
195	Serviço de carga de gás refrigerante em bebedouros, freezers e refrigeradores	unid	10	97,93	124,51	1.245,08
196	Serviço de troca de compressor de 1/8 a 1/5 HP em refrigeradores e freezers	unid	5	409,02	520,03	2.600,14
197	Serviço de fornecimento e substituição de termostato em bebedouros, refrigeradores e freezers	unid	10	89,65	113,98	1.139,81
198	Serviço de troca de borracha de vedação de refrigeradores e freezers	unid	10	73,78	93,80	938,04
199	Serviço de fornecimento e instalação de lampada interna de refrigeradores e freezers	unid	15	30,85	39,22	588,34
200	Serviço de manutenção preventiva em câmaras frigoríficas	unid	2	327,54	416,43	832,87
201	Serviço de troca de compressor heatcraft flex em câmara frigorífica	unid	2	5.733,54	7.289,62	14.579,25
202	Serviço de troca de termostato em câmara frigorífica	unid	2	93,78	119,23	238,46
203	Serviço de troca de pressostato em câmara frigorífica	unid	2	220,50	280,34	560,69
204	Serviço de troca de válvula de expansão em câmara frigorífica	unid	2	301,71	383,59	767,19



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

205	Serviço de troca válvula solenóide em câmara frigorífica	unid	2	271,71	345,45	690,90
206	Serviço de troca de resistência de degelo em câmara frigorífica	unid	2	170,50	216,77	433,55
207	Serviço de troca de resistência da porta de câmara frigorífica	unid	2	170,50	216,77	433,55
208	Serviço de troca do moto ventilador do evaporador de câmara frigorífica	unid	2	449,28	571,21	1.142,43
209	Serviço de troca de moto ventilador da unidade condensadora de câmara frigorífica	unid	2	479,28	609,36	1.218,71
210	Serviço de troca motor ventilador em freezers	unid	8	120,50	153,20	1.225,63
211	Serviço de fornecimento e substituição de gaxeta em refrigeradores	unid	5	109,65	139,41	697,05
212	Serviço de fornecimento e substituição de gaxeta em freezers	unid	5	109,65	139,41	697,05
213	Serviço de fornecimento e Substituição de compressor danfoss scroll man 7,5 a 15 TR / sm-120 - 3 - 220V Trifásico (ou similar)	unid	6	14.723,99	18.720,08	112.320,49
214	Serviço de fornecimento e substituição do pressostato KP-15 para central TR	unid	6	171,89	218,54	1.311,25
215	Serviço de fornecimento e substituição Gás refrigerante R22 com 13,6 Kg para Central TR	unid	6	342,93	436,00	2.616,01
216	Serviço de fornecimento e substituição Chave contatora 65A em central TR	unid	6	288,78	367,15	2.202,93
217	Serviço de fornecimento e substituição Relé falta de fase em central TR	unid	6	133,68	169,96	1.019,76
218	Serviço de fornecimento e substituição Quadro automatizado com Controlador para central TR	unid	4	549,28	698,35	2.793,42
219	Serviço de fornecimento e substituição Motor ventilador de 1HP/220V/1HP para central TR	unid	6	712,56	905,95	5.435,69
220	Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina de central de ar tipo TR	unid	6	160,50	204,06	1.224,36
221	Serviço de fornecimento e substituição filtro secador de 5/8' para central TR	unid	8	65,86	83,73	669,88
222	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de refrigeração tipo TR	unid	12	96,62	122,84	1.474,11
223	Serviço de fornecimento e substituição de correia de motor de TR	unid	6	58,78	74,73	448,40
224	Serviço de fornecimento e substituição de correia de ventilador de TR	unid	6	58,78	74,73	448,40
225	Serviço de fornecimento e substituição de cabo elétrico de 1,5mm ² de TR	m	45	8,85	11,25	506,34
226	Serviço de fornecimento e substituição de cabo elétrico de 2,5mm ² de TR	m	80	9,35	11,89	951,01
VALOR TOTAL DO LOTE 03						899.500,00



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
 AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
 FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
 E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

COMPOSIÇÕES PREÇOS UNITÁRIOS

Encargos sociais : 46,88 % (mensalista) ou 84,86 % (horista)- vigência 01/2020

ITEM	MÃO DE OBRA (CCT: AP000003/2020)	Salário Mensal	(H)	(H) com encargos sociais
1	Auxiliar especializado	1.050,25	R\$ 4,78	R\$ 8,84
2	Mecânico em refrigeração	1.246,89	R\$ 5,67	R\$ 10,48

PLANILHA AUXILIAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QUANT	V. UNIT.	TOTAL	(H) c/ enc. Compl.
1	Auxiliar Especialiado c/ encargos complementares	H				13,77
	Transporte-Horista (coleta caixa)	H	1,00	0,95	0,95	
	Alimentação-Horista (coleta caixa)	H	1,00	2,18	2,18	
	Seguro-Horista (coleta caixa)	H	1,00	0,01	0,01	
	Exames-Horista (coleta caixa)	H	1,00	0,35	0,35	
	EPI-Horista (coleta caixa)	H	1,00	1,02	1,02	
	Ferramentas-Horista (coleta caixa)	H	1,00	0,37	0,37	
	Curso capacitação (coleta caixa)	H	1,00	0,05	0,05	
	Auxiliar c/ encargos sociais	H	1,00	8,84	8,84	
2	Mecânico em refrig. c/ encargos complementares	H				15,51
	Transporte-Horista (coleta caixa)	H	1,00	0,95	0,95	
	Alimentação-Horista (coleta caixa)	H	1,00	2,18	2,18	
	Seguro-Horista (coleta caixa)	H	1,00	0,01	0,01	
	Exames-Horista (coleta caixa)	H	1,00	0,35	0,35	
	EPI-Horista (coleta caixa)	H	1,00	0,92	0,92	
	Ferramentas-Horista (coleta caixa)	H	1,00	0,55	0,55	
	Curso capacitação (coleta caixa)	H	1,00	0,07	0,07	
	mecânico em refrigeração c/ encargos sociais	H	1,00	10,48	10,48	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.MAT.	P.M.O.	P. PARCIAL	P.TOTAL
1	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 10.000 btus/h tipo janela	UN					
	Comp. Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,20		15,51	18,61	



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,20		13,77	16,52	
	Comp.	Fita PVC	um	1,00	8,14		8,14	
		CUSTO UNIT. S/BDI						43,27

2		Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 9.000 E 12.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,50		15,51	23,27	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,50		13,77	20,66	
	Comp.	Fita PVC	m	1,00	8,14		8,14	
		CUSTO UNIT. S/BDI						52,07

3		Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 18.000/22.000/24.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,50		15,51	23,27	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,50		13,77	20,66	
	Comp.	Fita PVC	m	2,00	8,14		16,28	
		CUSTO UNIT. S/BDI						60,21

4		Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 30.000/32.000/36.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,00		15,51	31,02	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,00		13,77	27,54	
	Comp.	Fita PVC	m	2,00	8,14		16,28	
		CUSTO UNIT. S/BDI						74,84

5		Serviço de manutenção preventiva na SPLIT de 42.000/48.000/60.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	3,50		15,51	54,29	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	3,50		13,77	48,20	
	Comp.	Fita PVC	m	3,00	8,14		24,42	
		CUSTO UNIT. S/BDI						126,91

6		Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000 E 12.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,00		15,51	31,02	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,00		13,77	27,54	
	Comp.	Carga de gás R-22	kg	1,50	35,00		52,50	
		CUSTO UNIT. S/BDI						111,06



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

7		Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18.000/22.000/24.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,50		15,51	38,78	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,50		13,77	34,43	
	Comp.	Carga de gás R-22	kg	2,00	35,00		70,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						143,21

8		Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 32.000/36.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,50		15,51	38,78	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,50		13,77	34,43	
	Comp.	Carga de gás R-22	kg	2,50	35,00		87,50	
		CUSTO UNIT. S/BDI						160,71

9		Serviço de carga de gás R - 22 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 42.000/48.000/60.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	3,00		15,51	46,53	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	3,00		13,77	41,31	
	Comp.	Carga de gás R-22	kg	3,00	35,00		105,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						192,84

10		Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 9.000/12.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,00		15,51	31,02	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,00		13,77	27,54	
	Comp.	Carga de gás R410	kg	1,50	45,00		67,50	
		CUSTO UNIT. S/BDI						126,06

11		Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 18/22/24.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,50		15,51	38,78	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,50		13,77	34,43	
	Comp.	Carga de gás R410	kg	1,50	45,00		67,50	
		CUSTO UNIT. S/BDI						140,71

12		Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 30.000/32000/36.000 btus/h	UN					
----	--	--	----	--	--	--	--	--



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,50		15,51	38,78	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,50		13,77	34,43	
	Comp.	Carga de gás R410	kg	2,00	45,00		90,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						163,21

13		Serviço de carga de gás R410 devido perda do gás refrigerante na SPLIT de 42.000/48.000/58.000/60.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,50		15,51	38,78	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,50		13,77	34,43	
	Comp.	Carga de gás R410	kg	3,00	45,00		135,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						208,21
14		Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 9.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,00		15,51	15,51	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,00		13,77	13,77	
	Comp.	Motor ventilador split 9000 btus	ud	1,00	125,00		125,00	
	Comp.	Fita PVC	m	1,00	8,14		8,14	
		CUSTO UNIT. S/BDI						162,42

15		Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 12.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,00		15,51	15,51	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,00		13,77	13,77	
	Comp.	Motor ventilador split 12.000 btus	ud	1,00	144,00		144,00	
	Comp.	Fita PVC	m	1,00	8,14		8,14	
		CUSTO UNIT. S/BDI						181,42
16		Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 18.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,00		15,51	15,51	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,00		13,77	13,77	
	Comp.	Motor ventilador split 18.000 btus	ud	1,00	156,00		156,00	
	Comp.	Fita PVC	m	1,00	8,14		8,14	
		CUSTO UNIT. S/BDI						193,42
17		Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 22.000/24.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,00		15,51	15,51	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,00		13,77	13,77	



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

	Comp.	Motor ventilador split 22.000/24.000 btus	ud	1,00	169,00		169,00	
	Comp.	Fita PVC	m	1,00	8,14		8,14	
		CUSTO UNIT. S/BDI						206,42
18		Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador da SPLIT de 30.000/32.000/36.000/42.000/48.000/60.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,00		15,51	15,51	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,00		13,77	13,77	
	Comp.	Motor ventilador split	ud	1,00	205,00		205,00	
	Comp.	Fita PVC	m	1,00	8,14		8,14	
		CUSTO UNIT. S/BDI						242,42

19		Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 9.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
	Comp.	Compressor	ud	1,00	198,00		198,00	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	10,00		10,00	
	Comp.	Fita PVC	m	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Gás Refrigerante R-22	kg	0,40	35,00		14,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						250,64
20		Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 12.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
	Comp.	Compressor	ud	1,00	230,00		230,00	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	10,00		10,00	
	Comp.	Fita PVC	m	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Gás Refrigerante R-22	kg	0,40	35,00		14,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						282,64

21		Serviço de fornecimento e substituição do compressor da SPLIT de 18.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
	Comp.	Compressor	ud	1,00	280,00		280,00	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	10,00		10,00	
	Comp.	Fita PVC	m	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Gás Refrigerante R-22	kg	0,40	35,00		14,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						332,64



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
 AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
 FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
 E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

26		Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 9.000/12.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
	Comp.	Capacitor	ud	1,00	35,00		35,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						49,65
27		Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 18.000/22.000/24.000/30.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
	Comp.	Capacitor	ud	1,00	42,00		42,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						56,65

28		Serviço de fornecimento e substituição do capacitor na SPLIT de 32.000/36.000/42.000/48.000/60.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
	Comp.	Capacitor	ud	1,00	65,00		65,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						79,65

29		Serviço de fornecimento e substituição da chave contactora da SPLIT de 22/24/30/32/36/42/48/60.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,00		15,51	15,51	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,00		13,77	13,77	
	Comp.	Chave contactora	ud	1,00	95,00		95,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						124,28

30		Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 9.000/12.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
	Comp.	Placa eletrônica	ud	1,00	135,00		135,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						149,65

31		Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 18/22/24/30/32/36/42/48.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

	Comp.	Placa eletronica	ud	1,00	160,00		160,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						174,65

32		Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da SPLIT de 60.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
	Comp.	Placa eletronica	ud	1,00	190,00		190,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						204,65

33		Serviço de fornecimento e substituição da placa receptora da SPLIT de 9/12/18/22/24/30/32/36/42/48/60.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
	Comp.	Placa receptora	ud	1,00	110,00		110,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						130,50

34		Serviço de fornecimento e substituição do sensor de temperatura/congelamento da SPLIT de 9/12/18/22/24/30/32/36/42/48/60.000 btus/h	UN					
		Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
		Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
		Sensor de temperatura congelamento	ud	1,00	35,00		35,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						43,78

35		Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 9/12/18/22/24.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
	Comp.	Valvula de serviço	ud	1,00	105,00		105,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						125,50

36		Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 30/32/36.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
	Comp.	Valvula de serviço	ud	1,00	120,00		120,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						140,50



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
 AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
 FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
 E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

37		Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 42/48.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
	Comp.	Valvula de serviço	ud	1,00	130,00		130,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						150,50

38		Serviço de fornecimento e substituição da válvula de serviço da SPLIT de 60.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
	Comp.	Valvula de serviço	ud	1,00	140,00		140,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						160,50

39		Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 9/12/18/22/24/30/32/36.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
	Comp.	Hélice turbina	ud	1,00	84,50		84,50	
		CUSTO UNIT. S/BDI						99,15

40		Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 42/48.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
	Comp.	Hélice turbina	ud	1,00	99,00		99,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						113,65

41		Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina da SPLIT de 60.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
	Comp.	Hélice turbina	ud	1,00	120,00		120,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						134,65

42		Serviço de fornecimento e substituição de isolamento nas tubulações frigoríferas de SPLIT (incluso fita PVC)	M					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,40		15,51	6,20	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,40		13,77	5,51	
	Comp.	Isolamento elastomérico para tubo de cobre	ud	1,00	5,00		5,00	



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

		CUSTO UNIT. S/BDI						16,71
--	--	--------------------------	--	--	--	--	--	--------------

43		Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 1/2"	M					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø 1/2"	m	1,00	9,50		9,50	
	Comp.	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	ud	0,10	8,00		0,80	
		CUSTO UNIT. S/BDI						19,08

44		Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 3/4"	M					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø 3/4"	m	1,00	10,00		10,00	
	Comp.	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	ud	0,10	8,00		0,80	
		CUSTO UNIT. S/BDI						19,58

45		Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 1/4"	M					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø 1/4"	m	1,00	11,00		11,00	
	Comp.	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	ud	0,10	8,00		0,80	
		CUSTO UNIT. S/BDI						20,58

46		Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 5/8"	M					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø 5/8"	m	1,00	12,50		12,50	
	Comp.	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	ud	0,10	8,00		0,80	
		CUSTO UNIT. S/BDI						22,08

47		Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 3/8"	M					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø 3/8"	m	1,00	14,00		14,00	



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

	Comp.	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	ud	0,10	8,00		0,80	
		CUSTO UNIT. S/BDI						23,58

48		Serviço de fornecimento e instalação de tubulação de cobre de 7/8"	M					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø 7/8"	m	1,00	16,00		16,00	
	Comp.	Solda p/ tubo e conexões de cobre – tubo 500g	ud	0,10	8,00		0,80	
		CUSTO UNIT. S/BDI						25,58

49		Serviço de instalação de SPLIT de 9.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,00		15,51	31,02	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,00		13,77	27,54	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	5,00	11,00		55,00	
	Comp.	Fita PVC	un	2,00	8,14		16,28	
	Comp.	Suporte p/ condensadora	ud	2,00	12,00		24,00	
	Comp.	Tubo pvc p/ dreno	m	3,00	2,00		6,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						159,84

50		Serviço de instalação de SPLIT de 12.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,20		15,51	34,12	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,20		13,77	30,29	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	5,00	11,00		55,00	
	Comp.	Fita PVC	un	2,00	8,14		16,28	
	Comp.	Suporte p/ condensadora	ud	2,00	12,00		24,00	
	Comp.	Tubo pvc p/ dreno	m	3,00	2,00		6,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						165,70

51		Serviço de instalação de SPLIT de 18/22/24.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,50		15,51	38,78	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,50		13,77	34,43	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	5,00	11,00		55,00	
	Comp.	Fita PVC	un	2,00	8,14		16,28	
	Comp.	Suporte p/ condensadora	ud	2,00	12,00		24,00	
	Comp.	Tubo pvc p/ dreno	m	3,00	2,00		6,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						174,49



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

52		Serviço de instalação de SPLIT de 30.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,70		15,51	41,88	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,70		13,77	37,18	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	5,00	11,00		55,00	
	Comp.	Fita PVC	un	2,00	8,14		16,28	
	Comp.	Suporte p/ condensadora	ud	2,00	12,00		24,00	
	Comp.	Tubo pvc p/ dreno	m	3,00	2,00		6,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						180,34

53		Serviço de instalação de SPLIT de 32/36.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	3,00		15,51	46,53	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	3,00		13,77	41,31	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	5,00	11,00		55,00	
	Comp.	Fita PVC	un	2,00	8,14		16,28	
	Comp.	Suporte p/ condensadora	ud	2,00	12,00		24,00	
	Comp.	Tubo pvc p/ dreno	m	3,00	2,00		6,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						189,12

54		Serviço de instalação de SPLIT de 48/60.000 btus/h incluindo linha frigorígena ate 5 mt	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	4,00		15,51	62,04	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	4,00		13,77	55,08	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	5,00	11,00		55,00	
	Comp.	Fita PVC	un	2,00	8,14		16,28	
	Comp.	Suporte p/ condensadora	ud	2,00	12,00		24,00	
	Comp.	Tubo pvc p/ dreno	m	3,00	2,00		6,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						218,40

55		Serviço de desinstalação de SPLIT de 9.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,00		15,51	15,51	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,00		13,77	13,77	
		CUSTO UNIT. S/BDI						29,28

56		Serviço de desinstalação de SPLIT de 12/18.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,20		15,51	18,61	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,20		13,77	16,52	
		CUSTO UNIT. S/BDI						35,13



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

57		Serviço de desinstalação de SPLIT de 22/24.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,30		15,51	20,16	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,30		13,77	17,90	
		CUSTO UNIT. S/BDI						38,06

58		Serviço de desinstalação de SPLIT de 30/32/36/48/60.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,60		15,51	24,82	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,60		13,77	22,03	
		CUSTO UNIT. S/BDI						46,85

59		Serviço de fornecimento e substituição de rele falta de fase da SPLIT de até 60.000 btus	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
	Comp.	Rele falta de fase	ud	1,00	94,00		94,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						108,65

60		Serviço de fornecimento e substituição de relé de sobre carga da SPLIT de até 60.000 btus	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
	Comp.	Rele de sobre carga	ud	1,00	105,00		105,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						119,65

61		Serviço de fornecimento e manutenção de controle remoto da Split de 9/12/18/22/24/30/32/36/42/48/60.000 btus	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Controle remoto	ud	1,00	25,50		25,50	
		CUSTO UNIT. S/BDI						34,28

62		Serviço de fornecimento e instalação de suporte para SPLIT (par)	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,40		15,51	6,20	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,40		13,77	5,51	
	Comp.	Suporte universal completo	par	1,00	38,00		38,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						49,71



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

63		Serviço de fornecimento e instalação de cabo PP 3x2,5mm ²	M					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,20		15,51	3,10	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,20		13,77	2,75	
	Comp.	Cabo pp 3x2,5mm	m	1,00	4,00		4,00	
	Comp.	Fita isolante 3M	ud	1,00	2,00		2,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						11,85

64		Serviço de fornecimento e instalação de cabo PP 4x2,5mm ²	M					
	Comp.	Montador com encargos complementares	H	0,20		15,51	3,10	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,20		13,77	2,75	
	Comp.	Cabo pp 4x2,5mm	m	1,00	5,50		5,50	
	Comp.	Fita isolante 3M	ud	1,00	2,00		2,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						13,35

65		Serviço de fornecimento e instalação de mangueira de dreno	M					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,10		15,51	1,48	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,10		13,77	1,31	
	Comp.	Mangueira de dreno	m	1,00	4,50		4,50	
	Comp.	Tubo de cola PVC	m	1,00	3,00		3,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						10,29

66		Serviço de desobstrução de dreno	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
		CUSTO UNIT. S/BDI						8,78

67		Serviço de limpeza de filtro	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
		CUSTO UNIT. S/BDI						14,64

68		Serviço de substituição de filtro de ar de SPLIT	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,40		15,51	6,20	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,40		13,77	5,51	
		CUSTO UNIT. S/BDI						11,71



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

69		Serviço de substituição de filtro de 2 saídas de ar condicionado	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,45		15,51	6,98	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,45		13,77	6,20	
		CUSTO UNIT. S/BDI						13,18

70		Serviço de substituição de haletas	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,40		15,51	6,20	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,40		13,77	5,51	
		CUSTO UNIT. S/BDI						11,71

71		Serviço de fornecimento e substituição de motor das haletas	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,40		15,51	6,20	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,40		13,77	5,51	
	Comp.	Motor aletas	UN	1,00	39,00		39,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						50,71

72		Serviço de Reaperto de conexão elétrica	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,75		15,51	11,63	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,75		13,77	10,33	
		CUSTO UNIT. S/BDI						21,96

73		Serviço de troca de conexão/terminal elétrica	UN					
	Comp.	Montador com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
		Mecânico em refrigeração com encargos complementares						
		CUSTO UNIT. S/BDI						20,50

74		Serviço de troca de cabo de força de ar condicionado	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
		CUSTO UNIT. S/BDI						14,65

75		Serviço de troca de chave seletora de aparelho de ar condicionado	UN					
----	--	---	----	--	--	--	--	--



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,80		15,51	12,41	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,80		13,77	11,02	
		CUSTO UNIT. S/BDI						23,43

76		Serviço de troca de botão seletor de aparelho de ar condicionado	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
		CUSTO UNIT. S/BDI						14,65

77		Serviço de fornecimento e substituição de relé para ar condicionado	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Relé	un	1,00	10,00		10,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						18,78

78		Serviço de fornecimento e substituição de capacitor para ar condicionado	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Capacitor	un	1,00	45,00		45,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						53,78

79		Serviço de fornecimento e substituição de válvula de expansão para ar condicionado	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,20		15,51	3,10	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,20		13,77	2,75	
	Comp.	Válvula de serviço	un	1,00	53,00		53,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						58,85

80		Serviço de fornecimento e instalação de sistema de expansor capilar para ar condicionado	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Sistema expansor capilar	un	1,00	50,00		50,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						58,78

81		Serviço de substituição de máscara frontal de aparelhos de ar condicionado	UN					
-----------	--	--	-----------	--	--	--	--	--



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
 AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
 E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,20		15,51	3,10	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,20		13,77	2,75	
		CUSTO UNIT. S/BDI						5,86

82		Serviço de soldagem de tubulação frigorígena com fornecimento de material em central de ar SPLIT ou aparelho de janela	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,90		15,51	13,96	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,90		13,77	12,39	
	Comp.	Fita de calefação PVC	m	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Pasta para soldar	un	0,01	60,00		0,72	
	Comp.	Solda 50x50	kg	0,50	53,00		26,50	
		CUSTO UNIT. S/BDI						61,71

83		Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de 10.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
	Comp.	Compressor p/ 10.000 btus	ud	1,00	202,00		202,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						222,50

84		Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
	Comp.	Compressor 18.000 btus	un	1,00	245,00		245,00	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	11,00		11,00	
	Comp.	Fita PVC	un	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Solda 50x50	kg	0,20	53,00		10,60	
		CUSTO UNIT. S/BDI						295,24

85		Serviço de fornecimento e substituição do compressor de aparelho de ar condicionado de 21.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
 AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
 E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

	Comp.	Compressor 21.000 btus	m	1,00	300,00		300,00	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	11,00		11,00	
	Comp.	Fita PVC	un	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Solda 50x50	kg	0,20	53,00		10,60	
		CUSTO UNIT. S/BDI						350,24

86		Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 9.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,90		15,51	13,96	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,90		13,77	12,39	
	Comp.	Compressor 9.000 btus	un	1,00	300,00		300,00	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	11,00		11,00	
	Comp.	Fita PVC	un	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Solda 50x50	kg	0,20	53,00		10,60	
		CUSTO UNIT. S/BDI						356,09

87		Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 12.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,90		15,51	13,96	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,90		13,77	12,39	
	Comp.	Compressor 12.000 btus	un	1,00	400,00		400,00	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	11,00		11,00	
	Comp.	Fita PVC	un	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Solda 50x50	kg	0,20	53,00		10,60	
		CUSTO UNIT. S/BDI						456,09

88		Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 18/ 22/ 24.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,90		15,51	13,96	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,90		13,77	12,39	
	Comp.	Compressor	un	1,00	500,00		500,00	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	11,00		11,00	
	Comp.	Fita PVC	un	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Solda 50x50	kg	0,20	53,00		10,60	
		CUSTO UNIT. S/BDI						556,09

89		Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 30.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,20		15,51	18,61	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,20		13,77	16,52	



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
 AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
 E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

	Comp.	Compressor 30.000 btus	un	1,00	700,00		700,00	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	11,00		11,00	
	Comp.	Fita PVC	un	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Solda 50x50	kg	0,20	53,00		10,60	
		CUSTO UNIT. S/BDI						764,87

90		Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 32/36.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,20		15,51	18,61	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,20		13,77	16,52	
	Comp.	Compressor	un	1,00	800,00		800,00	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	11,00		11,00	
	Comp.	Fita PVC	un	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Solda 50x50	kg	0,20	53,00		10,60	
		CUSTO UNIT. S/BDI						864,87

91		Serviço de fornecimento e substituição do compressor inverter da SPLIT de 42/48.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,20		15,51	18,61	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,20		13,77	16,52	
	Comp.	Compressor	un	1,00	1.050,00		1.050,00	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	11,00		11,00	
	Comp.	Fita PVC	un	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Solda 50x50	kg	0,20	53,00		10,60	
		CUSTO UNIT. S/BDI						1.114,87

92		Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 9/12.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Placa eletronica condensadora	un	1,00	400,00		400,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						408,78

93		Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 18/22/24.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Placa eletronica condensadora	un	1,00	425,00		425,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						433,78



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

94		Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 30/32/36.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Placa eletronica condensadora	un	1,00	450,00		450,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						458,78

95		Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da condensadora da SPLIT inverter de 42/48.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Placa eletronica condensadora	un	1,00	510,00		510,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						518,78

96		Serviço de fornecimento e substituição da placa eletrônica da evaporadora da SPLIT inverter de 9/12/18/22/24/30/32/36/42/48.000 btus/h	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Placa eletronica evaporadora	un	1,00	320,00		320,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						328,78

97		Serviço de instalação de bebedouro industrial (incluso conexões)	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
	Comp.	Conexões	un	1,00	45,00		45,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						59,65

98		Serviço de desinstalação de bebedouro industrial	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,50		15,51	38,78	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,50		13,77	34,43	
		CUSTO UNIT. S/BDI						73,21

99		Serviço de manutenção preventiva com limpeza de bebedouro industrial e substituição de filtro de água	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,00		15,51	31,02	



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
 AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
 FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
 E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,00		13,77	27,54	
	Comp.	Fita PVC	un	1,00	8,14		8,14	
		CUSTO UNIT. S/BDI						66,70

100		Serviço de fornecimento e substituição de filtro de água em bebedouros industriais	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,00		15,51	15,51	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,00		13,77	13,77	
	Comp.	Filtro de água	un	1,00	90,00		90,00	
	Comp.	Fita PVC	un	1,00	8,14		8,14	
		CUSTO UNIT. S/BDI						127,42

101		Serviço de Fornecimento e instalação de torneira metálica de 1/2"	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Torneira metalica 1/2"	un	1,00	54,00		54,00	
	Comp.	Fita veda rosca	un	1,00	3,50		3,50	
		CUSTO UNIT. S/BDI						66,28

102		Serviço de Fornecimento e instalação de torneira metálica de jato de 1/2"	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Torneira metalica de jato 1/2"	un	1,00	68,00		68,00	
	Comp.	Fita veda rosca	un	1,00	3,50		3,50	
		CUSTO UNIT. S/BDI						80,28

103		Serviço de Fornecimento e instalação de torneira plástica de 1/2"	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Torneira plástica 1/2"	un	1,00	25,00		25,00	
	Comp.	Fita veda rosca	un	1,00	3,50		3,50	
		CUSTO UNIT. S/BDI						37,28

104		Serviço de substituição de bandeja/reservatório metálica de água de bebedouro	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,00		15,51	15,51	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,00		13,77	13,77	
		CUSTO UNIT. S/BDI						29,28



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
 AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
 FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
 E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

		CUSTO UNIT. S/BDI						29,28
--	--	--------------------------	--	--	--	--	--	--------------

110		Serviço de manutenção preventiva em purificadores de água/ refrigeradores/ freezers/ limpeza de bebedouros para garrafão de 20 lts.	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,00		15,51	31,02	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,00		13,77	27,54	
		CUSTO UNIT. S/BDI						58,56

112		Serviço de carga de gás refrigerante em bebedouros, freezers e refrigeradores	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,50		15,51	23,27	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,50		13,77	20,66	
	Comp.	Carga de gás	kg	1,00	54,00		54,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						97,93

113		Serviço de troca de compressor de 1/8 a 1/5 HP em refrigeradores e freezers	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,00		15,51	15,51	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,00		13,77	13,77	
	Comp.	Compressor	m	1,00	350,00		350,00	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	11,00		11,00	
	Comp.	Fita PVC	un	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Solda 50x50	kg	0,20	53,00		10,60	
		CUSTO UNIT. S/BDI						409,02

114		Serviço de fornecimento e substituição de termostato em bebedouros, refrigeradores e freezers	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
	Comp.	Termostato	un	1,00	75,00		75,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						89,65

115		Serviço de troca de borracha de vedação de refrigeradores e freezers	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Borracha de vedação	un	1,00	65,00		65,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						73,78



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
 AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
 FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
 E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

116		Serviço de fornecimento e instalação de lampada interna de refrigeradores e freezers	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,20		15,51	3,10	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,20		13,77	2,75	
	Comp.	Lampada	un	1,00	25,00		25,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						30,85

117		Serviço de manutenção preventiva em câmaras frigoríficas	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	4,00		15,51	62,04	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	4,00		13,77	55,08	
	Comp.	Isolamento para tubo de cobre	m	3,00	8,00		24,00	
	Comp.	Fita PVC	m	3,00	8,14		24,42	
	Comp.	Gás refrigerante	kg	3,00	54,00		162,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						327,54

118		Serviço de troca de compressor heatcraft flex em câmara frigorífica	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	5,00		15,51	77,55	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	5,00		13,77	68,85	
	Comp.	Compressor heatcraft flex	un	1,00	5.245,00		5.245,00	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	11,00		11,00	
	Comp.	Fita PVC	un	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Gás refrigerante	kg	5,00	54,00		270,00	
	Comp.	Solda 50x50	kg	1,00	53,00		53,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						5.733,54

119		Serviço de troca de termostato em câmara frigorífica	M					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Termostato	ud	1,00	85,00		85,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						93,78

120		Serviço de troca de pressostato em câmara frigorífica	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
	Comp.	Pressostato	ud	1,00	200,00		200,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						220,50



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

121		Serviço de troca de válvula de expansão em câmara frigorífica	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,40		15,51	6,20	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,40		13,77	5,51	
	Comp.	Valvula de expansão	ud	1,00	290,00		290,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						301,71

122		Serviço de troca válvula solenóide em câmara frigorífica	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,40		15,51	6,20	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,40		13,77	5,51	
	Comp.	Valvula soneloide	ud	1,00	260,00		260,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						271,71

123		Serviço de troca de resistência de degelo em câmara frigorífica	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
	Comp.	Resistência de degelo	ud	1,00	150,00		150,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						170,50

124		Serviço de troca de resistência da porta de câmara frigorífica	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
	Comp.	Resistência da porta	ud	1,00	150,00		150,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						170,50

125		Serviço de troca do moto ventilador do evaporador de câmara frigorífica	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,00		15,51	15,51	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,00		13,77	13,77	
	Comp.	Motor ventilador do evaporador	ud	1,00	420,00		420,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						449,28

126		Serviço de troca de moto ventilador da unidade condensadora de câmara frigorífica	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,00		15,51	15,51	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,00		13,77	13,77	
	Comp.	Motor ventilador da unidade condensadora	ud	1,00	450,00		450,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						479,28



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
 AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
 E-MAIL: cnsozame@hotmail.com

127		Serviço de troca motor ventilador em freezers	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
	Comp.	Motor ventilador de freezer	ud	1,00	100,00		100,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						120,50

128		Serviço de fornecimento e substituição de gaxeta em refrigeradores ou freezers.	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,50		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,50		13,77	6,89	
	Comp.	Gaxeta de refrigeradores	ud	1,00	95,00		95,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						109,65

129		Serviço de fornecimento e Substituição de compressor danfoss scroll man 7,5 a 15 TR / sm-120 - 3 - 220V Trifásico (ou similar)	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	6,00		15,51	93,06	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	6,00		13,77	82,62	
	Comp.	Compressor danfoss scroll man 7,5 a 15 TR	un	1,00	13.828,17		13.828,17	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	11,00		11,00	
	Comp.	Fita PVC	un	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Gás refrigerante	kg	12,00	54,00		648,00	
	Comp.	Solda 50x50	kg	1,00	53,00		53,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						14.723,99

130		Serviço de fornecimento e substituição do pressostato KP-15 para central TR	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	7,76	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Pressostato KP-15 para central TR	un	1,00	160,00		160,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						171,89

131		Serviço de fornecimento e substituição Gás refrigerante R22 com 13,6 Kg para Central TR	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,10		15,51	1,55	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,10		13,77	1,38	
	Comp.	Gás refrigerante R22	kg	13,60	25,00		340,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						342,93

132		Serviço de fornecimento e substituição Chave contatora 65A em central TR	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
 AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
 E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Chave contatora 65A	un	1,00	280,00		280,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						288,78

133		Serviço de fornecimento e substituição Relé falta de fase em central TR	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Relé falta de fase	un	1,00	124,90		124,90	
		CUSTO UNIT. S/BDI						133,68

134		Serviço de fornecimento e substituição Quadro automatizado com Controlador para central TR	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,00		15,51	15,51	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,00		13,77	13,77	
	Comp.	Quadro automatizado com controle	un	1,00	520,00		520,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						549,28

135		Serviço de fornecimento e substituição Motor ventilador de 1HP/220V/1HP para central TR	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	2,00		15,51	31,02	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	2,00		13,77	27,54	
	Comp.	Motor ventilador	un	1,00	654,00		654,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						712,56

136		Serviço de fornecimento e substituição da hélice/turbina de central de ar tipo TR	UN					
		Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,70		15,51	10,86	
		Auxiliar com encargos complementares	H	0,70		13,77	9,64	
		Hélice/turbina de central de ar tipo TR	un	1,00	140,00		140,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						160,50

137		Serviço de fornecimento e substituição filtro secador de 5/8' para central TR	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,20		15,51	3,10	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,20		13,77	2,75	
	Comp.	Filtro secador de 5/8' para central TR	un	1,00	60,00		60,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						65,86

138		Serviço de manutenção preventiva em aparelho de refrigeração tipo TR	UN					
------------	--	--	-----------	--	--	--	--	--



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	1,00		15,51	15,51	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	1,00		13,77	13,77	
	Comp.	Tubo de cobre flexível Ø ¼"	m	1,00	11,00		11,00	
	Comp.	Fita PVC	un	1,00	8,14		8,14	
	Comp.	Gás refrigerante	kg	0,50	54,00		27,00	
	Comp.	Solda 50x50	kg	0,40	53,00		21,20	
		CUSTO UNIT. S/BDI						96,62

139		Serviço de fornecimento e substituição de correia de motor ou correia de ventilador de TR	UN					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,30		15,51	4,65	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,30		13,77	4,13	
	Comp.	Correia	un	1,00	50,00		50,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						58,78

140		Serviço de fornecimento e substituição de cabo elétrico de 1,5mm ² de TR	M					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,20		15,51	3,10	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,20		13,77	2,75	
	Comp.	Cabo 1,5mm ²	m	1,00	3,00		3,00	
		CUSTO UNIT. S/BDI						8,85

141		Serviço de fornecimento e substituição de cabo elétrico de 2,5mm ² de TR	M					
	Comp.	Mecânico em refrigeração com encargos complementares	H	0,20		15,51	3,10	
	Comp.	Auxiliar com encargos complementares	H	0,20		13,77	2,75	
	Comp.	Cabo 2,5mm ²	m	1,00	3,50		3,50	
		CUSTO UNIT. S/BDI						9,35



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
 AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
 FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
 E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

OBS: A empresa é optante do Simples Nacional, conforme B.D.I

BDI APLICADO			FAIXAS DE ADMISSIBILIDADE DE ACORDO COM O ACORDÃO Nº. 2.622/2013 DO TCU		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1.00	Despesas Indiretas				
A-1	SEGURO E GARANTIA	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
A-2	RISCOS E IMPREVISTOS	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
A-3	DESPEAS FINANCEIRAS	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
A-4	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Total do Grupo A =		5,36%			
2.00	Benefício				
B-1	LUCRO	6,16%	6,16%	7,40%	8,96%
Total do Grupo B =		6,16%			
3.00	Impostos				
C-1	PIS	0,50%			
C-2	ISS/ICMS	5,00%			
C-3	COFINS	2,00%			
C-4	CPRB	4,50%			
Total do Grupo C =		12,00%			
<p>Fórmula Para Cálculo do B.D.I</p> $BDI = (((1+A4+A1+A2)*(1+A3)*(1+B))/(1-C))-1$			<p>VALORES DO BDI DE ACORDO COM O ACÓRDÃO Nº. 2.622/2013 DO TCU</p>		
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		27,14%			



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - vigência a partir de 01/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,10%	Não incide
B2	Feriados	4,83%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,95%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,20%	10,17%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	50,72%	19,93%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,72%	2,87%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	0,84%	0,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,55%	2,74%
C5	Indenização Adicional	0,31%	0,24%
C	Total	8,51%	6,56%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,52%	3,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,31%	0,24%
D	Total	8,83%	3,59%
TOTAL(A+B+C+D)		84,86%	46,88%



C. N. SOUZA LTDA- ME CNPJ: 34.925.867/0001-70
AV. Diogenes Silva, 2100 – Buritizal CEP 68.900-971 – Macapá – AP
FONE: (96) 9111-0156(96)3222-9412 - FONE FÁBRICA: 4003-6707
E-MAIL: cnsouzame@hotmail.com

- 1) Declaramos que temos pleno conhecimento de todas as condições e regras da presente licitação e atendemos a todas as exigências nele contidas.
- 2) Declaramos que temos pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades da execução dos serviços, bem como de todas as informações necessárias à formulação da proposta de preços, estando ciente, desde já, que, após a apresentação das propostas de preços, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores quanto à inviabilidade do cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
- 3) Declaramos que a validade da **proposta é de 90 (noventa) dias** a contar da data de abertura da sessão pública constante no preâmbulo deste Edital.
- 4) Declaramos que nos valores apresentados já estão incluídos todos os custos e despesas diretos ou indiretos, bem como os respectivos tributos e encargos, e não serão considerados pleitos de acréscimos a estes, a qualquer título, devendo os serviços não inclusos no preço ser prestados a UNIFAP sem quaisquer ônus adicionais.

Atenciosamente,

Macapá-Ap, 03 de novembro de 2020

CNPJ: 34.925.867/0001-70
C. N. SOUZA & BARROS LTDA - ME
RUA LAUDOMIRO DE MORAES - 188 C - BURITIZAL
Claudio Nery de Souza

Representante Legal
C N SOUZA E BARROS LTDA ME